Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Junho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3382

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 079/PMA/2025

PORTARIA Nº 079/PMA/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.
CONSIDERANDO, o relatório médico que solicita o afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde do servidor adiante nominado,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, ao servidor **WEDER MOREIRA DA SILVA**, matrículas 115, CPF nº 809.499.241-72, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, **licença médica** para tratamento de saúde, conforme relatório médico, por um período de 90 dias, sendo que nos primeiros 15 dias mediante remuneração pelo município e a partir de 16º, pelo RGPS-Regime Geral de Previdência Social, devendo o servidor se submeter à perícia médica junto ao INSS, a fim de regularização funcional.
Parágrafo único. O último dia de suas atividades laborais ocorreu em 10 de março de 2025.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **cinco** dias do mês de **junho** de ano de dois mil e vinte e cinco (05 / 06 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:150798A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peças e serviços de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 12/06/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 709/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78206E78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte – FMPS, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, destinado ao credenciamento de interessados para prestação de serviços de frete e mudança com caminhão baú, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O cancelamento do edital de chamada pública nº001/2025 e, por consequência, do processo Administrativo nº1010/2025 em razão da nulidade do procedimento decorrente de vício insanável.

Alto Horizonte - Go, 09 de junho de 2025.

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:25499CB8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2025 - SMAS CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2025

EDITAL Nº 002/2025 - SMAS

CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de acordo com a resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024.

Convoca a todos os interessados a participarem da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "**20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência"**.

1. DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

As Conferências de Assistência Social são espaços democráticos de discussão e articulação coletivas para que, por meio da reflexão, debate, avaliação e proposição, possa acontecer o aprimoramento da política de assistência social no município.

Sua realização está determinada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na lei de criação do CMAS e sua convocação de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social-Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de novembro de 2024. Atendendo ao informe deliberativo Nº 2 do CNAS, a apresentação e aprovação do Regimento Interno ocorrerá em momento anterior a conferência, previsto para o dia 23/06/2025.

DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Avaliar o contexto da Política de Assistência Social no Município de Alto Horizonte;
Compor o processo de discussão desencadeado pelo CNAS, sobre o tema "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",** identificando as demandas do município nessa área para as três esferas de governo;
Eleger os delegados para as Conferências Estadual e Nacional de Assistência Social;
Aprovar e dar publicidade a suas deliberações, registradas em documento final;
Promover a participação dos usuários.

DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E INSCRIÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Data: 23 junho de 2025.
Horário: 07:00hs às 17:00hs.
Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Alto Horizonte.
Inscrições: Os(as) interessados(as) em participar da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social poderão realizar sua inscrição de forma virtual, por meio do link disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, ou presencialmente, no local do evento, no dia da conferência.

DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada conforme a seguinte programação:

07h00 – Credenciamento dos participantes;

07h30 – *Coffee-break* de acolhida;

08h15 – Abertura oficial e composição da mesa de autoridades;

09h00 – Palestra de abertura: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";
10h00 – Apresentação dos eixos temáticos;

10h45 – Espaço para dúvidas e perguntas;

11h00 às 12h00 – Intervalo para almoço;

12h30 – Retorno das atividades com dinâmica de integração;

13h00 – Formação dos grupos para a plenária de apresentação e deliberação das propostas e moções;

13h30 – Plenária de apresentação e finalização das propostas e moções;

15h00 – Apresentação e eleição dos(as) candidatos(as) a delegados(as) e representantes da sociedade civil para as Conferências Estadual e Nacional;

15h15 – Divulgação do resultado final e confirmação dos(as) delegados(as) eleitos(as);

15h45 – Apresentação cultural;

16h00 – *Coffee-break*;

17h00 – Encerramento.

DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

O tema da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social – "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" – será debatido a partir dos eixos temáticos estabelecidos no Informe CNAS nº 6/2025, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL E NACIONAL

A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será aberta à participação de todos os interessados, sem cobrança de taxa de inscrição.
Os(as) participantes interessados(as) poderão se candidatar à função de delegado(a) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Goiás, sendo priorizada a participação de conselheiros(as), usuários(as), trabalhadores(as), gestores(as) e demais pessoas que atuam na política de Assistência Social, observando-se o princípio da paridade entre os segmentos.
Os(as) representantes da sociedade civil serão escolhidos(as) entre os seguintes segmentos:
a) Entidades e Organizações de Assistência Social;
b) Trabalhadores(as) e Usuários(as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Os(as) delegados(as) eleitos(as) também deverão participar da Conferência Nacional de Assistência Social, cuja data será divulgada posteriormente.
O número de delegados(as) a serem eleitos(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será de 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da referida conferência.
Para se candidatar à função de delegado(a), o(a) participante deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da eleição e preencher os critérios de elegibilidade definidos pelo Conselho.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE DELEGADO(A)

A eleição dos(as) delegados(as) será realizada durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Será exigida a participação integral nas atividades da conferência, conforme programação descrita neste Edital, sendo vedada a candidatura de participantes que não estiverem presentes em sua totalidade e mediante assinatura na Lista de Presença oficial do evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Serão entregues (ou encaminhados por e-mail) certificados a todos/as os/as participantes da 11º Conferência Municipal de Assistência Social, a/o(s) palestrante(s) e membros da Comissão Organizadora.
O Relatório Final da 11º Conferência Municipal de Assistência Social, contendo as deliberações da plenária final, será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social por meio de instrumental de registro a ser disponibilizado pelo CEAS.
A Comissão Organizadora divulgará o número de participantes e o número de candidatos/as a delegados/as da 11º Conferência Municipal de Assistência Social por meio de decreto oficial.

Alto Horizonte/GO, 09 de junho de 2025

JENESSON GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:825E5BE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados o **ADIAMENTO** da **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 1933/2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACOS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPÍO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, anteriormente prevista para ocorrer no dia 11 de Junho de 2025, devido a alterações na Planilha Orçamentária, conforme solicitação do Departamento de Engenharia**.** Uma nova data para a realização da referida licitação será oportunamente divulgada através dos mesmos meios oficiais de publicação. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.

Alto Paraíso de Goiás, 09 de Junho de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:6D0E6DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 46.368.367/0001-63
ATA: 62/2025
VALOR DA ATA: R$ 16.138,84
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:3C46A5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 63/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.872.424/0001-00
ATA: 63/2025
VALOR DA ATA: R$ 207.470,20
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:EDEA56DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.861.730/0001-42
ATA: 64/2025
VALOR DA ATA: R$ 31.350,00
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:06B75055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA
CNPJ/CPF: 32.876.614/0001-28
ATA: 65/2025
VALOR DA ATA: R$ 4.720,56
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:CC1B5FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 66/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 41.826.585/0001-80
ATA: 66/2025
VALOR DA ATA: R$ 186.188,28
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:D2D21A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 67/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ/CPF: 30.195.733/0001-90
ATA: 67/2025
VALOR DA ATA: R$ 2.999,98
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:50EA68E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 68/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 16.847.666/0001-10
ATA: 68/2025
VALOR DA ATA: R$ 53.200,00
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:6CCB2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 69/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 41.621.094/0001-01
ATA: 69/2025
VALOR DA ATA: R$ 4.368,85
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:0445A4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 70/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.585.078/0001-19
ATA: 70/2025
VALOR DA ATA: R$ 5.999,10
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:28938A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.958.011/0001-57
ATA: 71/2025
VALOR DA ATA: R$ 1.236,71
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C6586D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 72/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.247.672/0001-74
ATA: 72/2025
VALOR DA ATA: R$ 50.058,50
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:581A6048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.364.408/0001-52
ATA: 73/2025
VALOR DA ATA: R$ 8.914,93
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C50D68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 74/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.296.153/0001-93
ATA: 74/2025
VALOR DA ATA: R$ 258.375,00
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:19F49D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 75/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.500.648/0001-88
ATA: 75/2025
VALOR DA ATA: R$ 8.060,50
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:9E7461FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 76/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51
ATA: 76/2025
VALOR DA ATA: R$ 144.884,00
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C4DF2A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: TYE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 57.890.107/0001-70
ATA: 77/2025
VALOR DA ATA: R$ 3.184,40
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:BDE1293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 78/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 578/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
CNPJ/CPF: 53.278.020/0001-95
ATA: 78/2025
VALOR DA ATA: R$ 1.120,00
DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:D08C9436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - SRP

O **Prefeito Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a **Lei** Federal nº **14.133/2021** e suas alterações posteriores, e o **Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023**, após o Julgamento das Propostas e Habilitação exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e a vista do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

Nos termos do (art. **71**, Inciso **IV**, Lei **14.133/21**):
01 – **ADJUDICAR** o **objeto** da presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s);
02 – **HOMOLOGAR** todo o **procedimento licitatório** do Pregão **Presencial** nº **005**/2025 **- SRP**, em **06/06**/2025, nestes termos:

Processo Administrativo nº **820**/2025**.**
Processo Eletrônico nº **152**/2025.
Licitação nº **005**/2025 **- SRP**.
Modalidade: **Pregão Presencial** – Sistema de Registro de Preços – Menor Preço "**Por Item**".
Data Adjudicação e Homologação: **06/06**/2025.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DE**: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DE **EDUCAÇÃO** E DE **SAÚDE** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES / ITENS VENCIDOS E ADJUDICADOS	TOTAL ESTIMADO **(EM REAIS R$)**
MIX DA CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ/MF: **55.316.948/0001-42)**	Lotes/Itens: **01/01, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12, 01/13, 01/14, 01/15, 01/16, 01/17, 01/18, 01/19, 01/20, 01/21, 01/22, 01/23, 01/24, 01/25, 01/26, 01/27, 01/28, 01/29, 01/30, 01/31, 01/32, 01/33, 01/34, 01/35, 01/39, 01/40, 01/41, 01/43, 01/44, 01/45, 01/46, 01/49, 01/50, 01/51, 01/52, 01/54, 01/56, 01/57, 01/58, 01/60, 01/61, 01/64, 01/65, 01/66, 01/67, 01/68, 01/69, 01/70, 01/71, 01/72, 01/73, 01/76, 01/77, 01/78, 01/79, 01/80, 01/81, 01/82, 01/83, 01/84, 01/85, 01/86, 01/87, 01/88, 01/89, 01/90, 01/91, 01/92, 01/93, 01/94, 01/95, 01/96, 01/97, 01/98, 01/100, 01/101, 01/102, 01/103, 01/104, 01/105, 01/106, 01/108, 01/109, 01/111, 01/112, 01/113, 01/114, 01/115, 01/116, 01/117, 01/118, 01/119, 01/120, 01/122, 01/123, 01/124, 01/125, 01/126, 01/127, 01/128, 01/129, 01/130, 01/131, 01/132, 01/133, 01/134, 01/136, 01/137, 01/138, 01/140, 01/141**. **(120** itens vencidos**)**	
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ/MF: **43.087.382/0001-45)**	Lotes/Itens: **01/02, 01/03, 01/36, 01/37, 01/38, 01/42, 01/47, 01/48, 01/53, 01/59, 01/62, 01/63, 01/74, 01/75, 01/99, 01/107, 01/110, 01/121, 01/135, 01/139**. **(20** itens vencidos**)**	**52.408,25**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**141**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**140**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**140**

O valor total da presente licitação é de **R$ 372.196,83** (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

O valor total (estimativo) para Registro de Preços para **12 (doze) meses** da presente licitação é de **R$ 372.196,83** (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

Alvorada do Norte- GO, **06** de **junho** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D4DCADD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0991/2025

DECRETO Nº 0991/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"EXONERA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF n.º 974.386.691-49 e CI/RG n.º 506353436 SSP/SP, do cargo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante das Leis ns.º 0157/2001, 0678/2024 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, **símbolo CDS - SUBSIDIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 09 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:72C7EBDA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0992/2025

DECRETO Nº 0992/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **SIDNEI ASTRIZZI**, inscrito no CPF/MF n.º 023.381.281-41 e CI/RG nº 5855711 SSP/GO, para exercer o cargo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante das Leis ns.º 0157/2001, 0678/2024 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, **símbolo CDS - SUBSIDIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 09 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:3748DD5B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0993/2025

DECRETO Nº 0993/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL CAE-3**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ELISIA CRISTINA CASTRO PEREIRA SILVA**, portadora do CPF/MF n.º 050.832.551.03 e CI/RG n.º 5942501 SSP/GO, para exercer o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL-3**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, constante nas Leis n.º 0625/2022, de 21 de março de 2022, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023, n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-3**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 09 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:23E66D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 84

PORTARIA Nº 084/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEONARDO APARECIDO LIMA DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº ***.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 09 de junho de 2025, no veículo Siena Placa RCK0D78, a Cidade de Caçu – GO, levar alunos na APAE.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de junho de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:FD44A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 85

PORTARIA Nº 085/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEONARDO APARECIDO LIMA DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº ***.586.941-02, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 06 de junho de 2025, no veículo Siena Placa RCK0D78, a Cidade de Rio Verde – GO, reunião no ministério público do trabalho.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de junho de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4E30A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 86

PORTARIA Nº 086/2025 DE 14 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EVANDRO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº ***.597.761-03, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 06 de junho de 2025, a Cidade de Rio Verde – GO, reunião no paço municipal Cidades Inteligentes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:CA5EAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 151

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de Junho de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4C0021B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 152

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de junho de 2025 no veículo Micro-ônibus OGX-1866, para a cidade de Quirinópolis – Goiás, Levar os jogadores do Vila Nova -Aparecida do Rio Doce para campeonato na Cidade De Quirinópolis-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:12961844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 153

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de junho de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E8F555C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 154

PORTARIA-SME Nº 154/2025
Aparecida do Rio Doce - Goiás, 09 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a remoção de servidores no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e da outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais
RESOLVE:
Art.1º. Remover as servidoras abaixo relacionadas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e inserir no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
Alexânia Severino Ferreira
Cleide Maria de Souza Silva
Elivaine Bento Mendonça
Erika Camargos Lemes
Ernandes Santos da Silva
Gabriela Freitas de Morais
Josineide Aparecida dos Santos
Keila Regina Silva Souza
Luciana Teodorina de Souza Silva
Lucirley de Oliveira Fernandes
Maria Aparecida Candida de Freitas
Maria de Fátima Faria Gomes
Marisa Vasconcelos Barbosa
Nilcivania Martins Guimaraes
Wilza Raimunda de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9CFF800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 541/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 541/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital São Domingos, UFG e Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC7F4786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 542/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 542/2025 – SMS DE 07 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de junho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:30CFFE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 543/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 543/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar paciente ao Núcleo Saúde e Diagnóstico e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:94D02F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 544/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 544/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2025, à cidade de Jales São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86D3B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 545/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2025, à cidade de Caçú, transportar pacientes a Clínica Imed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:522B7FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 546/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 546/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6CE0EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 547/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 547/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, CAPS Gameleira, Clínica CMA, Unimed, Clínica Med Prev e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F00790ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 548/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 548/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D01CB8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 549/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 549/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CF55DFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 550/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 550/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Hospital Incor São Lucas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:50906AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 551/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 551/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2025, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CBBFCEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 552/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 552/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6516CB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 553/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 553/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao Hospital Infantil de Campinas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1AFEDD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 554/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 554/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Araújo Jorge, CRER e HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8791C365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 555/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 555/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AE16B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 556/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 556/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B3076FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 557/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 557/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de junho de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3130D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 558/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 558/2025 – SMS DE 07 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Padre Tiago e Raro Clínica de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D7F030DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2025-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18600/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA, E TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, 18000BTUS, 22000 BTUS, 24000 BTUS, 30000BTUS, 9000 BTUS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA, E TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS, 18000BTUS, 22000 BTUS, 24000 BTUS, 30000BTUS, 9000 BTUS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em higienização, instalação, recarga, e troca de endereço de ar condicionado de 12000 btus, 18000btus, 22000 btus, 24000 btus, 30000btus, 9000 btus afim de atender as demandas da secretaria municipal de educação de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 27 de MAIO de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C9E6904F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18597/2025

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Munícipio de APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, torna público para conhecimento dos interessados, que nas publicações do dia 09/06/2025, na AGM, pág. 03 à pág. 04, **ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE BORRACHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE BORRACHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E RODAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área de borracharia para fornecimento de mão de obra, visando a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus, câmaras de ar e rodas, atendendo as demandas da secretaria municipal de educação de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEIA-SE:

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área de borracharia para fornecimento de mão de obra, visando a prestação de serviços de manutenção e reparo de pneus, câmaras de ar e rodas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce - Goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 09 de junho de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2E0AD4D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18599/2025

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Munícipio de APARECIDA DO RIO DOCE- GOIAS, torna público para conhecimento dos interessados, que nas publicações do dia 09/06/2025, na AGM, pág. 04, **ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024, PLACA SDO-3F75 COM CHASSI 9BD281BKHRYF28511. COBERTURA SOB: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024, PLACA SDO-3F75 COM CHASSI 9BD281BKHRYF28511. COBERTURA SOB: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para contratação de seguro completo para veículo fiat nova strada cd freedom 1.3 flex ano 2024, placa sdo-3f75 com chassi 9bd281bkhryf28511. cobertura sob: colisão, incêndio, roubo, furto. atendendo as demandas da secretaria municipal de educação de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LEIA-SE:

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para contratação de seguro completo para veículo fiat nova strada cd freedom 1.3 flex ano 2024, placa sdo-3f75 com chassi 9bd281bkhryf28511.
Cobertura sob: colisão, incêndio, roubo, furto. Atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce - Goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 09 de junho de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6006ECF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 213/2025

Intenção de dispensa de licitação 213/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de termo-higrômetro calibrado temperatura e umidade (ambiente), termômetro digital calibrado temperatura máxima e mínima (geladeira), visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:12-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 63/DFD/SMS2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 09 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BB38A44E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PORTARIA INTERNA N° 001/SMS/2025

"Dispõe sobre a Implantação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças - GO, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS – GO**, Sr.ª Mayara Oliveira Neves de Jesus, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças – GO.
Art. 2° - O Núcleo de Educação Permanente em Saúde tem por finalidade:
I - Atuar como espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente dos recursos humanos que atuam na rede de saúde do município de Aragarças – GO, bem como na rede regional de urgência (fixa e móvel);
II - Divulgação dos serviços realizados e capacitação de todas as categorias profissionais no atendimento integral aos usuários vítimas de agravos, visando melhorar o prognóstico e a sobrevida dos pacientes.
Parágrafo Único - A consecução das finalidades, dar-se-ão, sob a administração e execução da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, tendo como integrantes profissionais das áreas da atenção Primária, atenção especializada, urgência (fixa e móvel), vigilância em saúde, assistência farmacêutica e planejamento.
Art. 3° - Compete ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde:
I - Atuar no controle da execução do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, no âmbito das estratégias que visam à educação permanente da atenção Primária, atenção especializada, rede de urgência/emergência (fixa e móvel), assistência farmacêutica e vigilância em saúde;
Il - Participar da construção de protocolos, linhas de cuidado e políticas públicas para a saúde integral do indivíduo; considerando a pactuação, a avaliação e o controle das ações de prevenção, promoção, reabilitação e assistência na saúde;
III - Acompanhar as capacitações realizadas pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Incentivar a participação permanente dos profissionais dos serviços de saúde, tendo em vista a co responsabilidade pela qualidade no atendimento;
V - Garantir a divulgação a todos os profissionais da rede da atenção primária, atenção especializada, da rede de urgência/emergência (fixa e móvel) e da vigilância em saúde as informações relativas às capacitações;
VI - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos profissionais que prestam assistência na atenção primária, atenção especializada, rede de urgência/emergência (fixa e móvel) e vigilância em saúde;
VII - Estimular e incentivar a ampliação dos espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção dos agravos agudos e crônicos à saúde por meio de grupos, palestras, seminários, simulados, estimulando a participação da sociedade;
VIII - Garantir a adesão e a implementação dos programas de educação propostos.
IX - Garantir a implantação de protocolos únicos para o acolhimento e classificação de risco de todos os pacientes com agravos agudos e crônicos;
X - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção à saúde;
XI - Ser corresponsável com as Instituições de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças pela capacitação dos acadêmicos e residentes;
XIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.
Art. 4º - Os recursos financeiros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde serão provenientes de programas de incentivo à educação e qualificação dos profissionais atuantes na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 5° - O NEPS terá a seguinte composição:
I - Um coordenador do Núcleo de Educação Permanente – BRUNA GABRIELLA SILVA DELMONDES
II - Um titular do Departamento de Atenção Primária – ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA
III - Um titular do Departamento de Urgência e Emergência – CAMILA GUIMARÃES NUNES
IV - Um titular do Departamento de Atenção Especializada – LEIZA NEVES NUNES VIANA
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Aragarças, 02 de Maio de 2025.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº391/2023

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A23B9588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PORTARIA INTERNA N° 002/SMS/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças – GO, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS – GO**, Sr.ª Mayara Oliveira Neves de Jesus, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a servidora BRUNA GABRIELLA SILVA DELMONDES, Odontóloga Coordenadora da saúde bucal, para exercer a função de COORDENADORA do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (NEPS) no município de Aragarças – GO.
Art. 2° - Enquanto exercer a função, a Coordenadora do NEPS deverá ser a articuladora e responsável pelas ações do Núcleo na instituição e na promoção da Educação Permanente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Aragarças, 02 de Maio de 2025.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº391/2023

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D940C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **TULIO DAVID SILVA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **56.043.212/0001-00.**
Valor Total: 38.500,00.
Onde-se ler: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROTECNIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Leia-se: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Onde-se ler: Vigência: 28/04/2025 à 28/02/2026.

Leia-se: Vigência: 28/05/2025 à 28/03/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EDADF852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OS ARTISTAS JOÃO LUCAS E MARCELO PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 26/2025, saindo como vencedor, NETWORKING PRODUCOES, EVENTOS, SERVICOS E VENDAS LTDA, com o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 09/06/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 09 de junho de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:917F012F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA CÉLIA VALADÃO PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 27 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 31/2025, saindo como vencedor, VLD PRODUCOES ARTISTICA LTDA, com o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 09/06/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 09 de junho de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:30018142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA CÉLIA VALADÃO PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 27 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 31/2025, saindo como vencedor, VLD PRODUCOES ARTISTICA LTDA, com o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 09/06/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 09 de junho de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DA67A61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OS ARTISTAS JOÃO LUCAS E MARCELO PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 30/2025, saindo como vencedor, NETWORKING PRODUCOES, EVENTOS, SERVICOS E VENDAS LTDA, com o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 09/06/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 09 de junho de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:39A2A91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 de julho de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de maquinas e implementos agricolas, para beneficiar os assentados da Reforma agrária, com recursos oriundos do CONVÊNIO Nº 052180/2021 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária junto à Secretaria Municipal de Agricultura e o Municipio de Aragarças/GO.
. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8D33273B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 13/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo com motorista, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste Município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4F65489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**SPK8 SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 08.228.283/0001-35
Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de show da dupla "MARIO E THIZIL", para show da Festa Popular no dia 06 de junho de 2025, no municipio de Aragarças GO.
Valor Global: 100.000,00
Vigência: 12/05/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9CA52A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**SPK8 SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 08.228.283/0001-35
Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de show da dupla "MATTÃO E MONTEIRO", para show da Festa Popular no dia 07 de junho de 2025, no municipio de Aragarças GO.
Valor Global: 100.000,00
Vigência: 12/05/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A2B29041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 226/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA URBANA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de material para limpeza urbana visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2,4 D FIELD BALDE DE 20 LITROS	2	UNIDADE	R$ 600,00	R$ 1.200,00
2	GRIFOSATOUCHDOWN BALDE DE 20 LITROS	7	UNIDADE	R$ 750,00	R$ 5.250,00
3	TALFON 01 KG	10	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 300,00
4	K-OTHRINE 250ml	6	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 450,00
5	PULVERIZADOR JOCTO 20 LTS	2	UNIDADE	R$ 550,00	R$ 1.100,00
6	PULVERIZADOR P5 5 LTS	2	UNIDADE	R$ 170,00	R$ 340,00
7	ASPERSOR JARDIM 100 cm	4	UNIDADE	R$ 38,28	R$ 153,12
8	LONA PELÍCULA BRANCA 8×50	1	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
9	CAVADEIRA LIGHT 1.80	3	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 420,00
10	PÁ DE BICO N4	5	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 325,00
11	VASSOURA GARI COM CABO	11	UNIDADE	R$ 61,50	R$ 676,50
12	ENXADA 2 CARA	3	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 180,00
13	ENXADÃO TRAMONTINA	3	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 126,00
				TOTAL	**R$ 11.520,62**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.753.352/0001-79**, estabelecida na Avenida Leonidio de Castro e Silva, S/N, Qd. 26 Lt. 12, Centro, Arenópolis GO, CEP: 76.235-000, CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **VANDERLY DOMINGOS MONTEIRO**, RG. Nº 2573155 SSP-GO, e do CPF/MF nº 574.914.531-04, no valor total de **R$ 11.520,62 (onze mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A7736308

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 227/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO DE PLACA: PRP-3918 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MODULO	1	UND	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
2	CHICOTE ELETRECO	1	UND	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
3	DIAGNOSTICO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
4	REVISAR CHICOTE PRINCIPAL	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
5	DIAGNOSTICO C/ NETROGENIO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
6	REGARGA DE GÁS REFRIGERANTE	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
7	RECARGA DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
8	MÃO DE OBRA DE AR CONDIC.	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
				TOTAL	**R$ 14.780,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, quadra 20, lote 11, Serra Azul, CEP: 76.230-000, Piranha-Go; no valor total **de R$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:923F516A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 228/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOTOR DE PARTIDA JCB	1	UND	R$ 2.516,67	R$ 2.516,67
2	LAMPADA 1034 12V	2	UND	R$ 9,00	R$ 18,00
3	PAR LAMPADA H7 LED	1	UND	R$ 176,67	R$ 176,67
4	SERVIÇO ELETRICO	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
5	SERVIÇO LEOTOR DE PARTIDA	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
				TOTAL	**R$ 2.966,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, quadra 20, lote 11, Serra Azul, CEP: 76.230-000, Piranha-Go; no valor total **de R$ 2.966,00 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:55861B87

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 229/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRP-7G58 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA LEOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
2	REVISAR CHICOTE PRINCIPAL	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
3	PROGRAMAÇÃO LEODULO DO MOTOR	1	UND	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
				TOTAL	**R$ 2.200,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, quadra 20, lote 11, Serra Azul, CEP: 76.230-000, Piranha-Go; no valor total **de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:22E24A61

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 240/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 937/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EA1586EE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 227/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 887/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 227/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MODULO	1	UND	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
2	CHICOTE ELETRECO	1	UND	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00
3	DIAGNOSTICO	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
4	REVISAR CHICOTE PRINCIPAL	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
5	DIAGNOSTICO C/ NETROGENIO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
6	REGARGA DE GÁS REFRIGERANTE	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
7	RECARGA DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
8	MÃO DE OBRA DE AR CONDIC.	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
				TOTAL	**R$ 14.780,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, quadra 20, lote 11, Serra Azul, CEP: 76.230-000, Piranha-Go; no valor total **de R$ 14.780,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0DBA2AC9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 228/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 889/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 228/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOTOR DE PARTIDA JCB	1	UND	R$ 2.516,67	R$ 2.516,67
2	LAMPADA 1034 12V	2	UND	R$ 9,00	R$ 18,00
3	PAR LAMPADA H7 LED	1	UND	R$ 176,67	R$ 176,67
4	SERVIÇO ELETRICO	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
5	SERVIÇO LEOTOR DE PARTIDA	1	UND	R$ 220,00	R$ 220,00
				TOTAL	**R$ 2.966,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, quadra 20, lote 11, Serra Azul, CEP: 76.230-000, Piranha-Go; no valor total **de R$ 2.966,00 (dois mil e novecentos e sessenta e seis**

reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E5A176B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 229/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 888/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 229/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA LEOTOR PARTIDA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
2	REVISAR CHICOTE PRINCIPAL	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
3	PROGRAMAÇÃO LEODULO DO MOTOR	1	UND	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
				TOTAL	**R$ 2.200,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, quadra 20, lote 11, Serra Azul, CEP: 76.230-000, Piranha-Go; no valor total **de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C842830D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 226/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de material para limpeza urbana visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E3E5B625

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 227/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo de Placa: PRP-3918 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:935D8724

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 228/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B99B9A33

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 229/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e

reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E4AC0874

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 230/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, em prol atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do município de Arenópolis – Goiás",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 09 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:68B18427

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 230/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, em prol atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do município de Arenópolis – Goiás.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOALHAS DE MÃO 45X80CM BORDADA	100	R$ 8,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL:				R$ 800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **51.402.217 GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **51.402.217/0001-69**, estabelecida Rua B, s/n, Quadra 53, Lote 11, Setor Aeroporto, Fazenda Nova - GO, CEP: 76.220-000, aqui representada pela Srª. **GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 708.546.881-53, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 09 de junho de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4F84D07A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 236/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 513/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail:

licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BC7BE3BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 230/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 230/2025**, que tem como objeto: **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, em prol atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, do município de Arenópolis – Goiás.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

51.402.217 GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA
CNPJ: 51.402.217/0001-69
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

51.402.217 GERAILDES RODRIGUES SILVERIO FERREIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **51.402.217/0001-69**, estabelecida Rua B, s/n, Quadra 53, Lote 11, Setor Aeroporto, Fazenda Nova - GO; venceu no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BC1B6A3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 235/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 958/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A1587358

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 239/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1166/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Gol de Placa ONP-1257, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9FB2E3F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 241/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância de Placa RCA 6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5267C3BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 242/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1163/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F6F0A7B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 243/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1162/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8BE50490

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 244/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1164/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar**, Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada Placa: SCO-2A62, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 09 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B77C83FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BALIZA - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, **torna público o Decreto nº 104/2025, que regulamenta a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/24, bem como o Edital de Convocação nº 01/2025, que convoca os candidatos listados no Anexo I do referido Edital a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para a apresentação da documentação necessária para posse.** O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br. Baliza - 09/06/25.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:45175AFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 LEIS Nº 745/2025
PROCESSO Nº 1143/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):ASSOCIAÇÃO BENEDITA DA PROVIDÊNCIA
CPF/CNPJ:02.765.097/0001-59
Objeto: Termo de Convênio Oneroso entre Poder Público Municipal de Baliza e Entidades Filantrópica de Assistente Social
Data: 02/06/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 9.108,00 (Nove mil cento e oito reais)
Data a assinatura: aos 02 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DDEE56FF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/CMAS/2025

Baliza, 06 de Junho de 2025

"Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Baliza/GO e da outras Providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no município de Baliza/GO, assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/1993.
Art. 1º Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL objetivando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;
Art. 2º Realizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social em Baliza/GO , dia 03 de Julho de 2025;
Art. 3º O tema da XI Conferência Municipal de Assistência Social será "20
anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";
Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice- Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Portaria nº 001/2025 será responsável pela coordenação e organização de todo o processo conferencial.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, apoiará a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baliza, 06/Junho/2025

GENILSE CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMA

CLEMARCIA GOMES TORRES CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FC667F24

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Baliza – Goiás, 06 de junho de 2025.

"DISPÕE A RESPEITO DA ANÁLISE DOS BALANCETES DO FMAS, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2025, CONVOCAÇÃO DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS NO SIGSGO DO ANO DE 2024". E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE BALIZA – GOIÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 480, de 23 de dezembro de 2013, após reunião realizada no dia 05 de junho de 2025, registrada em ata n° 183/CMAS/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os balancetes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO de 2025, pelo fato de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e moralidade, pelas seguintes razões:

I - Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, foram investidos de forma continua, atendendo o público alvo da política municipal de assistência social, em conformidade com as normativas pertinentes ao assunto;

II - As receitas advindas via FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social foram executadas de acordo com o Plano Plurianual de Assistência Social do município referente ao ano de 2022 a 2025, LDO, LOA municipal, Lei de criação do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, NOBSUAS RH e outras normativas pertinentes ao assunto, dentre estas, Resoluções do CNAS, CMAS e Legislações Estaduais;

III - O Órgão gestor do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) apresentou a este CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, comprovantes de despesas, de fácil compreensão, os quais comprovam a regular e legal aplicação dos recursos financeiros, em observância com a Lei Federal nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Lei Federal nº 8.666/93 e outros atos normativos, demonstrando que atendeu às "finalidades" estabelecidas;

IV- O Órgão Gestor apresentou os balancetes de contas da execução física e financeira das ações sociais realizadas via Piso Básico CRAS / PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Bolsa Família – IGDBF, IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizado do SUAS, BPC ESCOLA, Cofinanciamento Estadual – FEAS, PSB - Proteção Social Básica, e outras despesas. As mesmas encontram-se de acordo com a lei, cada recurso foi aplicado de acordo com sua natureza e finalidade; Sendo assim, os recursos financeiros advindos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, foram investidos de acordo com suas especificações e naturezas, suprindo despesas especificas de cada ação, dentre estas material de custeio, assim como

define a portaria do STN nº 448 de 2010; os mesmos também foram investimentos em equipe de referência que compõe os Serviços e Programas, como dispõe a Política Nacional de Assistência Social;

V - Quanto ao Cofinanciamento Estadual, os recursos advindos do FEAS foram executados considerando e seguindo: a Lei Estadual nº 21.811, de 14 de março de 2023, que institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social; o Decreto Estadual nº 10.245, de 14 de março de 2023 , que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social; as Portarias SEDS de nº37/2024 que unificou a conta do Cofinanciamento Estadual 2024. O recurso advindo do governo do Estado, é regido pelo Plano de Ação e Reprogramação de saldos de 31/12/2024 para o exercício de 2025 e Plano de Ação Físico de 2024 e Plano de Ação de 2025;

VI – A Gestão Pública Municipal atendeu o quesito contratação de equipe de referência para gerir as ações sociais conforme dispõe Resoluções do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), números 32 de 2011, 17 de 2011, 09 de 2104 e NOBSUAS RH;

VII - A Gestão Pública Municipal cumpriu com o disposto na Resolução Nº 109 de 11/11/2009, onde respeito o quesito "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", ofertando recursos materiais, físicos e humanos de acordo com a realidade social emergida;

VIII - A Gestão Pública Municipal, atendeu também às exigências contidas no artigo 30 da LOAS, a saber:
Regular funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária entre governo e sociedade civil, atendendo os requisitos legais;
Regular funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle deste respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;
Regular exercício do Plano Municipal de Assistência Social, tanto o Plurianual, quanto o anual encontra-se em observância com a realidade social do município;
Apresentação regular da comprovação de recursos próprios, cofinanciamento municipal, destinados mensalmente à Gestão Municipal de Assistência Social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Apresentação de relatórios físicos das atividades realizadas mensalmente, acompanhadas de planejamentos, as quais foram realizadas de forma contínua, de segunda a sexta feira, atendendo seus objetivos;

Art. 2º - Aprova a XI Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, que terá como tema: *"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*".

Art. 3º - Este CMAS poderá expedir certidão (s) normativa (s), para os fins que se fizerem necessários, a quem legalmente e legitimamente tiver interesse, em ordem numérica;
Art. 4º - Aprova os critérios ao atendimento dos benefícios eventuais, neste município de Baliza – Goiás, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social, com foco ao artigo 15° inciso I e Artigo 22°, com redação dada pela Lei Federal 12.435/2011 e seu parágrafo; e a lei de criação dos benefícios eventuais, número 713/2023, de 23 de novembro de2023, sendo assim poderá o município conceder até a quantidade estipulada os seguinte benefícios que se segue:
I. BENEFICIO DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO - CESTAS BÁSICAS - NO MAXIMO 10 AO MÊS,
a) A família deve residir, comprovadamente, neste município de Baliza - Goiás,
b) A família deve possuir renda per capita máxima até meio salário mínimo;
c) Não possuir bens, salvo a casa própria, embora priorizar as famílias requerentes residentes em situação, habitacional de aluguel e/ou cedida;
d) A família requerente deverá ser atendida pelo CRAS PAIF, para realização de estudo socioeconômico, e atendendo os critérios descritos, encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
d.1) Caso seja perfil, deverá ser acompanhada pelo PAIF:
e) Priorizar famílias que possuem em seus núcleos familiares à presença de pessoas em situação de enfermidades, demências, problemas de doença, pessoas idosas, deficientes, crianças, adolescentes, mães solteiras e mulheres como chefes de famílias,
e.1) Caso a família requerente for beneficiária de algum Programa de transferência de renda somente poderá ser atendida mediante parecer social realizado pelo profissional em Serviço Social, que certifica problema de doença dos componentes do núcleo familiar, estando à família em situação de alta vulnerabilidade social;
O auxílio alimentar será ofertado por meio de cestas básicas, composto pelos seguintes itens:
- 03 PC- Arroz de 5 kg.
- 01 PC- Açúcar de 5 kg.
- 01 PC- Feijão 1 kg,
- 01 PC- Sal de 1 kg,
- 03 UN- Óleo de 900 ml,
- 02 PC- Café de 500 g.
- 01 PC- Farinha de mandioca de 500 g,
- 01 PC- Biscoito de 400 g,
- 01 PC- Bolacha de doce de 800 g,
- 02 PC- Macarrão de 500 g,
- 02 UN-Extrato de Tomate de 340 g,
- 02 LT- Leite, caixa com 1 litro,
- 02 UN- Sardinha de 165 g,
- 01 PC- Fubá de Milho, pacote com 1 kg,
- 01 PC- Sabão Barra de 200 grama, pacote com 5 unidades,
- 01 PC- Esponja para lavar louça,
- 02 UN- Absorvente íntimo;
- 01 UN- Creme dental, com 90 g,
- 01 UN- Sabonete em barra, de 90 g,
- 01 UN- Sabão em pó, embalagem de 1000g

II- BENEFÍCIO DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO - PASSAGENS, NO MÁXIMO 03 AO MÊS:
a) A pessoa requerente deverá estar em situação de andarilho;
b) Não ser foragido da polícia, uma vez que, o profissional em Serviço Social, deverá realizar consulta prévia junto ao órgão da Polícia;
c) Deverá realizar cadastro socioeconômico no CRAS, e tentar realizar a busca ativa da família de origem;
d) Doar passagem com a quilometragem limitada, até 200Km.
III - AUXÍLIO NATALIDADE, NO MÁXIMO 05 KITS AO MÊS, também ofertado com recursos do próprio município, respeitar os seguintes critérios:
a) Considerar os critérios definidos para atendimento do benefício eventual cesta básica, descrito acima, acrescentado dos seguintes:
b) Realizar pré-natal na rede de Saúde e com participação de no mínimo de 80% de presença em ações socioeducativas de prevenção ou proteção de direitos existente neste município, salvo em situações especiais, constatadas e alegadas pelos profissionais da rede de Saúde e/ou Social;
c) O auxílio natalidade será ofertado também, por meio de um Kit, composto pelos seguintes itens:
- 01(um) colchão para berço;
- 01(uma) banheira;
- 02(dois) lençóis;
- 02 (duas) fronhas:
- 01(uma) toalha para banho;
- 02(duas) toalhas para boca;
- 06(seis) conjuntos de roupas;
- 01 (uma) manta;
- 04 (quatro) cueiros;
- 01 (um) pacote de fralda em tecido, não descartáveis;
- 06(seis) pacotes de fraldas descartáveis;
- 01 camisola para gestante;

Parágrafo Único - As Gestantes com a renda per capita máxima descrita, de até meio salário mínimo, poderão ser assistidas também por outras fontes, dentre estas a parceria com a OVG, para conquista de enxovais e leites especiais:
IV - AUXÍLIO FUNERAL, SERÁ CONCEDIDO NO MÁXIMO 05 (CINCO) AO MÊS, mediante seguintes critérios:
a) A família requerente deverá ser atendida pelo CRAS PAIF, para realização de estudo socioeconômico, para a análise da necessidade e de quais serão os itens que comporão o auxílio de acordo com a necessidade individual de cada família e respeitando os critérios

descritos desta resolução, encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
b) A urna deverá estar de acordo com o tamanho e peso do falecido;
c) O de cujus deve residir neste município, salvo aquele em situação de andarilho que não possuir família localizada em outro município e/ou pessoa em situação de abandono;
d) Poderá ser concedido vestimentas, se em situação de rua ou em abandono, em caso de famílias em extrema vulnerabilidade deverá ser avaliado a necessidade pela equipe do CRAS/PAIF e mencionado em PARECER SOCIAL;
e) O de cujus e família deve possuir renda familiar máxima até meio salário mínimo, salvo pessoas idosas, que será considerada a renda individual de até 01(um) salário mínimo vigente;
f) O de cujus e família não poderá possuir bens, salvo a casa própria;
g) O de cujos que possuir plano funerário e o mesmo não contemplar alguns dos itens abaixo relacionados, poderá ser concedido mediante parecer do profissional Assistente Social;
h) O auxílio funeral será composto pelos seguintes itens:
• Urna social, que comporte o peso, tamanho e idade do falecido;
• Gaveta, espaço preparado para o sepultamento;
• Traslado de até 2,500 km;
• Preparação do corpo.
• Vestimenta, se homem (calça e camisa), se mulher (vestido).
• Manto Protetor.
• Ornamentação.
• Vela para velório;
• Véu orvalhado e sem renda.

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baliza - Goiás, aos seis dias do mês de junho de 2025.

GENILCE CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C8BF14DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 935/2025

Lei nº 935/2025. Bonfinópolis, 04 de junho de 2025.

Estabelece cotas de vagas nas creches do município de Bonfinópolis, Goiás, priorizando o atendimento a crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social e carência, e define outras providências.

Artigo 1º - Esta Lei estabelece cotas nas creches do município de Bonfinópolis, visando garantir o direito à educação infantil para crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social.
Artigo 2º - As creches do município deverão reservar 40% das vagas para crianças de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que comprovem situação de vulnerabilidade social.
Paragrafo primeiro – a solicitações de comprovação de vulnerabilidade social devem ser realizadas junto a secretaria de ação social, esta por sua vez, deve no prazo de ate 15 dias realizar visitas e fornecer uma declaração as solicitantes e também já encaminhar o mesmo a unidade a qual a criança deve receber a vaga.
Parágrafo segundo - As demais vagas poderão ser ocupadas por crianças de famílias em geral, respeitando a ordem de inscrição e as normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º - Para fins de inclusão nas cotas, deverá ser realizada uma triagem que considere critérios como a renda familiar, número de dependentes e situações especiais de vulnerabilidade.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no ano subsequente da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:49CF2EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 936/2025

LEI Nº 936/25, BONFINÓPOLIS, 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO OU FINANCIAMENTO PÚBLICO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS QUE PROMOVAM APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO, AO USO DE DROGAS ILÍCITAS OU CONTEÚDOS DE NATUREZA SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e o, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a contratação ou o financiamento público de apresentações artísticas que promovam apologia ao crime organizado, ao uso de drogas ilícitas ou conteúdos de natureza sexual pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis-GO.

Art. 2º - É vedada a participação de crianças e adolescentes em eventos abertos ao público que exponham conteúdos que façam apologia ao crime, ao uso de drogas ou que apresentem conteúdos de natureza sexual.

Art. 3º - Todos os shows e eventos contratados com recursos públicos deverão conter cláusulas contratuais que impeçam manifestações que promovam apologia ao crime ou ao uso de drogas.

§1º - Em caso de descumprimento das disposições deste artigo, o contrato será rescindido imediatamente, podendo o artista ou a empresa responsável ser multado em até 10% (dez por cento) do valor contratado.

§2º - Os valores das multas aplicadas conforme o parágrafo anterior será revertido para instituições educacionais e projetos culturais voltados ao público infanto-juvenil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, aos 05 dias do Mês de Junho de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:9CB6E658

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 590/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **52.589.656 IRES**

JACINTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.656/0001-95, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Serviços de veiculação volante (carro de som) de peças institucionais(jingle) por foça da lei convocatória e oficial, realizada pela prefeitura municipal de buriti de goiás, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação publica	SERVIÇO	400 horas	R$ 100,00	R$ 40.000,00
2	Gravações de vinhetas	SERVIÇO	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 46.000,00

Buriti de Goiás, aos 09 de junho de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4449231A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 590/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 053/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 145/2025 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: 52.589.656 IRIS JACINTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.656/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação volante (carro de som) de peças institucionais(jingle) por foça da lei convocatória e oficial, realizada pela prefeitura municipal de buriti de goiás, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação pública

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 09/06/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data Assinatura: 09/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:86B3263D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 683/2025

LEI Nº 683/2025, de 10 de junho de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão onerosa de uso da Cerâmica Municipal de Buriti de Goiás, mediante licitação na modalidade de concorrência pública, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar licitação na modalidade de concorrência pública, para concessão onerosa de uso da Cerâmica Municipal, com vistas à sua exploração comercial e industrial.
Parágrafo único. A concessão destina-se exclusivamente à continuidade da atividade ceramista, não podendo ser desviada para fins diversos, sob pena de rescisão.

Art. 2º A concessão de uso será firmada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, conforme critérios de interesse público e conveniência administrativa.
§1º A concessão será regida por esta Lei, pela Lei Federal nº 8.987/1995, pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo edital de licitação e pelo contrato celebrado com o vencedor.
§2º O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse público devidamente justificado, ou por descumprimento das cláusulas contratuais por parte do concessionário.

Art. 3º A concessão será onerosa, devendo o valor a ser pago ao Município constar expressamente no edital, e será critério de julgamento da licitação o maior valor de outorga.

Art. 4º Compete ao concessionário:
I – Manter e operar as instalações da Cerâmica Municipal, zelando pela segurança, higiene e preservação ambiental;
II – Efetuar os investimentos necessários à modernização e funcionamento regular da unidade;
III – Pagar pontualmente os encargos pactuados no contrato de concessão;
IV – Permitir e colaborar com a fiscalização do Poder Executivo Municipal;
V – Assumir integralmente os riscos operacionais, inclusive despesas com pessoal, insumos e tributos decorrentes da atividade.

Art. 5º O Município não responderá por quaisquer ônus, encargos, dívidas, prejuízos ou responsabilidades trabalhistas, tributárias, civis ou ambientais decorrentes da exploração do bem concedido.

Art. 6º A extinção da concessão ocorrerá nos seguintes casos:
I – Término do prazo contratual;
II – Descumprimento contratual ou legal;
III – Interrupção da atividade industrial sem justificativa aceita pelo Município;
IV – Interesse público devidamente motivado;
V – Dissolução do ente concessionário.
Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, ou extinta por qualquer motivo, o bem retornará à posse do Município, independentemente de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, especialmente para:
I – Definir as condições técnicas, operacionais e ambientais exigidas;
II – Fixar os critérios de habilitação e julgamento da licitação;
III – Estabelecer o valor mínimo da outorga e as formas de pagamento;
IV – Estabelecer normas de fiscalização, controle e penalidades.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 de junho de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4DDDAA43

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 684/2025

LEI Nº 684/2025, de 10 de junho de 2025.

Cria o Programa de incentivo à alfabetização denominado Elza Maria Gonçalves, destinado a premiar professores da rede municipal de ensino, de acordo com os resultados no desempenho de classe sobre o ensino aprendizagem e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Lei de Incentivo ao Ensino Aprendizagem Elza Maria Gonçalves, destinada a premiar Professor da rede municipal de ensino que impulsionar maior desempenho dos alunos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental, em avaliação de diagnóstico.

Art. 2º. A premiação será realizada mediante bonificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do(a) Professor(a) vinculado à classe de aula que obtiver maior desempenho em avaliação de diagnóstico.
Parágrafo Único. A avaliação de desempenho será realizada bimestralmente, utilizando-se o resultado da primeira avaliação como referência inicial para a aferição do desempenho final.

Art. 3º. Em caso de empate, terá precedência o(a) Professor(a) que atender aos critérios relacionados na seguinte ordem:
I – ter maior equidade educacional;
II – antiguidade no magistério;
III – mais idoso.

Art. 4º. Em caso de substituição do(a) Professor(a) durante o ano letivo, a bonificação será rateada, levando-se em consideração o tempo de permanência em sala de aula.

Art. 5º - A bonificação será aplicada em única parcela, a ser depositada no pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês de março do ano subsequente ao ano letivo avaliado, no valor total devido.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, 10 de junho de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:87A888C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 402/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO, CNPJ n° **33.005.172/0001-07. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, III. **Data de início de recebimento de propostas:**10/06/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**12/06/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção, para atender as demandas da Secretária de Habitação, aquisição de mercadorias para construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais de interesse social, integrantes ou não do programa habitacional do município, conforme o programa cheque reforma municipal criado pela Lei nº 1522/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F60976BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 411/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 093/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 411/2025. Prestador: **POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ E LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.228.518/0001-02.** Objeto: **Aquisição de baldes de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), em embalagens de 20 litros, para abastecimento da frota de veículos movidos a diesel da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.** Valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Vigência da sua assinatura em 06 de junho de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 06 de junho de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BCF1280E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 001/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023,** contratada: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** CNPJ nº **04.806.169/0001-94.** Objeto: **Supressão quantitativa do item 01 de 1000 litro de gasolina, o que equivale aproximadamente 7,71% do valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21, bem como oficio solicitado da Secretaria de Educação.** Valor da contratação passará a ser **R$ 71.596,36 (setenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos),** Vigência: 07/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **07/01/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BFF66365

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 002/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023,** contratada **POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ LTDA,** CNPJ nº **02.228.518/0001-02.** Objeto: **O acréscimo quantitativo, item 01 de 500 litro de gasolina, o que equivale aproximadamente 0,45% do valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21 bem como oficio solicitado da Secretaria de Educação.** Valor da contratação passará a ser **R$ 684.274,82 (seiscentos e oitenta e quatro mim, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** Vigência: 07/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **07/01/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D6840F6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 003/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023,** contratada **JR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ nº **32.135.396/0001-70.** Objeto: **O acréscimo quantitativo, item 01 de 500 litro de gasolina, o que equivale aproximadamente 0,45% do valor inicial atualizado do Contrato nº 01/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21 bem como oficio solicitado da Secretaria de Educação.** Valor da contratação passará a ser **R$ 684.274,82 (seiscentos e oitenta e quatro mim, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** Vigência: 07/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **07/01/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C037FF4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 002/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023,** contratada **POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ LTDA,** CNPJ nº **02.228.518/0001-02.** Objeto: **O acréscimo de aproximadamente 25% ao quantitativo do item 01 – gasolina comum, do Contrato nº 01/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21 bem como ofício solicitado da Secretaria de Educação.** Valor da contratação passará a ser **R$ 685.021,90 (seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte um reais, noventa centavos),** Vigência: 21/05/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **21/05/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F0B57972

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 003/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023,** contratada **JR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ nº **32.135.396/0001-70.** Objeto: **O acréscimo de aproximadamente 25% ao quantitativo do item 01 – gasolina comum, do Contrato nº 01/2025, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21 bem como ofício solicitado da Secretaria de Educação.** Valor da contratação passará a ser **R$ 685.021,90 (seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte um reais, noventa centavos),** Vigência: 21/04/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **21/04/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E68D493D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULO ONIBUS KRD7A77**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_10/06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1403/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 03 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6B91849E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS GOL 1.6 CITY 2013 AWQ0740, COROLA FMF8D83, SANDERO JKR7J00 E STRADA AVX8J63**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_10/06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1402/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 03 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D6559E99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0038, RETIFICAÇÃO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0038, RETIFICAÇÃO de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 746/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA Nº57, CENTRO/AURILÂNDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:352A4D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM RÁDIO E TV**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 10/**06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1409/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 03 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente De Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C2E5DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0021, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0021, de 06 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1264/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " THANIEL PEREIRA DA SILVA -MEI'' CNPJ: 39.898.654/0001-10, situado na RUA DAS LARANJEIRAS QD. 39, LT. 01, CENTRO/IVOLANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de JUNHO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:39AC761B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0022, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0022, de 06 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1264/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " J.A STUDIO'' CNPJ: 43.728.665/0001-29, situado na RUA ISABEL SIMÃO COSTA QD. 06, LT. 22/CONJ. MARIANO/SANTA BARBARA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de JUNHO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2E6D8EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0023, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0023, de 06 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1264/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS'' CNPJ: 12.852.071/0001-00, situado na AV. ANICUNS, QD. 02, LT. 04/VILA 03 DE MARÇO/AVELINÓPOLIS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de JUNHO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D06092D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 007/2025**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada para aquisição com entrega parcelada de NUTRIÇÃO ALIMENTAR E CORRELATOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **25/06/2025 às 09:00h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 09 de junho de 2025.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:E2AF5F98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 078-2025 CHAMADA PÚBLICA N° 002-2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL**

ALFREDO PEDRO DA SILVEIRA E CEMEI TEREZINHA GERMANO MARTINS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fornecedor: **JOSÉ CARLOS TERENSO,** Inscrito No CPF: **508.914.051-00,** Valor: **R$ 17.489.60 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, **pelo o período de assinatura do contrato ate 31 de Dezembro de 2025. Valor adjudicado e homologado** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação.

Data Do Contrato: **27/05/2025.**

Dotação Orçamentária
:**0277.09.01.12.361.1204.2068.3.3.90.30(115)** PNAE Alimentação escolar no Ensino Fundamental.
0287. 09.01.12.365.1203.2193.3.3.90.30 (115) PNAE Alimentação escolar Na Creche.
0289. 09.01.12.365.1205.2194.3.3.90.30 (115) PNAE Alimentação escolar no Pré-Escola.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 27 de Maio do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:E7ADEE1A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 079-2025 CHAMADA PÚBLICA N° 002-2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO PEDRO DA SILVEIRA E CEMEI TEREZINHA GERMANO MARTINS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fornecedor: **RYAN FERNANDES FERREIRA,** Inscrito No CPF: **043.617.541-01,** Valor: **R$ 17.489.60 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, **pelo o período de assinatura do contrato ate 31 de Dezembro de 2025. Valor adjudicado e homologado** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação.

Data Do Contrato: **27/05/2025.**

Dotação Orçamentária:
0277.09.01.12.361.1204.2068.3.3.90.30(115) PNAE Alimentação escolar no Ensino Fundamental.
0287. 09.01.12.365.1203.2193.3.3.90.30 (115) PNAE Alimentação escolar Na Creche.
0289. 09.01.12.365.1205.2194.3.3.90.30 (115) PNAE Alimentação escolar no Pré-Escola.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 27 de Maio do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:FE025B77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº049/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR WAGNER BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suaatribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022 e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **WAGNER BATISTA DA SILVA**, de 01 (uma) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para reembolsar por viagem empreendida à cidade Goiânia junto à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 09 dias do mês de junho de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:BBD8688A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº050/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA MÔNIA VAZ REGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suasatribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022 e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, a vereadora **MÔNIA VAZ rEGES**, de 01 (uma) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para reembolsar por viagem empreendida à cidade Goiânia junto à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 09 dias do mês de junho de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:E5C12CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº051/2025 DE 09 DE JUNHO 2025 CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR/ PRESIDENTE HOMERO DE SOUZA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suaatribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022 e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador/ presidente **HOMERO DE SOUZA RAMOS,** de 01 (uma) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para reembolsar por viagem empreendida à cidade Goiânia junto à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ROSA GOMES DE SIQUEIRA
Diretora Financeira

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:47E51DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 482/2025 04 DE JUNHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer quando em viagem a cidade de Alto Paraiso-GO, com a finalidade de participar do 15º Encontro Regional do TCM/GO.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 de junho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:548F60AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 483/2025 06 DE JUNHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de participar de reunião na Goinfra, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída dia 02 e retorno dia 04 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BABC73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 484/2025 DE 06 JUNHO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 02 e retorno dia 04 de junho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BCB8A1D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW ARTISTICO N. 57/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 10/2025.

DATA: 22 DE ABRIL DE 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FRED E FABRICIO, PARA REALIZAÇÃO DA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, NA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, A SER REALIZADA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 À 15 DE JUNHO DE 2025, tudo de acordo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ 250.000,00 – (duzentos e cinquenta mil reais), e será pago em uma

única parcela em até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes do inicio da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Comemorações e Eventos: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2025.0047 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.

FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 24 DE ABRIL DE 2025 E COM TERMINO EM 30 DE JUNHO DE 2.025.

CASTELÂNDIA-GO., 24 DE ABRIL DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal "Poder Executivo".
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:4DFCC14E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SHOW ARTISTICO N. 60/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 15/2025.

DATA: 16 de Maio DE 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: WM SHOWS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA GINO & GENO, PARA REALIZAÇÃO DA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, A SER REALIZADA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 À 15 DE JUNHO DE 2025, tudo de acordo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
.
PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ 330.000,00 – (trezentos e trinta mil reais), e será pago em uma única parcela em até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes do inicio da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Comemorações e Eventos: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2025.0047 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.

FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 22 DE MAIO DE 2025 E COM TERMINO EM 30 DE JUNHO DE 2.025.

CASTELÂNDIA-GO., 22 DE MAIO DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal "Poder Executivo".
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:8C55DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SHOW ARTISTICO N. 61/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 19/2025.

DATA: 23 de Maio de 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: SANDOVAL ALVES JUNIOR LTDA .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KLEO DIBAH, PARA REALIZAÇÃO DA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025, NA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, A SER REALIZADA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 À 15 DE JUNHO DE 2025, tudo de acordo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
.
PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais), e será pago em uma única parcela em até 72 (setenta e duas) horas uteis antes do inicio da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Comemorações e Eventos: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2025.0047 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.

FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 23 DE MAIO DE 2025 E COM TERMINO EM 30 DE JUNHO DE 2.025.

CASTELÂNDIA-GO., 23 DE MAIO DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal "Poder Executivo".
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:8E190E9E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SHOW ARTISTICO N. 62/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 16/2025.

DATA: 22 de Maio de 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O MUSICO DJ DAFF, PARA REALIZAÇÃO DA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, NA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, A SER REALIZADA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 À 15 DE JUNHO DE 2025, tudo de acordo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
.
PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ 15.000,00 – (quinze mil reais), e será pago em uma única parcela em até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes do inicio da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Comemorações e Eventos: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2025.0047 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.

FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 26 DE MAIO DE 2025 E COM TERMINO EM 30 DE JUNHO DE 2.025.

CASTELÂNDIA-GO., 22 DE MAIO DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal "Poder Executivo".
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:E7CEE876

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW ARTISTICO N. 63/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 17/2025.

DATA: 22 de Maio de 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ MIKAEL CARDOSO, PARA REALIZAÇÃO DA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2025, NA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, A SER REALIZADA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 À 15 DE JUNHO DE 2025, tudo de acordo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
.
PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ 6.000,00 – (seis mil reais), e será pago em uma única parcela em até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes do inicio da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Comemorações e Eventos: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2025.0047 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.

FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 23 DE MAIO DE 2025 E COM TERMINO EM 30 DE JUNHO DE 2.025.

CASTELÂNDIA-GO., 23 DE MAIO DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal "Poder Executivo".
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:6FF55469

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW ARTISTICO N. 64/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 18/2025.

DATA: 23 de Maio de 2.025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ LORD, PARA REALIZAÇÃO DA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, NA 1º FESTA DO ARRAIÁ DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO, A SER REALIZADA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 À 15 DE JUNHO DE 2025, tudo de acordo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.
.
PAGTO: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R$ 6.000,00 – (seis mil reais), e será pago em uma única parcela em até 48 (quarenta e oito) horas uteis antes do inicio da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Comemorações e Eventos: 04.122.0402.2029 (100) 339039 2025.0047 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.

FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 23 DE MAIO DE 2025 E COM TERMINO EM 30 DE JUNHO DE 2.025.

CASTELÂNDIA-GO., 23 DE MAIO DE 2.025.

FRANCISCO LUIZ ALVES JUNIOR.
Gestor da Prefeitura Municipal "Poder Executivo".
Decreto Municipal n. 001/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:3B6F465D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2025.

Processo de Licitação: Inexigibilidade n. 14/2025.

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Castelândia/Go.

Contratado: BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Modalidade Licitatória: Contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.

Objeto: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito previdenciário para atuar na defesa dos interesses do Fundo de Previdência Próprio do Município de Castelândia/Go.

Valor Global: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil, cem reais).

Dotação Orçamentária: 09 272.0901 2134 (177) 339039 2025 0301 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Conforme certidões anexas ao processo.

Castelândia/Go., 02 de Maio de 2025.

JOSE MAURILIO MARTINS DE SOUSA.
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:9051084D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 38.900,00 – (trinta e oito mil, novecentos reais).
Pagamento:	O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado a vista, após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento

	dos produtos.
Dotação:	10.302.1001.2092 (102) 339030.2025.0260 – Material de Consumo.
Data da assinatura:	03/06/2025.
Prazo de vigência:	03/06/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Junho de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:5995D5CD

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	Municipio de Castelândia/Go.
Contratado:	ALLREDE TELECOM LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades da Administração Municipal de Castelândia/GO, tudo de acordo com os ditames do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021e Decreto n. 12.343 de 30 de Dezembro de 2024.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 11.195,10 – (onze mil, cento noventa e cinco reais, dez centavos).
Pagamento:	Mensal, divididos em 07 (sete) parcelas de R$ 1.599,30 (um mil, quinhentos noventa e nove reais, trinta centavos).
Dotação:	R$ 1.399,90 - 12.361.1205.2060 339039 (101) 2025.0077 – Manut. Atividades Ensino Fundamental. R$ 1.399,90 - 26.122.2601.2178 339039 (100) 2025.0184 – Manut. do Centro de Serviços Eurípedes. R$ 1.399,90 - 06.181.0603.2056 339039 (100) 2025.0027 – Encargos com a Segurança Pública. R$ 1.399,90 - 12.365.1205.2082 339039 (101) 2025.0097 – Manutenção de Creches/Escola. R$ 1.399,90 - 04.122.0402.2021 339039 (100) 2025.0037 -Manutenção das Atividades Administrativa. R$ 1.399,90 - 04.331.2001.2172 339039 (100) 2025.0133 -Manutenção do Complexo Trab. Rurais. R$ 2.799,30 - 04.122.0402.2021 339039 (100) 2025.0037 – Manut. das Atividades da Administração.
Prazo de vigência:	03/06/2025 a 31/12/2025.

Castelândia-GO, 03 de Junho de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:BC961A16

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	Municipio de Castelândia/Go.
Contratado:	ALLREDE TELECOM LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços mensais de fornecimento de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 4.197,90 (quatro mil, cento noventa e sete reais, noventa centavos).
Pagamento:	Mensal, divididos em 07 (sete) parcelas de R$ 599,70 (quinhentos noventa e nove reais, setenta centavos).
Dotação:	R$ 1.399,30 - 10.304.1003.2204.339039 (107) 2025.0293 – Manutenção Vigilância em Saúde. R$ 1399,30 - 10.302.1001.2010 339039 (102) 2025.0251 – Manutenção do Hospital Municipal. R$ 1399,30 - 10.301.1004.2019 339039 (102) 2025.0228 – Manutenção do Bloco Atenção Básica.
Prazo de vigência:	03/06/2025 a 31/12/2025.

Castelândia-GO, 03 de Junho de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente De Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:E298D166

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	Municipio de Castelândia/Go.
Contratado:	ALLREDE TELECOM LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços mensais de fornecimento de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 5.597,20 (cinco mil, quinhentos noventa e sete reais, vinte centavos).
Pagamento:	Mensal, divididos em 07 (sete) parcelas de R$ 799,60 (setecentos noventa e nove reais, sessenta centavos).
Dotação:	R$ 1.399,30 - 08.122.0804.2123 339039 (100) 2025.0314 – Manutenção dos Conselhos Municipais. R$ 1.399,30 - 08.244.0804.2013 339039 (100) 2025.0335 – Manutenção do CRAS. R$ 1.399,30 - 08.241.0802.2125 339039 (100) 2025.0319 - Manutenção Lar do Idoso SCFV. R$ 1.399,30 - 08.244.0804.2012 339039 (100) 2025.0325 - Manutenção Bloco SCFV.
Prazo de vigência:	03/06/2025 a 31/12/2025.

Castelândia-GO, 03 de Junho de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:640D878B

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	SEVERINA DANTAS DE AZEVEDO – ME.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Dispensa n. 23/2025 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 45.000,00 – (quarenta e cinco mil reais).
Pagamento:	Conforme os serviços prestados pela CONTRATADA e emissão das notas fiscais, já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços.
Dotação:	04.122.0402.2021 339039 (100) 2025.0037 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	09/06/2025.
Prazo de vigência:	09/06/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 09 de Junho de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:384A2B09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 2682/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 2682/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Damianópolis em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 10 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 12 de junho de 2025, estará

buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV, ATENDENDO ASSIM DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS. conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compraselicita@damianopolis.go.gov.br.
Damianópolis, aos 09 de junho de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:3A607B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 2438/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 2438/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 2438/2025 para TRTA-SE DA AVALIAÇÃO DA PREFEITURA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA RUA CHILE, QD 29, LT 2B, SETOR CENTRAL EXTENSÃO TERRITORAL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO ANALISANDO A POSSIBILIDADE DE INVADIR A AREA DE PASSEIO. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 28/05/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

DAMIANÓPOLIS, 28 de maio de 2025

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Gestor

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:E70123F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2403/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 2403/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 2403/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE ART. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 27/05/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

DAMIANÓPOLIS, 27 de maio de 2025

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Gestor

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:8ED4BF46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2439/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 2439/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 2439/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA BOB CAT CONFORME MODELO: 0CC0-5570, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 29/05/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

DAMIANÓPOLIS, 29 de maio de 2025

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Gestor

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:F1A2E143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 161/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2438/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2438/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 161/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.

CONTRATADA: VALDECI FERREIRA LEMES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.977.666/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE TROCA E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ANTIGA, SERVIÇO DE TROCA DE BRAÇOS CONVENCIONAL PARA PRAÇO ORNAMENTAL MODELO ANDORINHA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28/05/2025 a 30/07/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.15.452.1203.2.027.3.3.90.39.05 – Ficha: 646 / Fonte: 100 / Subelemento 05

Data Assinatura: 28/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:DCE42E07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 162/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2439/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2439/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 162/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.

CONTRATADA: V ORTIZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.239.752/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE ENGENHARIA EXTENÇÃO DE REDE BT, SUBTERRANEA OU AEREA, A EMPRESA DEVERÁ TER RESPONSÁVEL QUE ASSINE COMO ENGENHEIRO E TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/05/2025 a 30/07/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.750,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.15.452.1203.2.027.3.3.90.39.05 – Ficha: 646 / Fonte: 100 / Subelemento 05

Data Assinatura: 29/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:CC653F7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 163/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2403/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2403/2025.

NUMERO DO CONTRATO: 163/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.

CONTRATADA: V ORTIZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.239.752/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), COM A POSTERIOR ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/05/2025 a 30/07/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.15.452.1203.2.027.3.3.90.39.05 – Ficha: 646 / Fonte: 100 / Subelemento 05

Data Assinatura: 27/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:8F5B6BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 013/2025

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 25 de junho de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a Locação de Cilindros e Fornecimento de Oxigênio Medicinal. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 09 de junho de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:2971BFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 012/2025

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 24 de junho de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição de materiais de expediente. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 09 de junho de 2025.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:22792F29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA “BANCO DO BRASIL” PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS

SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara de Vereadores de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o interesse predominante da Administração Municipal e após deliberação e aprovação em plenário, eu Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os agentes públicos da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, entendidos como tais os servidores públicos efetivos, estáveis ou não estáveis, e os ocupantes de mandato eletivo, poderão ter consignadas, em folha de pagamento, importâncias destinadas à satisfação de compromissos por eles assumidos, mediante instrumento específico com as instituições financeiras credenciadas com base nesta Resolução.

§1º O crédito consignado conferido ao titular do mandato eletivo fica subordinado à legislatura para a qual foi eleito.

§2º Em hipótese alguma a Câmara será responsabilizada pelos créditos decorrentes de operações realizadas entre o agente público e a instituição financeira.

§3º Não se aplica o disposto nesta Resolução aos funcionários terceirizados, contratados temporários, estagiários ou detentores exclusivamente de cargos demissíveis *ad nutum.*

Art. 2º Considera-se para fins desta Resolução:

Consignatário: instituição financeira destinatária do crédito resultante da consignação;

Consignante: a Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, que procederá com os descontos relativos às consignações em folha de pagamento dos agentes públicos em favor do Consignatário;

Consignações em folha de pagamento: os descontos efetuados nos vencimentos, proventos ou pensões do agente público, relativos às importâncias destinadas à satisfação de compromissos por eles assumidos com as instituições financeiras nos termos desta Resolução;

Consignações Compulsórias: os descontos e recolhimentos efetuados por imposição legal, mandado judicial, ou convenção realizada entre o consignante e os agentes públicos de que trata o art. 1º desta Resolução, incidentes sobre a remuneração ou provento mensal deste compreendendo:

Contribuição para a Seguridade Social ou Previdência Social;

Pensão alimentícia judicial;

Imposto de renda retido na fonte;

Obrigação decorrente de decisão judicial ou; outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Consignações facultativas: os descontos incidentes sobre a remuneração ou provento mensal do agente público decorrentes de operações de crédito, mediante sua autorização prévia, formal, irrevogável e irretratável, anuída pela Administração Pública.

Art. 3º Constitui a sistemática de consignações em folha de pagamento mera facilidade colocada à disposição dos agentes públicos, não implicando corresponsabilidade, em hipótese alguma, da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária por eles assumidos com as instituições consignatárias.

Art. 4º Uma vez respeitados os descontos obrigatórios por força de lei ou de determinação judicial, as consignações de qualquer natureza a favor da Prefeitura, do Instituto de Previdência Social, da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás e de outras instituições oficiais vinculadas ao Município de Divinópolis de Goiás, terão prioridade sobre as demais, estabelecido o seu controle por ocasião da efetivação dos descontos.

CAPÍTULO II
DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 5º Podem ser consignatárias instituições financeiras definidas na forma da lei.

Art. 6º Para serem admitidas como consignatárias, as instituições de que trata o art. 5º deverão preencher os seguintes requisitos:

Estarem regularmente constituídas;

Estarem em dia com os tributos municipais, quando aplicável;

Preencher os demais requisitos de habilitação exigidos em instrumento convocatório.

Parágrafo único. A cada pedido de renovação ou prorrogação, no mínimo, as instituições consignatárias de que trata este artigo deverão comprovar a manutenção do atendimento das condições delas exigidas e atualizar seus cadastros perante a Câmara Municipal.

Art. 7º A verificação das consignatárias será realizada pela Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás a fim de atestar o atendimento das condições aqui estabelecidas e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido, fixadas em instrumento convocatório.

CAPÍTULO III
DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 8º Não será permitida a efetivação das consignações facultativas que, excluídas as obrigatórias, excederem ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração ou proventos do agente público, sem inclusão de horas extras, verbas indenizáveis ou não incorporáveis.

§ 1º Ocorrendo excesso, as consignações que por último forem averbadas deverão ser suspensas, até atingir o limite fixado no "caput" deste artigo, estabelecido o seu controle por ocasião da efetivação dos descontos, e o disposto no art. 4º, mediante comunicação concomitante ao servidor e à entidade consignatária.

§ 2º Cabe ao agente público, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade da efetivação da consignação, em face do limite estabelecido no "caput" deste artigo, ficando sob inteira responsabilidade do servidor e da instituição riscos e prejuízos advindos da não efetivação dos descontos.

§ 3º Independentemente do instrumento firmado entre o consignatário e o consignante, a consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do agente público e do consignatário.

Art. 9º Para fins de prevenção, conciliação de situações de superendividamento, não será permitida a efetivação das consignações facultativas que, somadas às compulsórias, impliquem em redução da remuneração ou proventos do agente público de modo a comprometer o mínimo existencial fixado pelo Decreto Federal nº 11.150, de 26 de julho de 2022 ou o que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Identificada hipótese do "caput", ainda que por fato superveniente, deverá a consignante adotar a providência de que trata o § 1º, do art. 8º desta Resolução, e a critério do agente público, encaminhá-los para os órgãos públicos de defesa do consumidor objetivando a conscientização e eventual conciliação em repactuação de dívidas.

Art. 10 O repasse do produto das consignações far-se-á em data previamente estabelecida em Convênio.

Parágrafo único. Se por qualquer motivo, não forem efetivadas as consignações de que trata esta Resolução, caberá ao agente público providenciar diretamente o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí recorrentes.

Art. 11 Estando quitados os compromissos assumidos, fica a consignatária obrigada a encaminhar pedido de cancelamento da consignação ao órgão gestor, tenha sido ou não formalizada tal solicitação pelo consignante, sob pena de incorrer em sanções cabíveis.

Art. 12 As consignações em folha de pagamento podem ser canceladas:

De ofício pela Administração, quando ultrapassarem os limites percentuais previstos no art. 8º ou na hipótese do art. 9º.

Por interesse da consignatária, expresso por meio de comunicação formal encaminhada ao órgão gestor.

Por interesse do servidor ou vereador, cujo pedido deverá ser atendido e comprovado na folha de pagamento do mês subsequente, após quitação dos débitos já assumidos.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere o inciso I deste artigo deverá ser precedido de comunicação a entidade e efetivado após 60 (sessenta) dias a contar desse fato.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 13 As instituições consignatárias relacionadas no art. 5º perderão o direito de consignação em folha de pagamento mediante decisão fundamentada da Presidência da Câmara Municipal, quando

praticarem irregularidades, assim consideradas aquelas dispostas em instrumento convocatório de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, desde que devidamente comprovadas, após prévio contraditório e ampla defesa.
Parágrafo único. O processo administrativo relativo à situação do "caput" será instruído conforme estabelecido em legislação ou ato convocatório.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 Havendo por qualquer motivo a extinção do instrumento pactual mantido entre o consignatário e o consignante, as consignações averbadas durante a vigência do instrumento pactual serão mantidas até a final liquidação das operações de empréstimos concedidas no âmbito desta Resolução, ou até que haja extinção da própria remuneração objeto da consignação.
Art. 15 Os repasses dos descontos em folha de pagamento, visando o pagamento das parcelas de empréstimo concedidos no âmbito desta Resolução, deverão ocorrer em data e conta a serem previstos nos instrumentos pactuais com os consignatários.
Art. 16 Para fins do disposto nesta Resolução poderá a Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás firmar contratos e outros instrumentos legais, visando o gerenciamento do sistema de que trata o objeto desta Resolução.
Art. 17 Os casos omissos desta Resolução poderão ser disciplinados em ato do Presidente da Câmara ou no próprio instrumento de convocação.
Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Divinópolis de Goiás, 06 de maio de 2025

ATÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca a obtenção de autorização legislativa para firmar convênios com entidade financeira para viabilizar empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos e aos Vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás. A referida iniciativa decorre de normativas do mercado financeiro, que exigem instrumento legal que autorize a contratação de empréstimos em consignação em folha, ficando a escolha da instituição bancária o Banco do Brasil, Agência 4130-0, neste município.
Assim sendo, prevê a possibilidade de os servidores consignarem financiamentos em sua folha de pagamento, desde que respeitado o limite máximo de 30%. Trata-se de autorização genérica para celebração de convênio para a contratação de empréstimos consignados, para que o legislativo municipal, através deste instrumento legal, possa efetuar a consignação do empréstimo em folha de pagamento, desde que expressamente autorizado pelo servidor público ou vereador.
A proposição veda o Poder Legislativo de atuar como avalista o garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplemento do servidor público ou vereador beneficiário, resguardando assim o interesse público.

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:AEFC95F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2025 DISPENSA Nº 111/2025

O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor preço, visando abertura de processo administrativo para **aquisição de tambores/bombonas com capacidade de 200 litros, fabricados em material de plástico resistente, para a produção de tambores de lixo, com a finalidade de substituição dos tambores deteriorados.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **11/06/2025** a **13/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba "Dispensa".

A contratação será regida pela Lei nº **14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 09 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:895687C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1638/2025 DISPENSA Nº 120/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de banners e adesivos personalizados, destinados à divulgação e identidade visual de dois eventos oficiais promovidos pela prefeitura municipal de Divinópolis de goiás: o XV Rodeio Show, que ocorrerá no Distrito de Vazante nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2025, e a Festa Junina Municipal, que será realizada na sede do município nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2025**.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **11/06/2025 a 13/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:5352FFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1652/2025 DISPENSA Nº 121/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada e de bombeiros civis, para atuarem durante a realização da Festa Junina, a ser promovida nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2025, em espaço público do município.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **11/06/2025 a 13/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:5C02E942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2025 DISPENSA Nº 122/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de pessoa física ou empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica institucional dos seguintes eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás: o XV Rodeio Show, a ser realizado no Distrito de Vazante nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2025, e a Festa Junina Municipal, que ocorrerá na sede do município nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2025.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **11/06/2025 a 13/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:9AFF0D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1665/2025 DISPENSA Nº 123/2025

O **MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para **dispensa de licitação**, com critério de menor preço, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de camarim com buffet para os artistas que se apresentarão nos eventos culturais previstos para junho de 2025, incluindo o XV Rodeio Show, a realizar-se no Distrito de Vazante nos dias 19, 20 e 21, e a Festa Junina Municipal, que ocorrerá na sede do município nos dias 22, 23 e 24 do mesmo mês.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da **Prefeitura Municipal**, no período de **11/06/2025 a 13/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site www.divinopolis.go.gov.br, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 10 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:781185C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE E VACÂNCIA DA FUNÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A)/GESTOR(A) DA UNIDADE DE ENSINO – CMEI LEONOR ALCIONI DE MELLO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, de GOIANIRA-GO no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para seleção meritocrática de mérito e desempenho para o preenchimento de vaga remanescente e vacância da função do cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino – CMEI Leonor Alcioni de Mello do município de Goianira, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.889 de 14 de Setembro de 2022. O Edital e mais informações estarão disponíveis no site: www.goianira.go.gov.br.

THAIS APARECIDA DE J. MONTURIL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Decreto 006/2025

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:4739236C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os critérios para o Processo Seletivo de Seleção Meritocrática de Mérito e Desempenho para o preenchimento de vaga remanescente e vacância da função do cargo Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino do Município de Goianira – CMEI Leonor Alcioni de Melo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do artigo 205 da Constituição Federal de 1988; no Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; na Lei Estadual nº 18.969 de 22 de julho de 2015, que aprova o plano Estadual de Educação – PEE do Estado de Goiás; na Lei nº 1.615 de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Goianira- PME; a Lei nº 1.022/2003 dispõe o Estatuto Plano de Cargo de Magistério do Município de Goianira e a Lei Complementar nº 1.889 de 14 de setembro de 2022; torna pública a abertura do Processo Seletivo de Seleção Meritocrática de Mérito e Desempenho para o preenchimento de vaga remanescente e vacância da função do cargo Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino do Município de Goianira – CMEI Leonor Alcioni de Melo.

RESOLVE:
TITULO I
DA GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO
Art. 1º Das Competências Gerais do(a) Diretor(a)/Gestor(a) Escolar:
I - Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça;
II - Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem;
III - Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais;
IV - Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência;
V - Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da unidade de ensino, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação;
VI - Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização da unidade de ensino, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VII - Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da unidade de ensino, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
VIII - Integrar a unidade de ensino com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da unidade de ensino e sua efetivação;
IX - Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na unidade de ensino ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;
X - Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.
TÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A)/GESTOR(A)
CAPÍTULO I
Art. 2º O Processo Seletivo de escolha de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Melo, do Município de Goianira será regido por um Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
Art. 3º O Processo Seletivo será público com publicação mínima no Diário de Goiás e na Câmara Municipal de Goianira, observando critérios de Técnica, Mérito e Desempenho para classificação dos inscritos.
Art. 4º O Processo Seletivo será aberto para todas as Unidades de Ensino disponíveis podendo o servidor interessado se inscrever para Diretor(a)/Gestor(a) desta unidade de ensino.
Art. 5º O presente Processo Seletivo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga remanescente e vacância da função do cargo de Diretor(a)/Gestor(a) apto(a) para o processo de escolha.
Art. 6º O Processo Seletivo de escolha dos(as) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino será constituído, pelas seguintes etapas:
I - Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo e demais exigidos);
II - Análise do Currículo;
III - Homologação Preliminar das inscrições dos candidatos habilitados da Análise do Currículo;
IV - Recursos quanto ao Homologação Preliminar da Análise do Currículo;
V - Homologação do Resultado Final das inscrições dos habilitados na Análise de Currículo;
VI - Curso de Formação de no mínimo 20 (vinte) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação sobre Gestão Escolar Pública com Nota de Desempenho (Prova Escrita);
VII – Homologação Preliminar do Curso de Formação com Nota de Desempenho.
VIII – Recurso quanto a Homologação Preliminar do Curso de Formação com Nota de Desempenho.
IX – Homologação do Resultado final do Curso de Formação com Nota de Desempenho.
X – Entrevista do candidato com a Comissão Própria.
XI – Homologação Preliminar do Resultado da Entrevista.
XII – Recurso da Homologação Preliminar do resultado de Entrevista.
XIII -Homologação do Resultado Final da Entrevista.
XIV - – Indicação da lista dos três melhores classificados para unidade de ensino.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link, site oficial do Município: www.goianira.go.gov.br

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS
Art. 7º Os profissionais da educação interessados em candidatar ao cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Ser professor efetivo, graduado em cursos de licenciatura com comprovada experiência no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico direto;
II - Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino do Município de Goianira;

III - Estejam lotados em uma das Unidades de Ensino na rede Municipal de Goianira;
IV - Os professores em gozo de licença-prêmio, licença-maternidade, licença para tratar de interesses particulares ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para aprimoramento profissional, licenças para atividade política, ou quaisquer tipos de afastamento **NÃO** poderão se inscrever para a função de Diretor/Gestor das Unidades de Ensino;
V - Possuir experiência docente, de no mínimo 03 anos e não estar em cumprimento do regime de Estágio Probatório (comprovação por meio de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos);
VI - Caso já tenha exercido a função de Diretor(a)/Gestor(a) nos últimos 03 (três) anos, apresentar Declaração de Atesto de Regularidade de Prestação de Contas de Recursos Financeiros recebidos em sua gestão;
VII - Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no Edital, acompanhada com os documentos originais e Xerox autenticadas.
VIII - Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
IX - Não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura);
X - O candidato deverá participar do Curso de formação de Gestão Escolar Pública, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação assiduamente para obter Certificado de Conclusão e Nota de Desempenho (Prova Escrita) para o cargo de Diretor(a)/Gestor(a);
XI - Participar da Entrevista com a Comissão Própria.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 8º O processo seletivo para escolha de candidatos a função Diretor(a)/Gestor(a) constará das seguintes fases de caráter classificatório:

I - Análise do Currículo;
II - Participação do Curso de Formação de no mínimo 20 (vinte) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, sobre Gestão Escolar Pública para qualificá-lo ao exercício da função de Diretor(a)/Gestor(a), obtendo o Certificado e Nota de Desempenho (Prova Escrita).
III - Entrevista com a Comissão Própria.

Art.9º A primeira fase, compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovado. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima. Ficando habilitado o candidato que atingir no mínimo 7,0 pontos na análise de currículo.

Art. 10º A segunda fase consistirá na Participação do curso de Formação (presencial) de no mínimo 20 (vinte) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, sobre Gestão Escolar Pública para qualificá-lo ao exercício da função Diretor(a)/Gestor(a), obtendo o Certificado e Nota de Desempenho, que será avaliado por meio de prova escrita presencial, de caratér eliminatório e classificatório, sendo composta de 05 (cinco) questões. As questões da prova escrita abrangerão os conteúdos do Curso de Formação, com valor de 2,0 (dois) pontos cada questão, sendo a pontuação total de 10 pontos. O candidato será desclassificado se não cumprir a carga horária determinada do curso e não alcançar nota mínima 7,0 (sete) na Nota de Desempenho (Prova Escrita).

Art. 11º A terceira fase consistirá na Entrevista, com duração máxima de 30 minutos pela Comissão Própria. Nesta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 3 (três). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador, obtendo nota mínima 7,0 (sete).

Art. 12º A nota final do candidato será apurada com a somatória da Nota Análise do Currículo, Nota de Desempenho e Nota de Entrevista com a Comissão Própria.

Art. 13º O candidato será aprovado se obter nota mínima de 7,0 pontos, ficando habilitados pela Comissão Própria a lista dos três melhores classificados por Unidade de Ensino.

Art. 14º Os candidatos apresentados pela Comissão Própria estarão habilitados pelos critérios mínimos de Técnica, Mérito e Desempenho para nomeação pelo Prefeito de um dos integrantes para o cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Mello.

Art. 15º No caso de empate será considerado o maior tempo de exercício na função de Direção de Unidade de Ensino, persistindo o empate, o candidato com maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério público municipal.

Art. 16º A nomeação do(a) Diretor(a)/Gestor(a) desta Unidade de Ensino terá vigência de um ano e cinco meses, com início em Agosto do ano de exercício do Processo Seletivo, atendendo o período remanescente e vacância da função do cargo de Diretor(a)/Gestor(a), da unidade de ensino, CMEI Leonor Alcione de Melo, do Município de Goianira.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DA DIVULGAÇÃO

Art. 17º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer convocará, por Edital publicado no Diário de Goiás e na Câmara Municipal de Goianira, observando critérios de Técnica, Mérito e Desempenho para classificação dos inscritos. O Edital de convocação do processo de escolha deve conter obrigatoriamente:
I – Prazo e meio de inscrição dos candidatos;
II – Prazo de realização das etapas do processo de escolha;
III – Fica a Comissão Própria incumbida de dar ampla publicidade ao edital junto as Unidades de Ensino, fazendo-se afixá-lo nas mesmas, durante a realização do Processo Seletivo.

SEÇÃO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 18º A inscrição do candidato ao Processo Seletivo para Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Mello, do Município de Goianira será totalmente gratuita.

Art. 19º Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art.20º A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, checados no ato da inscrição:
I - As inscrições serão realizadas nas datas previstas no edital, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação de Goianira, sito à Avenida José Antônio Gabriel, nº18 Centro Goianira-Goiás;
II - Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

Art. 21º A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 22º As informações constantes no "Requerimento de Inscrição", são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Goianira de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

Art. 23º No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

Art. 24º A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 25º No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos, através da seguinte documentação:
I - Cópia dos Documentos pessoais (Identidade; CPF; Comprovante de endereço; Título de Eleitor);
II - Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humano, comprovando a efetivação do servidor público municipal;
III - Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação em cursos de Licenciatura;

IV - Declaração comprobatória de experiência no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico direto, nas Unidades de Ensino do Município de Goianira contados no mínimo os últimos 03 anos da publicação deste edital;
V - Certificado de conclusão de Graduação em área da Educação ou pós-graduação em gestão escolar ou outro na área da Educação oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).
VI - Certificado de especialização no mínimo de trezentos e sessenta horas na área da Educação; se houver
VII - Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
VIII - Certidão comprobatória emitida pelo Departamento de Recursos Humanos o tempo de serviço efetivo público municipal;
§1º - As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão Própria, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados, através da publicação no site oficial do Município de Goianira, na data prevista no edital.
§2º - Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação.
§3º - Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Goianira na data prevista no edital.

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 26º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer criará a Comissão Própria de Acompanhamento do Processo Seletivo de Escolha do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, conforme previsto em Lei nº 1.889 de 14 de setembro de 2022, composta de:
I – 01 (um) Membro do Conselho do Fundo de Fiscalização de Educação – C.F.F.M.E.;
II – 01 (um) Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FNDEB;
III – 01 (um) Membro Representante dos Conselhos Escolares do Município;
IV – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer.
V – 02 (dois) Representantes de Professores Mestres/Doutores da Rede Municipal de Ensino;

Art. 27º Compete a Comissão Própria acompanhar todo o Processo de Escolha do(a) Diretor(a)/Gestor(a) neste município, dentre outras atribuições:
I – Cumprir as diretrizes do Processo Seletivo, conforme o Edital;
II – Orientar a Rede Municipal de Ensino sobre o Processo Seletivo;
III – Divulgar amplamente os critérios de escolha Diretor(a)/Gestor(a);
IV – Zelar pela legalidade do processo seletivo;
V – Instruir e julgar os recursos interpostos;
VI – Coordenar o processo seletivo;
VII – Acompanhar o processo seletivo, garantindo sua lisura;
VIII – Decidir sobre os assuntos de suas competências;
IX – Lavrar em Ata as ocorrências que altere a normalidade do processo;
X – Receber as inscrições dos candidatos, nos dias definido pelo edital;
XI –Análise de currículo que considerará a qualificação profissional;
XII – Realizar a entrevista dos candidatos classificados;
XIII – Apurar nota final das fases classificatórias;
XIV – Habilitar a lista os três melhores classificados para a Unidade de Ensino;
XV – Divulgar as Homologações preliminares e finais conforme o cronograma estabelecido no edital;
XVI – Encaminhar a lista de indicação dos 03 (três) melhores classificados ao Chefe do Poder Executivo, para nomeação por ele de um dos integrantes para o cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Melo;

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS

Art. 28º Os recursos que por ventura forem necessários, serão encaminhados as instâncias por escrito, em duas vias, ou ainda, poderão serem reduzidos a termo pela Comissão Própria respectiva contendo:
I – Órgão ou autoridade administrativa a quem se dirige;
II – Identificação do interessado ou de quem o represente;
III – Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
IV – Data e assinatura do requerente ou de seu representante;
V – Documentos ou outras provas, admitidas em direito que corroborem a solicitação;

Art. 29º A interposição e o trâmite dos recursos dar-se-ão em conformidade com os seguintes procedimentos:
I – O registro da solicitação perante a Comissão Própria;
II – No ato de recebimento do requerimento, a Comissão Própria conferirá os documentos que instruem o mesmo, devendo orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas no pedido, assinará a via que se destina ao requerente com data, local e horário de recebimento;
III – A comissão própria deve avaliar a relevância e a motivação da solicitação e decidir com base nessa portaria sobre a continuidade ou o arquivamento do feito, cabendo, dessa decisão, deferir ou indeferir a solicitação;
IV – A decisão sobre o requerimento deve ser aprovada pela maioria dos membros da Comissão Própria;
V – A decisão da comissão dever ser legal, motivada, lógica e coerente com os fatos e fundamentos apresentados e com as normas desta portaria;
VI – A decisão deve ser registrada em Ata e assinada pelos membros dessa comissão;
VII – A comissão decidirá sobre todos os assuntos e requerimentos apresentados, sendo a ela vedada recusar o recebimento de requerimentos ou documentos, suprimir instância e negar-se a decidir sobre os assuntos de sua competência.

SEÇÃO V
DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADOS

Art. 30º A Comissão Própria divulgará as homologações preliminares e finais, conforme o cronograma estabelecido no Edital, no qual serão publicados nas datas previstas no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianira.

Art. 31º Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01(um) dia útil, contados da publicação.

Art. 32º Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do Processo Seletivo de escolha, será homologado e encaminhado a lista de indicação dos 03 (três) melhores classificados ao Chefe do Poder Executivo, para nomeação por ele de um dos integrantes para o cargo de Diretor(a)/Gestor(a).

Art. 33º Caso a Unidade de Ensino não alcance nenhum inscrito ou classificado no Processo Seletivo, o(a) Diretor(a)/Gestor(a) Escolar será nomeado pelo Prefeito atendendo as disposições da Lei 1.889 de 14 de setembro de 2022.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor(a)/Gestor(a) para o exercício de Agosto/2025 a Dezembro/2026.

Art. 35º No ato da posse o(a) Diretor(a)/Gestor(a) assinará o Termo de Compromisso comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

Parágrafo único. O(A) Diretor(a)/Gestor(a) nomeado terá o prazo de até 3 (três) dias, para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para que seja empossado, o não comparecimento do mesmo implicará em nova indicação. Após empossado o mesmo terá o prazo de trinta dias contados da posse para apresentar o Plano de Gestão, no qual será analisado e aprovado pela Comunidade Escolar.

Art.36º O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, implicará na perda da função.

Art. 37º Havendo vacância da função do mandato ou afastamento do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino por prazo superior a 30 dias, será nomeado pelo prefeito um substituto, dentre os demais classificados no Processo Seletivo realizado para o pleito vigente.

Art. 38º O(A) Diretor(a)/Gestor(a) poderá ser destituído por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que se constate falta grave, mediante e prévio processo, oportunizado ampla defesa e contraditório.
Art. 39º As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Própria.
Art. 40º Aplicam-se as disposições desta portaria a todas as Unidades de Ensino Municipal jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Goianira.
Art. 41º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Goianira – GO, 05 de junho de 2025.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Decreto 006/2025

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:096DF02F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Própria de Acompanhamento do Processo Seletivo de seleção Meritocrática de Mérito e Desempenho para o preenchimento de vaga remanescente e vacância da função do cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino – CMEI Leonor Alcioni de Mello do município de Goianira.

A DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, Senhora Thais Aparecida de Jesus Monturil, do município de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de criar e nomear a Comissão Própria de Acompanhamento do Processo Seletivo de Escolha do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Mello do Município de Goianira.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão Própria de Acompanhamento do Processo Seletivo de Escolha do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Mello, do Município de Goianira:
01 (um) Membro do Conselho do Fundo de Fiscalização de Educação – C.F.F.M.E.: **Mirian Aparecida Mateus**
01 (um) Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB: **Hildacimar Lopes de Oliveira**
01 (um) Membro Representante dos Conselhos Escolares do Município: **Rodrigo Peixoto Bárbara**
02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município: **Júlio César da Silva** e **Márcia Amélia Guimarães**
02 (dois) Representantes de Professores Mestres/Doutores da Rede Municipal de Ensino do Município: **Rosângela Carneiro Marques** e **Diogo Rodrigues da Silva**
Art. 2º - A Comissão Própria elegerá, dentre seus próprios membros, por maioria simples, o seu Presidente, que exercerá a função de coordenar os trabalhos da Comissão, convocar e presidir as reuniões, bem como representar a Comissão a frente dos trabalhos.
Art. 3º - Das Atribuições da Comissão – Compete a Comissão Própria acompanhar todo o Processo de Escolha do(a) Diretor(a)/Gestor(a) neste município, dentre outras atribuições:
I. Cumprir as diretrizes do Processo Seletivo, conforme o Edital;
II. Orientar a Rede Municipal de Ensino sobre o Processo Seletivo;
III. Divulgar amplamente os critérios de escolha Diretor(a)/Gestor(a);
IV. Zelar para legalidade do Processo Seletivo;
V. Instruir e julgar os recursos interpostos;
VI. Coordenar o Processo Seletivo;
VII. Acompanhar o processo seletivo, garantindo sua lisura;
VIII. Decidir sobre os assuntos de suas competências;
IX. Lavrar em Ata as ocorrências que altere a normalidade do processo;
X. Receber as inscrições dos candidatos, nos dias definido pelo Edital;
XI. Análise de Currículo que considerará a qualificação profissional;
XII. Realizar a entrevista dos candidatos classificados;
XIII. Apurar nota final das fases classificatórias;
XIV. Habilitar a lista dos 03 (três) melhores classificados para a Unidade de Ensino;
XV. Divulgar as homologações preliminares e finais conforme o cronograma estabelecido no Edital;
XVI. Encaminhar a lista de indicação dos 03 (três) melhores classificados ao Chefe do Poder Executivo, para nomeação por ele de um dos integrantes para o cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Mello.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Goianira – GO, 06 de junho de 2025.

THAIS APARECIDA DE J. MONTURIL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Decreto 006/2025

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:1D1EEFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Goianira - REFIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e Eu, **CLAYTON AMARAL DAVID BENTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública do Município de Goianira – GO - REFIS, constituído, na forma autorizada por esta Lei Complementar, de medidas facilitadoras para a quitação de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, relacionados com os seguintes tributos de sua competência: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, TAXAS DIVERSAS E OUTROS.
§ 1º O Programa tem por objetivo viabilizar a regularização fiscal, proporcionando facilidades para a negociação dos débitos existentes, favorecendo ao Erário o recebimento do que lhe é devido, iniciando a partir da vigência desta Lei Complementar e termo final em 90 dias.
§ 2º O crédito tributário favorecido será o montante obtido pela soma dos valores do tributo devido, da multa reduzida, do juro de mora reduzido, e não incidência da correção monetária apurados na data do pagamento à vista.
Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos inerentes aos tributos constantes do Art. 1º, cujo fato gerador ou a prática da inflação tenham ocorrido antes e também na vigência da presente Lei Complementar.
§ 1º O REFIS alcança, inclusive, o crédito tributário:
I – Ajuizado;
II – Não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;
III – Decorrente da aplicação de pena pecuniária;
IV – Constituído por meio de ação fiscal, antes ou após o início da vigência desta Lei, excetuando ações de imputação de débito inscrita na dívida ativa do município.
§ 2º O REFIS alcança também objeto beneficiado por parcelamento anterior, apenas para pagamento à vista;
Art. 3º A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:
I – As multas referentes aos débitos tributários já lançados, correção monetária e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 100% (cem por cento), para pagamento à vista;
II - As multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 90% (noventa por cento) para pagamento em até 03 (três) parcelas;

III - As multas referentes aos débitos tributários já lançados e os juros de mora incidentes até a data da opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
IV - Não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção;
§ 1° Aos planos com mais de seis parcelas não será concedido desconto, e haverá incidência de correção monetária até a data da opção pelo plano.
§ 2º O programa de incentivo fiscal para pagamento da dívida ativa municipal não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 4º A adesão ao REFIS:
I – Exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa e juros;
II – Não suspende a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento previstas no Código Tributário;
III – Implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência em relação ao já interpostos.
Parágrafo Único. A adesão considera-se formalizada com o pagamento à vista da primeira parcela.
Art. 5º O crédito tributário ora favorecido, existente em favor do erário, poderá ser liquidado em moeda corrente ou, a critério da administração, mediante compensação com crédito existente em favor do sujeito passivo junto ao erário, mediante comprovação por Certidão de Crédito, obtida junto à administração pública municipal.
Art. 6º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com garantia, nos termos do art. 9º da Lei Federal 6.830/80, será extinto após a liquidação da dívida e apresentação da certidão negativa de débito.
Art. 7º Em relação aos débitos ajuizados, serão cobradas custas processuais e honorárias advocatícias no valor de 20% dos tributos. (Art. 85 da Lei Federal nº 13.105/2015).
Parágrafo único: Em se tratando de quitação de créditos tributários cujos processos se encontrem em fase de execução deverá ser ouvida a Procuradoria do Município ou Assessoria Jurídica, para efeito de cálculo das eventuais custas processuais.
Art. 8º O Programa instituído por esta Lei Complementar será coordenado e executado pela Secretaria de Finanças, ficando o seu titular autorizado a baixar os atos necessários à sua plena execução.
Art. 9º. Casos omissos serão regulamentos mediante decreto.
Art. 10. Fica condicionado aos novos pedidos de ligação de água junto à SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goianira), a apresentação da respectiva certidão negativa de débitos municipal (ou positiva com efeito de negativa) do proprietário do imóvel beneficiado e do requerente do pedido.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, aos 10 de junho do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:BEFA1CD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS de **Bens Imóveis** do Município de Goiatuba-GO. Os envelopes com a documentação serão recebidos, devidamente fechado, impreterivelmente na Rua São Francisco, nº 570 - Centro, Goiatuba- Go – Prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO, protocolado e endereçado a Comissão de Contratação, no período de **10/06/2025 até o dia 27/06/2025** . Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br, telefone (64) 3495 0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.
Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de junho de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9038247E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Goiatuba - GO**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Salas de Aula nas Escolas Municipais de Goiatuba, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convênio 243/2021, processo 202100006021357, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 8h55min do dia 30 de junho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495-0092 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 09 de junho de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4B5E5874

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Goiatuba - GO**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para cobertura de quadra esportiva do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 310/2023, processo 202300006005681, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 8h55min do dia 27 de junho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia**, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra

do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495-0092 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba - GO, 09 de junho de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F02D4681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 335/2025 REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 335/2025 REFERENTE objeto do presente contrato é a execução de obra, **sob o regime de empreitada por preço global,** para Contratação de empresa especializada em Engenharia para executar os serviços remanescentes e necessários para construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, nesta cidade, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo, projetos, ETP, projeto básico e exigências no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
VALOR/VCTO: R$ 1.372.666,05 (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Início: 10/06/2025:
Término: 10/06/2026.
PRAZO/PGTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente 30 dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Goiás 09 de junho de 2025

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:0C8E8B61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2024

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pelo Secretário Municipal de Saúde, **Pedro Humberto Chaves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Piracanjuba, nº 43, Centro, Goiatuba – GO, portador do CPF nº 023.013.471-84 e da cédula de identidade nº 4.495.809, expedida pela DGP/GO, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2024 da empresa **Volus Instituição de Pagamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo documento foi datado em 16 de maio de 2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, no dia 19/05/2025, Edição 3366, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VALOR/VENCIMENTO: O valor decorrente deste aditivo é de R$ 1.136.772,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais), **com início 16/05/2025 e vencimento previsto para o dia 16/05//2026.**

Goiatuba – GO, 16 de maio de 2025.

Leia-se:

VALOR/VENCIMENTO: O valor decorrente deste aditivo é de R$ 1.136.772,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais), **com início 09/06/2025 e vencimento previsto para o dia 09/06/2026.**

Goiatuba – GO, 09 de junho de 2025.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D500B8B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 CONTRATO N° 335/2025 REFERENTE

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025 CONTRATO N° 335/2025 REFERENTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.814.099.0001-28, fundamentando-se na Concorrência Pública n° 001/2025 e em cumprimento ao contrato n° 335/2025, autoriza a empresa **ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.636.298/0001-94 , com sede na Rua 05 s/nº Qd 08 Lt 14, Jardim Cabral, Itaberaí – GO CEP 76.630-000, Estado de Goiás, a iniciar a execução de obra - Contratação de empresa especializada em Engenharia para executar os serviços remanescentes e necessários para construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, nesta cidade, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo, projetos, ETP, projeto básico e exigências no Edital, PROCESSO: 2025012539, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas no processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025** e seus anexo.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:10/06/2025 a 10/06/2026.

Município Goiatuba, Goiás 09 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
C.N.P.J: 01.814.099/0001-28
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

=

Almeida Construtora e Incorporadora LTDA
ARTHUR CAVALCANTE ALMEIDA
C.N.P.J. Sob o nº 47.636.298/0001-94
Contratada

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:6F3EA5A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025

O Gestor do Fundo municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que as propostas apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025** Contratação de empresa especializada em Engenharia para executar os serviços remanescentes e necessários para construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, nesta cidade, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo, projetos, ETP, projeto básico e exigências no Edital de**,** do tipo proposta menor preço por item de melhor qualidade e por atender as exigências do Edital Normativo**,** e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas em sua proposta.

RESOLVE

Adjudicar a firma: **ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.636.298/0001-94 , com sede na Rua 05 s/nº Qd 08 Lt 14, Jardim Cabral, Itaberaí – GO CEP 76.630-000 , apresentou a proposta global de **R$ 1.372.666,05 (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).**

Goiatuba, Goiás, 09 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
C.N.P.J: 01.814.099/0001-28
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:B54F48F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025** Contratação de empresa especializada em Engenharia para executar os serviços remanescentes e necessários para construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, nesta cidade, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo, projetos, ETP, projeto básico e exigências no Edital de**,** do tipo proposta menor preço por item de melhor qualidade e por atender as exigências do Edital Normativo a favor das seguintes firmas vencedoras: **ALMEIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.636.298/0001-94 , com sede na Rua 05 s/nº Qd 08 Lt 14, Jardim Cabral, Itaberaí – GO CEP 76.630-000 , apresentou a proposta global de **R$ 1.372.666,05 (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).**

Goiatuba, Goiás, 09 de junho de 2025

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
C.N.P.J: 01.814.099/0001-28
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:E423F955

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2757/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CANECÃO DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 34.922.238/0001-96, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Quadra 05, Lote 18, Alta da Primavera, Indiara - GO, representada por Adriana Barros de Oliveira, portadora do CPF sob nº 015.896.881-63, no valor global de **R$ 29.998,75 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CCC7A825

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA,** por este edital e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que, realizará **Sessão Pública** na Sede da PREFEITUTRA MUNICIPAL DE INDIARA, as **09h30min.** (Horário de Brasília – DF) **do dia 23 de junho de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local, na hipótese de ocorrer decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, para processar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **nº 003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 28 § 1 da Lei nº. 14.133/2021. Cujo objeto perfaz a **Futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas, Montagem, Desmontagem e Transporte de Tendas, necessárias para a realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Indiara, e demais secretarias atreladas a administração pública de Indiara-GO,** na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 09 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:42D0DBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90, com sede na R Demostenes, s/n, Quadra A, Lote 12, Bairro Alto da Primavera I, Município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 30.194,10 (trinta mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de reparo urbano, para uso na demanda do departamento de obras e serviços urbanos da prefeitura de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:26430B29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 37.878.675/0001-48
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para registro de preço de material de expediente.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 64/2025 procedimentos Pregão Eletrônico n° 003/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 54.195,87 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2025
Vigência: **31/12/2025** contados da assinatura

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:17EBF162

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.364.408/0001-52
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para registro de preço de material de expediente.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 64/2025 procedimentos Pregão Eletrônico n° 003/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 1.208,26 (um mil e duzentos e oito reais e vinte e seis centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2025
Vigência: 31/12/2025 contados da assinatura

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:A53A30B5

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: ULTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.560.694/0001-55
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para registro de preço de material de expediente.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 64/2025 procedimentos Pregão Eletrônico n° 003/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 4.211,90 (quatro mil e duzentos e onze reais e noventa centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2025
Vigência: 31/12/2025 contados da assinatura

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:093B1FFC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 709/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao uso em eventos, campanhas e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa Bolsa Família, programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CREAS conforme datas previstas no calendário da Assistência Social**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 11/06/2025 às 01h00min até 13/06/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:BB1A991B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1388/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal de Educação de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos que será utilizado pela Secretária de Educação de Inhumas/GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: fmeinhumas.compras@gmail.com, entre os dias 11/06/2025 às 01h00min até 13/06/2025 até às 23h59min.

RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA.
Agente de contratação

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:0B57E7E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40552/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com 59.899.869 LTDA- CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas "marmitex", incluindo "self service" e bebidas, para a Secretaria, conforme Ordem de Fornecimento nº 40552/2025 no valor de R$ 3.122,58, acostado aos autos. Inhumas 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1933520F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40577/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40577/2025 no valor de R$ 341,88, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:63AE3373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40578/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40578/2025 no valor de R$ 4.115,84, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:41D1DC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40579/202

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO

POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40579/2025 no valor de R$ 4.556,88, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:5DD61803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40580/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40580/2025 no valor de R$ 936,39, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:038EF2FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40581/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40581/2025 no valor de R$ 4.783,81, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:307C38BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40582/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40582/2025 no valor de R$ 5.275,97, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:FEC0D088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40583/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40583/2025 no valor de R$ 3.270,54, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:95C757C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40585/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40545/2025 no valor de R$ 749,89, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:CDE9671B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40586/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com RM HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 25.029.414/0001-74, Registro De Preço Para Eventual contratação de empresa para aquisição de insulinas e insumos insulinodependentes que fracassaram no PE 004/2025., conforme Ordem de Fornecimento nº 40586/2025 no valor de R$ 1.266,00, acostado aos autos. Inhumas 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:57F10E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a abertura do processo nº 2799/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle de qualidade dos equipamentos de raio x, conforme informado através do processo nº 2799/2025, acostado aos autos. Inhumas, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8A2E3673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 427 - DESIGNA SERVIDORES PARA PARTICIPAR E ORGANIZAR A SESSÃO ORDINÁRIA ITINERANTE NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE CAVALHEIROS.

PORTARIA Nº 427/2025

Designa servidores para participar e organizar a Sessão Ordinária Itinerante no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados para participar e organizar a Sessão Ordinária Itinerante no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros, no dia 28 de maio de 2025, às 19h, os seguintes servidores:

Nome	Cargo/Função
Hugo Walter Carneiro	Analista Legislativo
Juliana Gonçalves dos Santos Carneiro	Assistente Legislativo
Valdirene Aparecida da Silva	Agente Legislativo
Rosilda Maria do Nascimento Gonçalves	Agente Legislativo
Ítalo Vaz de Melo	Assessor Especial Executivo e Finanças
Horácio Carlos Daher de Faria	Assessor Jurídico de Atos Administrativos

Art. 2º - Ficam autorizados o transporte e o ressarcimentos das despesas se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de maio de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:989D4B8B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORT 428 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 428/2025

Nomeia Comissão Organizadora de Concursos Públicos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, considerando a necessidade de contenção de gastos, para a manutenção desta Casa, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA;
MEMBRO: VALDIRENE APARECIDA DA SILVA;
MEMBRO: FAUSTO WESLEY DE MELO.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Ipameri-GO, porém com gratificação a ser arbitrada nos termos do art. 115, da Lei Municipal nº 2.720/2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, revogando a Portaria nº 002/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 06 de junho de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7E48F270

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 065 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA NEILIANE DE SOUZA

PORTARIA N.º 065/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 11 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8FC73B68

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 187 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA

PORTARIA N.º 187/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 280,22 (duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis**. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento da parlamentar no dia 13 de março de 2025, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 13 de março de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:430DDA36

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 297 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 297/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **14 de abril de 2025**, na qual compareceu em reunião com o **Deputado Estadual Issy Quinan**, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:13EAFF42

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 306 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR PAULO SUGAI

PORTARIA N.º 306/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **PAULO SUGAI**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **25 de abril de 2025**, na qual compareceu no **PSD GOIÁS** em uma reunião em busca de recursos para a saúde para a cidade de Ipameri -GO, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E51849ED

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 307 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 307 /2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-Goiás, no dia **09 de abril** de 2025, em veículo do poder legislativo, na qual compareceu no gabinete do do Presidente Da Câmara Municipal De Cristalina – GO, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:711E5959

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 311 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 311 /2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-Goiás, no dia **10 de abril de 2025**, em veículo do poder legislativo, na qual compareceu em reunião no Gabinete do **Deputado Amauri Ribeiro** para tratar sobre as cirurgias de cataratas e pterígio, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:90C8A2FB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 312 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 312 /2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-Goiás, no dia **11 de abril de 2025**, em veículo do poder legislativo, na qual compareceu em reunião no Gabinete do **Deputado Professor Alcides**, para tratar sobre emendas parlamentares para o ano de 2025, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:6BE56F61

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 313 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 313 /2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Catalão-Goiás, no dia **14 de abril de 2025**, em veículo do poder legislativo, na qual compareceu em reunião no Gabinete do **Presidente Da Câmara Municipal de Catalão**, para discutir alguns projetos relativos à gestão do legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B4680A4B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 320 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR BARTOLOMEU FILHO

PORTARIA N.º 320/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **30 de abril de 2025**, na qual compareceu em reunião na **Sede Da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA,** conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4DA76C2C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 329 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA NEILIANE SOUZA

PORTARIA N.º 329/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Brasília - DF, no dia 30 de abril de 2025, no Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni, para tratar de assuntos relacionados a Saúde (Viatura nova para o SAMU de Domiciano Ribeiro) e a Educação do Distrito de Cavalheiros (Recursos para a criação de uma sala de informática para a escola Iron Vitor Martins), conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:98C24B7F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 332 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA NEILIANE SOUZA

PORTARIA N.º 332/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem realizada no dia **08 de abril de 2025**, para o encontro do Tribunal De Contas dos Municípios, **"REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE CONTABILIDADE"** conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:BA4032E0

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 334 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 334 /2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Catalão-Goiás, no dia **15 de abril de 2025**, em veículo do poder legislativo, na qual compareceu em reunião no **no escritório do Gustavo Ferreira Coelho**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F0AB1C96

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 335 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 335 /2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Catalão-Goiás, no dia **25 de Março**, na qual compareceu em reunião no escritório do advogado **Gustavo Ferreira Coelho**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:99360A7C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 336 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DIVINO REIS

PORTARIA N.º 336/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **09 de maio de 2025**, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu a uma reunião no **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:93B4A9B6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 340 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 340/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **14 de maio de 2025**, em **reunião na GOINFRA**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4336A60B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 342 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR JOSE EDIVAR

PORTARIA N.º 342/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **06 de Maio** de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu em reunião no gabinete do **Deputado Estadual Lincoln Tejota**, apresentado oficios e buscando recursos para a saúde, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:872D061B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 343 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR JOSE EDIVAR

PORTARIA N.º 343/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **25 de Abril de 2025**, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu em reunião no gabinete do **Deputado Estadual Lincoln Tejota**, sobre projetos esportivos , o Diretor de esportes Carlos Braulino também esteve presente, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:063579CC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 349 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR ITALO VAZ DE MELO

PORTARIA N.º 349/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, ÍTALO VAZ DE MELO, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 137/2025, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia GO, no dia **22 de abril de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de participar de uma **reunião com o Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ipameri**, Dr. Leonardo Batista para tratar sobre os pregões finalizados e em andamento da Câmara Municipal de Ipameri e oportunamente em visita ao Tribunal de Contas, para protocolar a portaria de nomeações dos cargos comissionados, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F6FB8070

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 350 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 350/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **24 de Abril de 2025**, em **reunião com o Deputado Estadual Issy Quinan** no Gabinete 105, na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:318D021D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 352 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 352/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **08 de Maio de 2025**, em **reunião com o Chefe de Gabinete Juliano Gonçalves, do Deputado Estadual Issy Quinan,** realizada no gabinete 105 da Assembleia Legislativa, para tratar da obrigatoriedade do tratamento do chorume proviniente de aterros sanitários urbanos, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:97778C42

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 353 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO SERVIDOR EDIR JR

PORTARIA N.º 353/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Assessor Parlamentar, **Edir José da Silva Junior** ressarcimento no valor de **R$ 107,90 (Cento e sete reais e noventa centavos)**, conforme a **Resolução 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, em consonância com a **Portaria nº 137/2025**, de 10 de março de 2025, referente a despesas com alimentação em viagem para Goiânia-GO, no dia **25 de Abril de 2025**, assessorando o Vereador Edivar Ribeiro em reunião com o **Deputado Lincoln Tejota**, conforme certificado de presença em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês Maioj de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:44819D05

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 354 - CONCEDE DIARIA DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 354/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **30 de Abril de 2025**, **na GOINFRA** para informações sobre a demanda referente á operação tapa-buraco na rodovia GO-330, que liga Ipameri a Catalão, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F1DA6882

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 355 - CONCEDE DIARIA DANIEL MARTINS

PORTARIA N.º 355/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **29 de Abril de 2025**, **no Tribunal de Contas dos Municipios do Estado de Goiás (TCM),** em consulta técnica a respeito da contratação da casa, para os Gabinetes dos Vereadores no Distrito de Domiciano Ribeiro,conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:76C3502D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 356 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR LEANDRO LOPES

PORTARIA N.º 356/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO LOPES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a Goiânia/Goiás, no dia **08 de Maio de 2025**, acompanhando o **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri e o Vereador Daniel da Garagem,** na qual compareceu na **ALEGO** em Goiania Goiás, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:A1FCC987

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 357 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR ITALO VAZ

PORTARIA N.º 357/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial Executivo da Presidência e de Finanças, ÍTALO VAZ DE MELO, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Portaria nº 137/2025, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia GO, no dia **13 de maio de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, a fim de participar de uma **reunião com no Gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil**, acompanhando o Presidente da Câmara Municipal De Ipameri, Vereador Alisson Rosa, Vereador Edivar Ribeiro e Vereadora Neiliane De Souza, na oportunidade foi solicitado a destinação de emendas parlamentares para o município de Ipameri na área da saúde e para a aquisição de uma ambulância para o Distrito de Domiciano Ribeiro, conforme declaração de comparecimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F46F2B25

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 359 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR RODRIGO ROCHA

PORTARIA N.º 359/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de, viagem a Goiânia-GO, no dia **30 de Abril de 2025**, com saída às 11:00h e retorno às 18:30hs, **a pedido dos Vereadores Daniel da Garagem, Divino Cigano e Bartozinho do Verônica, tendo em vista que a presente data não estária disponível motorista e portando exercer essa função acompanhando-os em uma reunião na GOINFRA para tratar de assuntos referentes a infraestrutura** , conforme relatorio em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4B2774EE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 360 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR TIAGO ALVES

PORTARIA N.º 360/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor especial de Comunicação e mídia institucional, **TIAGO ALVES REIS SANTOS**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de abril de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **23 de abril de 2025**, em veículo oficial do Poder Legislativo, na qual compareceu em reunião na **sede da empresa NEX LEGIS,** para tratar de assuntos de implantação de sistema na Câmara Municipal de Ipameri, conforme declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4CF578BC

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 363 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 363/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **13 de Maio**, na qual compareceu em reunião na **ALEGO** no gabinete do **Deputado Estadual Lucas Calil**, afim de atender as demandas, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:86DCA90A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 369 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR BARTOLOMEU FILHO

PORTARIA N.º 369/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **14 de maio de 2025**, na qual compareceu em reunião na **Sede Da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA,** buscando atender a demanda apresentada pelos produtores rurais da região da GO – 307 (região da chapada), em que foi solicitada a melhoria das condições da rodovia não pavimentada GO – 307, com o objetivo de melhorar o escoamento adequado da produção agrícola local, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7A8D52C7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 370 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR ALISSON ROSA

PORTARIA N.º 370/2025

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **ALISSON ROSA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Caldas Novas-Go, no dia **08 de Abril de 2025**, **compareceu para uma Reunião com o Deputado Amauri Ribeiro para tratar de mais liberações de cirugias de cataratas, conforme relatório anexo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

CLÁUDIO MACHADO VAZ
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:5D3BC953

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 371 - CONCEDE DIARIA AO VEREADOR BARTOLOMEU FILHO

PORTARIA N.º 371/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Corumbaíba-GO, no dia **19 de maio de 2025**, na qual compareceu em reunião na **Câmara Municipal De Corumbaíba**, com o **Vereador Emerson Pereira Da Silva**, para tratar de assuntos relacionados ao projeto Câmara Itinerante, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CC7FB17E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 374 - CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR RODRIGO ROCHA

PORTARIA N.º 374/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de, viagem a Goiânia-GO, no dia **24 de Abril de 2025**, com saída às 06:00h e retorno às 12:50hs**, acompanhando os Vereadores Daniel da Garagem e Divino Cigano, a pedido dos próprios, em razão da indisponibilidade de motorista na data de hoje, em reunião no Gabinete 105 do Deputado Estadual Issy Quinan, conforme relatorio em anexo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2D34FA3D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 376 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA NEILIANE DE SOUZA

PORTARIA N.º 376/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 60,00 (Sessenta reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da Sessão Ordinária de nº 018 da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **14 de maio de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8DE18898

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 378 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADORA NEILIANE DE SOUZA

PORTARIA N.º 378/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 277,21 (Duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com combustível para o comparecimento à **Sessão Ordinária de nº 017, na Câmara Municipal De Ipameri**,

conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:337AA1CE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 384 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DANIEL MARQUES

PORTARIA N.º 384/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Chefe especial da Presidência, **DANIEL RODRIGUES MARQUES**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, **em razão de viagem a Caldas Novas-GO, no dia 06 de Maio de 2025, em veículo oficial do Poder Legislativo, acompanhando o Vereador Alisson Rosa a Câmara Municipal de Caldas Novas e Rádio Tropical FM, conforme relatório anexo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:E46DAED7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 388 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 388/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 87,90 (Oitenta e sete reais e noventa centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **14 de maio de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B853C6E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 336/2025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal: Lei Federal n.° 14.133/2021.
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Federal n.° 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n.° 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: prestação do serviço de **Oficina de HORTICULTURA** referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2025, **JOCILENE DA CONCEIÇÃO TEXEIRA**, residente e domiciliada em Avenida Paranaíba, Q.16, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 011.017.503-40, portadora da Carteira de Identidade n° 017734662001-5 SSP/MA.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
IPAMERI/GO, 30 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de IPAMERI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação N.° 336/2025 de 30 de maio de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI/GO, 30 de maio de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D61A15BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 454/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE iPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: **JOCILENE DA CONCEIÇÃO TEXEIRA**, residente e domiciliada em Avenida Paranaíba, Q.16, setor central, Domiciano Ribeiro, CEP: 75784-000, inscrita no CPF sob o nº 011.017.503-40, portadora da Carteira de Identidade n° 017734662001-5 SSP/MA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de **Oficina de HORTICULTURA**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2025.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data da celebração: **02/06/2025**.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2851F47B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 402/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 402/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI e PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.

.
Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua gestora pública, a Sra. **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 402/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração das **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do **Contrato n.º 402/2025**, informada anteriormente pelo departamento de contabilidade, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do **Contrato n.º 402/2025** o correto é a que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	Elemento
1601	08.244.1002.3022. INVESTIMENTO SUAS, EM AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	229	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	20250679	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	Elemento
1601	08.244.1002.3022. INVESTIMENTO SUAS, EM AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	129	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	20250427	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Fundo Municipal De Assistência Social De Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:07D0597F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 460/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 460/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Fisioterapeuta (com Ajuda de Custo), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, DEBORA SAMPAIO GONÇALVES DE MELO, brasileira, inscrita no CPF n° 049.684.601-98 e RG n° 62.953-94 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Vila Carvalho, inscrita no CREFITO-DF e GO sob o n.º 385.992-F.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 06 (seis) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 (seis) dias do mês de junho de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 06 (seis) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E8911ECD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 465/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DEBORA SAMPAIO GONÇALVES DE MELO, brasileira, inscrita no CPF n° 049.684.601-98 e RG n° 62.953-94 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Vila Carvalho, inscrita no CREFITO-DF e GO sob o n.º 385.992-F.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Fisioterapeuta (com Ajuda de Custo), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), acrescido de R$ 500,00 (quinhentos reais) como Ajuda de Custo, totalizando o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/06/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/06/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5D24A85F

PREFEITURA MUNICIPAL
543- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 543/2025, DE 09 de JUNHO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora Sra. Juliana Lourenço Miranda, protocolado sob o n° 2025013157;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo efetivo de **Professor PEIII,** a servidora **Sra. Juliana Lourenço Miranda**, com matricula funcional n° **103.513**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:23486ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Setor Central, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41; torna público que estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE BLOCO DE CONCRETO NA UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM ALGUMAS VIAS, NO BAIRRO SILVIO LOMBARDI, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 30/06/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:264D36E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2784/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2784/2025, DE 09 JUNHO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª CAMILA APARECIDA VIRGILIO BATISTA,** matrícula funcional **nº.: 104.507**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025010774.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9BC18787

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2785/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2785/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª CLAUDIANE DE MELO TRONCHA,** matrícula funcional **nº.: 101.958**, ocupante do cargo de Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025010250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1A207F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2786/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2786/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª IVANA CARLA FRANÇA,** matrícula funcional **nº.: 102.153**, ocupante do cargo de Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025011088.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FCAD4C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2787/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2787/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JOSE CARLOS DUARTE,** matrícula funcional **nº.:100.090**, ocupante do cargo de Pedreiro NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **10/08/2011 a 09/08/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025013058.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B53C436F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2788/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2788/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JOSE CARLOS DUARTE,** matrícula funcional **nº.:102.874**, ocupante do cargo de Aux. Ser. Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2023 a 02/12/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025013060.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:73FD9F01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2789/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2789/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª FRANCYELLY ALVES NUNES FARIAS,** matrícula funcional **nº.:104.511**, ocupante do cargo de Professor PE III, a disposição do município de Pires do Rio-GO, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025013160.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BAE9CDAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2790/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2790/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª HELIANNE DA COSTA GONDIN RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.:104.536**, ocupante do cargo de Professor PE III, a disposição do município de Pires do Rio-GO, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2024 a 10/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025013162.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85AA60BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2791/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2791/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA GOMES PINHEIRO,** matrícula funcional **nº.:103.504**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Fundeb 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **25/05/2024 a 24/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012839.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:151AB6C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO / DISPENSA Nº 270-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 376/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de fornecimento de medicamentos, para suprir a demanda da UPA.
VALOR GLOBAL: R$ 91.280,82 (noventa e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
Esse valor é referente a 25% do valor global do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 03 de junho de 2025.

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2C23374D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 120/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 120/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 09 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 11 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:0A6E9ADF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 121/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 121/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 10 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 12 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PLOTER PARA JANELAS DA ESCOLA MUNICIPAL BELISARINA GALDINO DE OLIVEIRA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 09 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:23509D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 042/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o processo nº 616/2025 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025 para SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DO IPTU, COBRANÇA DE INADIMPLENTES E MALA DIRETA DOMICILIÁRIA SEM ENDEREÇO. foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 01/05/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ITAGUARU, 02 de maio de 2025

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EA6CF66A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 011/2025 – PROCESSO N. 3174/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DO SUAS, DOS COFINANCIAMENTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO DOS PROGRAMAS IGD-PBF, IGD-CAD, CRIANÇA FELIZ, PAIF, PAEFI, SCFV E DEMAIS VINCULADOS AO FMAS, INCLUINDO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 62.020,00 (Sessenta e Dois Mil e Vinte Reais), sendo o valor mensal de R$ 8.860,00 (Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)**,** para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: IDIEKSON VIEIRA DE SOUZA

CONTRATADA: ACFOR – G M LIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 58.468.997/0001-99

RESPONSAVEL: GABRIEL MOREIRA LIMA

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:567194AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 10/2025 – PROCESSO N. 2992/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, VISANDO FORTALECER E APRIMORAR A GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). O OBJETO INCLUI O APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E NO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VIGÊNCIA: 06/06/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 18.251.780/0001-08

RESPONSAVEL: IDIEKSON VIEIRA DE SOUZA

CONTRATADA: 60.593.233 ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 60.593.223/0001-31

RESPONSAVEL: ANA PAULA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:6C7D289D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AMANDA PÃES FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 408/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
60.707.504 AMANDA TAMARA MARTINS DA SILVA CNPJ 60.707.504/0001-78	FMAS nº 013/2025	R$ 35.000,00

Data da Assinatura do contrato: 09/06/2025
Vigência do Contrato: 09/06/2025 à 31/12/2025
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira Da Silva De Macedo – Gestora do FMAS. Amanda Tamara Martins da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:78CCF49B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DIPENSA 419

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DILSON PAULA DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.219.437/0001-60**, estabelecida na **AV PRESIDENTE VARGAS**, CENTRO, Nº 713, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de banner destinado a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **05** dias do mês de **Junho** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:299F5412

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 347

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **METAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.470.013/0001-71, situada na R SAO PATRICIO, nº 559, BRO IPIRANGA, CEP: 74.453-400, Goiânia, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material elétrico destinados a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **04** dias do mês de **junho** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:78FAB8C0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 409

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EMILIO RABELO CARVALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.580.950/0001-72**, estabelecida na **AV RIO CLARO**, VILA SANTA MARIA, Nº 733, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de letras de led destinadas a manutenção do portal municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4483AF8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 448

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **HILARIO AUTO POSTO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***00.220.657/0001-64****, estabelecida na* ***R JOAO VIEIRA MACHADO****, SETOR CENTRAL, Nº 399, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de combustivel destinado a manutenção dos maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:31E9C756

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 427

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***30.586.720/0001-41****, estabelecida na* ***AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA****, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F3DA733B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESLTADO DISPENSA 347

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 383/2025
Processo Adm: Nº 347/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.
A empresa **METAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.470.013/0001-71, situada na R SAO PATRICIO, nº 559, BRO IPIRANGA, CEP: 74.453-400, Goiânia, Goiás, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 12.182,50 (Doze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

LAGOA SANTA - GO, 04 de Junho de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E10FBFEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DISPENSA 374

DISPENSA Nº 383/2025
Processo Adm: Nº 374/2025
CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA AS EMPRESAS METAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.470.013/0001-71, situada na R SAO PATRICIO, nº 559, BRO IPIRANGA, CEP: 74.453-400, Goiânia, Goiás, detentoras das

melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 04 de junho de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:98382CC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 428

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 439/2025
DISPENSA - Nº 428/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DECORATIVO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/06/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 16/06/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F6F32C28

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 401

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, Jardim Planalto, Nº 806, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção do funcionamento do Cras/Scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:D70FC48C

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 434

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **UNI-GRAF GRAFICA UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.390.447/0001-02**, estabelecida na **R ANTONIO DE FREITAS PEDROSA**, Centro, Nº 301, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de carimbos destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:5E6ABDBB

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 441

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na R AMIM JOSE, nº 277, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de expediente destinado a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:560E208A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 445

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.102.262/0001-20**, estabelecida na **AV ANHANGUERA**, QUADRA2A LOTE 12 Nº S/N, SETOR AEROPORTO, na cidade de GOIANIA, Estado de GOIAS, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de kit maternidade destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A5ECC8B0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 411

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção dos veículos* PÁ XCMG e CAMINHA IVECO PRJ8445 *da secretaria de trabsporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9AFE754D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 457

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES,** inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de carga de gás destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0B291F51

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 444

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **09** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:AA1B1F8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Errata do Pregão Presencial nº04/2025
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Termo de Referência do processo 7129/2024
ONDE SE LÊ: TERMO DE REFERENCIA, NO ITEM 4, DO PREÇO MEDIO DE MERCADO O VALOR TOTAL E DE R$145.351,67 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

LEIA-SE: TERMO DE REFERENCIA, NO ITEM 4, DO PREÇO MEDIO DE MERCADO O VALOR TOTAL E DE R$ 145.377,30 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do processo/edital.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F40DAB53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2974/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de fornecimento de refeições para almoço e jantar de atletas, comissão técnica do time de Montes Claros de Goiás, em virtude da viagem para cidade de Acreúna-Goiás onde será realizado o primeiro jogo da final da Liga Regional Pratas da Casa, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 13 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 9 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:3F972922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1885/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de filtros, lubrificantes e produtos para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura. Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz.
DETENTORA: REAL PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, com sede na Rua José Hermano, nº 27, Qd. 129, Lt.12, Setor Campinas, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 27.682.742/0001-09; Itens: 12, 23, 38, 43, 60, 61 e 67, com valor total de *R$ 42.603,64 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)*. Data de assinatura: 09/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 09 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:46F0B2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1885/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de filtros, lubrificantes e produtos para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura. Das Partes, ***PROMITENTE***: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz.
DETENTORA: MTVDIESEL LTDA, com sede na Rua Hemílio da Silveira Leão, Qd. 01, Lt. 20, Morada do Sol, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 55.841.174/0001-79; Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 51, 56, 58, 62, 63, 65, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 86 e 89, com valor total de *R$ 318.219, 65 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)*. Data de assinatura: 22/05/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 09 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8818B48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5342/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no município de Montividiu, em aterro sanitário licenciado.
Das Partes, ***PROMITENTE***: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz.
DETENTORA: ALFA SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, com sede na Avenida Marinho de Melo, nº 1391, Casa 03, Qd. 44, Lt. 1 e 2, Setor Cristina II, na cidade de Trindade, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.909/0001-51; Item único, com valor total de *R$ 3.052.800,00 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)*. Data de assinatura: 06/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 09 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D81B83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4690/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de uma escavadeira hidráulica para manutenção do aterro sanitário.
Das Partes, ***PROMITENTE***: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz.
DETENTORA: CARLOS EDUARDO LIBERALI, com sede na Rua Joaquim Carvalho Cruvinel, Qd. 39, Lt. 1A, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.112/0001-45; Item único, com valor total de *R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)*. Data de assinatura: 06/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 09 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8B437FBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 216/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA**, portadora do CPF n° 281.132.841-68, RG N° 1373525 PC-GO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (01/04/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:AC066B95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 553/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Altera o conselho municipal de assistência social - CMAS no município Montividiu do Norte-GO e dá outras providências."

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º Fica criado o novo Conselho Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte - GO (CMAS), órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social. Seus membros, nomeados pelo Prefeito, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Poder Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte - GO:
Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as políticas Estadual e Nacional de Assistência Social, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes das Conferências de Assistência Social, acompanhando sua execução;

II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, considerando suas especificidades e assegurando a efetiva participação dos segmentos representados no Conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções em articulação dinâmica com os órgãos gestores, resguardadas as competências respectivas;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto os próprios quanto os oriundos dos governos estadual e/ou federal, alocados no Fundo Municipais de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas políticas de assistência social em todas as esferas;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, em conformidade com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal, propondo ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro daquelas que descumprirem os princípios do art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) ou apresentarem irregularidades na aplicação dos recursos públicos;
IX. Acompanhar o cumprimento dos resultados pactuados com a rede prestadora de serviços da assistência social, tanto da proteção social básica quanto da especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas que orientam seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS, e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do Município;
XIV. Aprovar a declaração do gestor municipal que comprove a estrutura necessária à recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração que comprove o funcionamento do sistema de monitoramento e avaliação da proteção social básica e especial;
XVI. Emitir declaração sobre a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva do CMAS;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade da aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico-Financeiro da execução da receita e da despesa do governo estadual;
XX. Convocar, em articulação com as Conferências Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar seu regimento interno e constituir a comissão organizadora;

XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XXII. Aprovar os instrumentos de informação e monitoramento instituídos pelos governos estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a articulação e evitem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia das prerrogativas legais do Conselho.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O CMAS terá a seguinte composição:
I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) de entidades religiosas com atuação assistencial no Município;
b) 02 (dois) de organizações comunitárias e de trabalhadores.

§ 1º Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Cada membro poderá representar apenas um órgão ou entidade.
§ 3º Somente poderão participar do CMAS entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.
§ 4º Havendo apenas uma entidade habilitada em determinada categoria da sociedade civil, admitir-se-á, de forma provisória e excepcional, que esta entidade indique titulares e suplentes.
§ 5º Em caso de extinção ou ausência de indicação de entidades da sociedade civil, o CMAS poderá, excepcionalmente e até nova composição, preencher as vagas com profissionais da área da assistência social que se disponham a integrar o Conselho.
Art. 4º Os membros, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. Do representante legal da entidade (sociedade civil);
II. Do Prefeito ou dos titulares das respectivas secretarias (Poder Executivo);
III. Do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 5º As atividades dos membros do CMAS obedecerão às seguintes disposições:
I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado;
II. Os membros poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou órgão que representam, cabendo à mesma encaminhar novos nomes para nomeação pelo Prefeito Municipal;
III. Cada membro titular terá direito a um único voto em sessão plenária;
IV. As decisões do CMAS serão formalizadas por Resoluções;

V. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;
VI. O CMAS será presidido por um de seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução;
VII. O princípio da alternância de comando será observado, possibilitando a alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil na presidência do Conselho.
SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O funcionamento do CMAS será regido por Regimento Interno próprio, observando-se:
I. O plenário será o órgão máximo de deliberação;
II. As sessões ordinárias ocorrerão mensalmente, conforme calendário anual previamente aprovado, e as extraordinárias, mediante convocação do Presidente ou requerimento da maioria dos membros.
Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado por comissão nomeada pelo Presidente do CMAS, dentre os seus membros, e aprovado por maioria absoluta do plenário.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao CMAS, assegurando recursos materiais, humanos e financeiros, além de custear despesas com passagens, traslados, alimentação e hospedagem de conselheiros em exercício de suas funções.
Art. 8º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva e assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva será a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, com equipe técnico-administrativa, responsável por assessorar reuniões e divulgar deliberações;
§ 2º Poderá requisitar consultorias ou apoio de instituições e órgãos ligados à assistência social para suporte técnico e logístico.

Art. 9º O CMAS poderá recorrer a pessoas e instituições conforme os critérios:
Consideram-se colaboradores as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários da assistência social, sem prejuízo de sua participação como membros;
II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições com notória especialização para assessorar em assuntos específicos.
Art. 10° Todas as sessões do CMAS serão públicas e amplamente divulgadas.
Parágrafo único. As Resoluções, bem como os assuntos tratados nas reuniões da mesa diretora e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.
Art. 11° Fica revogada a Lei Municipal nº 340 de 04 de julho de 2011.
Art. 12° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE MAIO DE 2025. (29/05/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:EE7E0037

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 554/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 326 de 28 de junho de 2010, que autoriza a consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de Convênio entre o Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO e as Instituições de Crédito e da outras providências".

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios/credenciamentos com instituições financeiras credenciadas legalmente pelo Banco Central do Brasil, com o objetivo de preceder consignações de empréstimos a servidores públicos, ativos, inativos, pensionista, desde que haja o impulso individual com expressa autorização deste.

Art. 2º - Os servidores poderão autorizar a proceder aos descontos em sua
remuneração, de forma irrevogável e irretratável, em favor de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de amortização de valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos e financiamentos, até o **limite de 40%** (**quarenta por cento**) do valor da remuneração.
Parágrafo Único - Até cinco por cento do limite de que trata o caput poderá ser destinado à:
I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou cartão consignado; ou
II - utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito ou cartão consignado.
§ 1º – As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento serão em duas vias de igual teor, ficando uma para a Secretária de Administração e outra para empresa interessada.

§ 2º – O empréstimo consignado para funcionários efetivos, aposentados e pensionistas poderão ser realizados em até 96 parcelas.

Art. 3º - A responsabilidade pelo pagamento dos créditos de que trata esta lei será direta e exclusiva do servidor e o Município não poderá ser responsabilizado, ainda que subsidiariamente, em qualquer hipótese.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE MAIO DE 2025. (29/05/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:FC05D0FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 555/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** a que Câmara Municipal de vereadores **APROVOU** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à construção e implantação usina energia solar fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43 inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica autorizado abrir por decreto do executivo no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual vigente o crédito especial e ou suplementar para cobertura das despesas mencionadas nesta lei, nos termos da Lei Federal 4.320/64, até o valor necessário a implantação do referido programa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, AOS TRINTA DIAS DO MES DE MAIO DE 2025. (30/05/2025)

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:CE0C6EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos G. Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de1 filtro russo ascendente em fibra e 1 filtro rápido em fibra de vidro, que serão destinados a Estação de Tratamento de Água da Agência Municipal de Água e Esgoto.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A764A9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos G. Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 bombas dosadoras de cloro, visando garantir a potabilidade da água.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:01F2323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos G. Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 13 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de 2 registros flangeado de 150mm e 1 registro de 200mm, que serão instalados na manobra de tubulações que alimentará os filtros para entrada e saída de água, visando garantir a potabilidade da água.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0C76EF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EDITAL

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 19/2025, Processo Administrativo nº 1105/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mensal de carga mínima de 9 (nove) toneladas, referente ao translado de material das confecções do município de Mossâmedes a São Luiz dos Montes Belos-Go, com ajudante de carga e descarga, de segunda a sexta-feira, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 25/06/2025 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/06/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: licitacaomds2025@gmail.com. Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 09 de junho de 2025.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8E5D086E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PROCESSO Nº 3302/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Processo nº 3302/2025

O Município de Mutunópolis/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, informa a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de ponte sobre o Rio Novilho, na região do Assentamento Samurai. A suspensão se dá por motivos administrativos e será publicada nova data oportunamente. Mutunópolis - GO, 10 de junho de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:E2A6DDE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 1361/2025. Pregão Eletrônico nº 023/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, 56.998.701/0034-84 / BENENUTRI COMERCIAL LTDA, 20.720.905/0002-24 / DF MEDICAL LTDA, 44.656.846/0001-50 / DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, 76.386.283/0001-13 / GEMELI MEDICAL LTDA, 42.198.801/0001-53 / HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, 41.500.407/0001-65 / INOVAMED HOSPITALAR LTDA, 12.889.035/0002-93 / JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, 31.600.475/0001-42 / MEDICAMENTOS NEROPOLIS, 25.100.113/0001-90 / NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, 08.157.293/0001-27 / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, 73.856.593/0001-66 / PREMIUM HOSPITALAR LTDA, 27.325.768/0001-91 / RM HOSPITALAR LTDA, 25.029.414/0001-74 / RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, 33.781.677/0001-63 / SALUTE MED HOSPITALAR LTDA, 51.406.738/0001-94 / SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR, 16.699.864/0001-83 / SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 09.944.371/0003-68 / SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, 06.065.614/0001-38 / VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 03.095.992/0001-76 / VIVA FARMACEUTICA S/A, 10.447.355/0001-87 / WJR MEDICAMENTOS LTDA, 51.136.104/0001-69. OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares de alto custo, compreendendo itens fracassados no Pregão nº 049/2024, itens esgotados no Pregão nº 042/2024, além da inclusão de novos medicamentos, conforme especificado na tabela, observadas as condições e exigências previstas no Termo de Referência, para atendimento das demandas da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis. R$3.545.682,87 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Nerópolis, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:446FAEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 20 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MACHADO DE CARVALHO E TAVARES FRANÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 47.149.563/0001-00.

NERÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E77F853E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 02 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MED GONTIJO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 27.057.853/0001-16.

NERÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8BF79B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 02 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: NOELMA DA SILVA RODRIGUES FREITAS, CPF nº 814.991.081-68.

NERÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8EEB681E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 02 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: ELINE RODRIGUES XAVIER, CPF nº 064.293.261-10.

NERÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7692C049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 23 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: ODONTOLOGIA ADRIANDE DE PAULA LOPES LIMA LTDA, CNPJ nº 60.570.286/0001-72.

NERÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6C474C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM 02 DE JUNHO DE 2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MARIANA ANGELO MORAIS ABDALIA EIRELI, CNPJ nº 41.122.910/0001-24.

NERÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:86EA9D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2022 por 06 (seis) meses, no período de 01/01/2025 à 30/06/2025 visando a continuidade da locação do imóvel localizado na Rua João Guerra nº 540, Qd. 46 Lt. 17, Setor Central, em nerópolis – Go, para funcionamento da sede da EMATER, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização; b) o reajuste do valor mensal da locação no percentual de 8,504220%, calculado entre os meses de 05/2024 à 04/2025 segundo índice de correção do IGP-M. Valor total de R$ 6.344,16 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas

de R$ 1.057,36 (um mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) mensal.
LOCADOR: Fausto Coelho da Silva, CPF nº 040.073.521-00.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 09 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FC299007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2022 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025 visando a continuidade da contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Nerópolis – GO; b) o reajuste do valor mensal no percentual de 5,529730%, calculado entre os meses de 05/2024 à 04/2025 segundo índice de correção do IPCA (IBGE). Valor total de R$ 152.649,36 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 25.441,56 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensal.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 09 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EB3D1316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023
Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2023 por 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025 visando a continuidade da contratação de Empresa para solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, para atender a demanda do Município de Nerópolis e demais secretarias; b) o reajuste do valor total no percentual de 5,529730%, calculado entre os meses de 05/2024 à 04/2025 segundo índice de correção do IPCA (IBGE). O valor total passará de R$ 248.574,42 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o novo valor total de R$ 262.319,91 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
CONTRATADA: TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.481.186/0001-61.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Nerópolis, 09 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8FAC89FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4407/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RENOVAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS FORD TRANSIT MINIBUS 2.0 PLACA SCQ1D53 E DO VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS, PLACA PQU7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.
Contratadas: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS.
Valor: R$ 4.902,00 (quatro mil e novecentos e dois reais).
Novo Brasil-GO, 09 de junho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A8988587

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4547/2025
Interessado: Município de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISA SOCIAL TRADICIONAL MANGA LONGA, PARA OS CAVALEIROS DURANTE A 17ª CAVALGADA ECOLÓGICA A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 18 A 21 DE JUNHO CONFORME PREVISTO NO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratadas: J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 10.184,00 (dez mil e cento e oitenta e quatro reais).
Novo Brasil-GO, 09 de junho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:454EAE81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 029/2025

PROCESSO Nº 171/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 029/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
029/2025	Contratação de empresa especializada fornecimento de controle de acesso de pessoas com reconhecimento facial (catracas com biometria facial) com software de gerenciamento de entrada e saida de pessoal e portinholas de acesso para PNE e PCD para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	**171/2025**	**17/06/2025 14:30 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 09dias do mês de junho de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:BF681D50

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 000154/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CATEGORIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 32.466.535/0001-49. **VALOR:** R$ 19.857,65. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.031.1002.2.001-3.3.90.30 / 01.031.1002.1.062.4.4.90.52.34. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 32.466.535/0001/49. – CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3D4B0394

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 95/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 95/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 95/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 3232/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, PELA EMPRESA: **GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO **DR. GUMERCINDO VICENTE SANTANA NETO**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (POR MEIO/PELA EMPRESA GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA), CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR POR CADA CONSULTA É/SERÁ **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** – 400 (QUATROCENTAS) CONSULTAS POR MÊS – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.01.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS*;* E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **GSMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08BFFD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-A/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/06/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor do tipo Cavalo Mecânico Trucado 6x2, para ser utilizado com carreta prancha de propriedade do Município, teto baixo, frontal, ano fabricação/modelo 2010/2010 ou superior, potência mínima de 440 CV, para transportes de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Palmeiras de Goiás, com as seguintes especificações técnicas mínimas, que se encontra no termo de referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 10 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3E7EF306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2710/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA **"CEZAR E PAULINHO"** A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DA **36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:49BA9956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2702/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA **"ISRAEL E RODOLFFO"** A SER REALIZADO NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE À **36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9041A18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2651/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR **"MURILO HUFF"** A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JULHO DE 2025, REFERENTE À **36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA,** QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 505.000,00** (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS). **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:03A0E64D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:
AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 14.868.465/0001-73,
MACHINE SERVICE LTDA, CNPJ: 48.977.921/0001-35.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Peças Mecânicas e itens diversos para manutenção de todos os veículos e máquinas da frota Municipal em atendimento a Secretaria de Administração desta Municipalidade no exercício de 2025, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 06 de junho a 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$1.924.620,00 (um milhão, novecentos vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária nº. 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.39; Fonte: 100.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 06 de junho de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0EA9561C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 061/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 061/2025,** Aquisição/contratação de empresa especializada para aquisição de Leites, conforme solicitação via ofício do departamento de Serviço Social na Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 04 de Junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 061/2025.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:28DD818F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 061/2025

Processo N° 4454/2025
DISPENSA DE N° 024/2025

Empresa: SALUTE MED HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição/contratação de empresa especializada para aquisição de Leites, conforme solicitação via ofício do departamento de Serviço Social na Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia.

Assinatura: 04/06/2025.

Vigência: 04/06/2025 à 04/10/2025.

Valor Global: R$ 9.643,20 (Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Vinte Centavos).

Dotação orçamentária:

11.301.0084.2.174-3.3.90.32.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Junho de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DE75E86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 060/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **JULIANO GABRIEL KLEMANN** como **Gestor do Contrato nº 060/2025,** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de palco, sistema de som e iluminação cênica profissional, incluindo toda a infraestrutura, equipamentos, suporte técnico e documentação necessária para apresentação de artista nacional durante o evento **25ª Cavalgada Ecológica**, especificamente para apresentação do dia 21 de junho de 2025, para o Show da dupla Gino e Geno, no município de Perolândia/GO, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 04 de Junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 060/2025.

Eu, **JULIANO GABRIEL KLEMANN**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:64D38882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº205/2025 DE 09 DE JUNHO 2025. "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO."

Decreto nº205/2025 De 09 de junho 2025.

"DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO."

A Prefeita Municipal de Perolândia, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeador os membros titulares e suplentes eleitos no Conselho Municipal do Idoso, conforme discriminação abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Keyla Alves da Costa Ferri
Suplente: Kelly Cristina Peres Vilela
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vanusa Oliveira Silva
Suplente: Leidiane Vitorino de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eugênia Pereira dos Santos Souza

Suplente: Elivânia Santos Correa
Representantes da Sociedade Civil das Entidades e Organizações da Assistência Social:
Titular: Maria Madalena da Silva
Suplente: Lacimenes Alves da Silva Santos
Representantes da Sociedade Civil das Organizações dos Usuários:
Titular: Maria Jose da Silva Ribeiro
Suplente: Dulce Pereira Xavier
Representantes da Comunidade Religiosa:
Titular: Leda Klemann
Suplente: Sandra Aparecida Silva Rodrigues
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Perolândia, aos 09 de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:22496780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 060/2025PROCESSO N° 5361/2025 DISPENSA N° 106/2025 EMPRESA: FELIPE MAXIMO DE ASSIS SANTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SOM E ILUMI

Processo N° 5361/2025
Dispensa n° 106/2025

Empresa: FELIPE MAXIMO DE ASSIS SANTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de palco, sistema de som e iluminação cênica profissional, incluindo toda a infraestrutura, equipamentos, suporte técnico e documentação necessária para apresentação de artista nacional durante o evento **25ª Cavalgada Ecológica**, especificamente para apresentação do dia 21 de junho de 2025, para o Show da dupla Gino e Geno, no município de Perolândia/GO.

Assinatura: 04/06/2025

Vigência: 04/06/2025 à 04/08/2025.

Valor Global: R$ 57.300,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Dotação orçamentária:

04.31.13.392.0760.2.142-3.3.90.39.00 – Contribuição das Festividades Culturais Locais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Junho de 2025.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:483B2C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2021.

Contratante: **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Contratado: **(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL DE PEROLÂNDIA**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOTRANSMISSÃO, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, SENDO 10 (Dez) SPOTS INSTITUCIONAL DE ATÉ 01 (UM) MINUTO + PROGRAMA INSTITUCIONAL DE 5 MINUTOS. CONFORME CONTRATO Nº 057/2021.**
Dotação Orçamentária
04.03.122.0002.2.003.-3.3.90.39.00 – Manutenção de Secretaria de Administração e Recursos humanos – outros serviços de pessoa jurídica.

O valor Global: **R$ 38.557,32/ano (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).**
Vigência: **12 (doze) meses, iniciando em 14/04/2025 e findando em 14/04/2026.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **14** de **abril** de **2025**.

Gestor do Contrato
ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:653B21B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 082/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA AGNA MARIA VIEIRA PEREIRA ARAUJO DE SOUSA.

PORTARIA N° 082/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
61	AGNA MARIA VIEIRA PEREIRA ARAUJO DE SOUSA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:29607248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº083/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CLARICE ABADIA DA SILVA.

PORTARIA N° 083/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8204	CLARICE ABADIA DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5A5F0E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 084/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAGMEIRE APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS.

PORTARIA N° 084/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8893	DAGMEIRE APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:33AA5256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 085/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DAYANE SILVA DE ALMEIDA.

PORTARIA N° 085/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8257	DAYANE SILVA DE ALMEIDA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B45292E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº086/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELAINE BERNARDES DA SILVA.

PORTARIA N° 086/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8345	ELAINE BERNARDES DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:759332F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 087/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRAZIELY VILELA SILVA.

PORTARIA N° 087/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8160	GRAZIELY VILELA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:82B9965E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 088/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 088/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8934	IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:042F695B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 089/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA.

PORTARIA N° 089/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8886	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CF5E8FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 090/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO.

PORTARIA N° 090/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
750	GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F7AC8D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 091/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS.

PORTARIA N° 091/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7781	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:06DC808B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 092/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA BEATRIZ PEREIRA LIMA.

PORTARIA N° 092/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8889	MARIA BEATRIZ PEREIRA LIMA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B268E787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 093/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VANDERLEIA APARECIDA SILVA.

PORTARIA N° 093/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
25	VANDERLEIA APARECIDA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6B5B277D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 095/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS.

PORTARIA N° 095/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8210	ROSANA MONISLEIA DOS SANTOS	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e três) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CC64392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº096/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL SILVA BRITO.

PORTARIA N° 096/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7703	JOEL SILVA BRITO	01/07/2025 A 15/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0E737ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 097/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEOMAR DO CARMO PAMPLONA.

PORTARIA N° 097/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
751	LEOMAR DO CARMO PAMPLONA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E37FE5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 098/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALÉCIO FARIAS ROCHA CARVALHO.

PORTARIA N° 098/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8888	ALÉCIO FARIAS ROCHA CARVALHO	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A1A4C052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 105/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JOSEANE DENISE BALZ.

PORTARIA N° 105/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7783	JOSEANE DENISE BALZ	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:281536CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 106/2025, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERONICE RODRIGUES VILELA.

PORTARIA N° 106/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
755	ERONICE RODRIGUES VILELA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FF52713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIANº 107/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELY SANTOS DE JESUS.

PORTARIA N° 107/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7779	ELY SANTOS DE JESUS	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FF7A0D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 108/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA FLAVIA VIEIRA ALVES.

PORTARIA N° 108/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8897	ANA FLAVIA VIEIRA ALVES	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:59A840BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 109/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DÉBORA PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 109/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8174	DEBORA PEREIRA DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:104754D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº110/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA LUIZA BALZ RIBEIRO.

PORTARIA N° 110/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8890	ANA LUIZA BALZ RIBEIRO	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A895AB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 111/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NAYARA ALMEIDA SILVA.

PORTARIA N° 111/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8945	NAYARA ALMEIDA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4044F33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº112/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CELEIDA VILELA JUNQUEIRA.

PORTARIA N° 112/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7837	CELEIDA VILELA JUNQUEIRA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1BC65649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 113/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROSANIA RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N° 113/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7748	ROSANIA RODRIGUES DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CE8808AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 114/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SIMONE FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 114/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6260B538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 115/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LEIDIANE SANTOS SOUZA.

PORTARIA N° 115/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8884	LEIDIANE SANTOS SOUZA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DC2DFB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 116/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA HELLEN CRISTINA FRANÇA LIMA.

PORTARIA N° 116/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8885	HELLEN CRISTINA FRANÇA LIMA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:475E3D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 117/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EILA PERES DA SILVA SCOPEL.

PORTARIA N° 117/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
740	EILA PERES DA SILVA SCOPEL	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9679EC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº118/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VILMA RIBEIRO DE SOUZA.

PORTARIA N° 118/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7831	VILMA RIBEIRO DE SOUZA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9E526A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 119/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ADRIANE VILELA PERES.

PORTARIA N° 119/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
59	ADRIANE VILELA PERES	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6AA25708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 120/2025, CONCEDE FÉRIAS Á GENILMA GOMES DOS SANTOS.

PORTARIA N° 120/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8264	GENILMA GOMES DOS SANTOS	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EC94C9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº121/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ADRIANA DA SILVA CANDIDO.

PORTARIA N° 121/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8253	ADRIANA DA SILVA CANDIDO	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B87F9276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 122/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SEBASTIANA LÚCIA ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 122/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8243	SEBASTIANA LUCIA ALVES DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6A53C456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 144/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FÁTIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES,.

PORTARIA N° 144/2025DE 28DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A5497AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 156/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA IOLANDA ROSA SILVA.

PORTARIA N° 156/2025DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
68	IOLANDA ROSA SILVA	10/06/2025 A 09/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de junho do ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E2E7F461

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 157/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA IOLANDA ROSA SILVA.

PORTARIA N° 157/2025DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
68	IOLANDA ROSA SILVA	10/07/2025 A 08/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5F7B80BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 158/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEAN CARLOS DE JESUS.

PORTARIA N° 158/2025DE 02DE JUNHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
30	JEAN CARLOS DE JESUS	02/07/2025 A 31/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7368ACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 159/2025, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR AGNALDO PEREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 159/2025DE 02DE JUNHODE 2025.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, prorrogação de Licença por Interesse Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8230	AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	30/05/2025 a 26/11/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de junhodo ano 2025.
.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B011334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 160/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NILZA ROSA PEREIRA MARTINS.

PORTARIA N° 160/2025DE 02DE JUNHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
739	NILZA ROSA PEREIRA MARTINS	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6BBAE507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 161/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA VÂNIA DA SILVA.

PORTARIA N° 161/2025DE 04DE JUNHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8244	MARIA VANIA DA SILVA	18/06/2025 A 02/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3B858780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 162/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE SILVA DA SILVA.

PORTARIA N° 162/2025DE 04DE JUNHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA	03/07/2025 A 22/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BC583503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 163/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE SILVA DA SILVA.

PORTARIA N° 163/2025DE 04DE JUNHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA	23/07/2025 A 01/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de junho do ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8CD25859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 164/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GERCILENE ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 164/2025DE 04DE JUNHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8223	GERCILENE ALVES DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de junho do ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A2CC7561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 061/2025

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 061/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COM CAPACIDADE PARA GERENCIAMENTO DE 350 COLABORADORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **SOLIDES TECNOLOGIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **10.461.302/0001-10**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e o menor orçamento.

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Ponto Eletrônico, servidor Cloud Server "Nuvem" para atender a demanda do município, interligando o sistema que funciona online conectando todos os departamentos do município em tempo real com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades do dia a dia e dar mais agilidade nos procedimentos do Departamento de Recursos Humanos, dessa forma se faz necessário a contratação;

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COM CAPACIDADE PARA GERENCIAMENTO DE 350 COLABORADORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GO***, para atender as necessidades da Superintendência de Recursos Humanos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

I- **SOLIDES TECNOLOGIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **10.461.302/0001-10**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 1.632,90 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) mensal.** Totalizando a Dispensa de Licitação em **R$ 19.594,80 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos **09 de junho de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:17FBA94B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3940/2025

Contratante:	PODER EXECUTIVO
Contratado:	**SOLIDES TECNOLOGIA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.461.302/0001-10**, sediada à Rua: Tome de Souza, nº 845, Sala 201, Sala 301 e Sala 401, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-136, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. **PAMELLA ANDRADE TEIXEIRA LOPES**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade R.G. MG n° 19.052.101 SSP/MG e do CPF 025.343.305-35, domiciliada no Município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-200.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, COM CAPACIDADE PARA GERENCIAMENTO DE 350 COLABORADORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GO.**
Fundamento legal:	O presente contrato tem por fundamento o artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, o Processo de Dispensa de Licitação **nº 061/2025**.
Valor Global:	R$ 19.594,80 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação:	22.13.04.122.0297.2.111 – 3.3.90.40.00 Ficha: 0099 Fonte: 100
Data da assinatura:	01/07/2025
Prazo de vigência:	01/07/2025 a 01/07/2026

Piranhas, 01º de JULHO de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:02BE06F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 9741/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 9741/2025
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS- CARNES E FRIOS,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Estudo Técnico Preliminar poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaoporangatu23@gmail.com.
Porangatu, 09 de Junho de 2025.

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DEAAA0EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 30 CONTRATO 21

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30 E CONTRATO N° 21/2025

Processo Administrativo nº 2130/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 30/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDER O EXCEPCIONAL PÚBLICO.
CONTRATADO: ISTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LTDA-M
CNPJ: 17.382.982/0001-26
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 10 de junho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:DBA25F7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 52

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025

Processo Administrativo nº 1661/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 52/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO E PNEU PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RCC-8G61.
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 17.170,00 (dezessete mil cento e setenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 10 de junho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C569CE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA 59 E CONTRATO 33/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO N° 59/2025

Processo Administrativo nº 1635/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 59/2025 REQUER ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL.
CONTRATADO: RS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 54.146.405/0001-61
VALOR: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 10 de junho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1F3F98CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GOEXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 054/2025. Processo Administrativo n° 3776/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA., pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.023.822/0001-54. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER DEMANDAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE RUBIATABA-GO, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ R$ 303.900,00 (trezentos e três mil e novecentos reais). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 09 de junho de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:47900CC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
Processo Adm.: Nº 1754/2025 Objeto **Aquisição de GENERO ALIMENTICIO, LIMPEZA E HIGIENE para a Secretaria de Administração e demais Secretarias no município de Santa Bárbara de Goiás**. Empresas vencedoras **50.979.138 ANGELA DE JESUS OLIVEIRA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.979.138/0001-52 no valor total: **R$ 137.890,00** (cento e trinta e sete mil e oitocentos e noventa reais); **M L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.299.859/0001-68 no valor total de **R$ 646.615,85 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); SUPERMERCADO N E S LTDA ,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.299.807/0001-87 no valor total de **R$ 458.307,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos); SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA** no valor total de **R$ 957.058,30 (novecentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito mil reais e trinta centavos). Valor total do certame: R$ 2.334.871,65** (dois milhões e trezentos e trinta e quatro

mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 09 de junho de 2025-

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2046E939

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2025.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Santa Bárbara de Goiás-GO, referente ao Edital n° 001/2025 informa que, por motivos de ordem administrativa e para atender uma solicitação da Câmara de Vereadores, prorrogará as respostas aos recursos da 3ª Etapa e a divulgação do resultado final com as notas. A divulgação anteriormente prevista para o dia 09 de junho de 2025, será prorrogada para o dia 24 de junho de 2025.
A prorrogação visa assegurar a devida análise e conferência de toda a documentação do Processo Seletivo e das entrevistas, garantindo a lisura e transparência deste Processo.
Reiteramos nosso compromisso com a legalidade e a imparcialidade na condução deste processo e agradecemos a compreensão de todososcandidatos.

Santa Bárbara de Goiás, 09 de junho de 2025.

WANESSA CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:D8A60251

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001: 2214/2025
PREGÃO ELETRONICO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICA A DATA DE REALIZAÇÃO**, conforme segue abaixo:
DA DATA:
ONDE SE LÊ:
16 DE JUNHO DE 2025.
LEIA-SE:
18 DE JUNHO DE 2025.

Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital. Santa Barbara de Goiás, 09 de junho de 2025-

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:80083069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 -
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, GOIÁS

Trata-se do processo licitatório referente ao **Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender às necessidades do Poder Executivo e dos demais órgãos da Administração Municipal de São Luiz do Norte - GO**, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Durante a revisão do Edital e demais documentos que compõem o processo licitatório, foi identificada a inclusão de exigências relacionadas à qualificação técnica que não possuem amparo legal e configuram restrição indevida à competitividade, em afronta aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia e da ampla competitividade, bem como às disposições expressas da Lei nº 14.133/2021.

Foram exigidos documentos que extrapolam os limites da comprovação de aptidão técnica previstos no art. 67 da referida lei, como:

7.24.2. Indicação expressa por parte da empresa licitante, contendo o(s) preposto (s) ou o (s) responsável (is) pelo acompanhamento de todos os serviços complementares descritos conforme o descritivo do objeto da pertinente licitação, assim, como observada a exigência de indicação dos técnicos relacionados no presente descritivo

7.24.3. Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto aos respectivos Conselhos Profissionais (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

7.24.4. Certidão de Acervo Operacional–CAO de acordo com o que é estabelecido no Inc. II do Art. 67º da Lei 14.133/2021 e regulamentado na RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Arts. 53, 54, 55, 56 e 57 (CONFEA);

7.24.5. Registro do responsável técnico segurança do trabalho com certificação do NR 35, a qual estabelece critérios mínimos e medidas de proteção para o trabalho em altura, como o planejamento, a organização e execução, objetivando garantir a segurança e a integridade dos trabalhadores;

7.24.6. O (s) profissional(is), detentor(es) do(s) registro(s) deverá(ão) fazer parte integrante do quadro permanente da licitante, comprovada por documentação pertinente, e integrar a Equipe Técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.24.7. Deverá apresentar cópia da Carteira Profissional do técnico blaster responsável, que comprove suas habilidades técnicas;

7.24.8. A empresa licitante deverá comprovar documentalmente a relação jurídica existente entre a mesma e a empresa responsável pela pirotecnia, caso essa seja terceirizada.

7.24.9. Indicação expressa por parte da empresa licitante, contendo o(s) preposto (s) ou o (s) responsável (is) pelo acompanhamento de todos os serviços complementares descritos conforme o descritivo do objeto da pertinente licitação, assim, como observada a exigência de indicação dos técnicos relacionados no presente descritivo;

7.24.10. Alvará de Funcionamento da empresa em plena vigência;

Tais exigências são consideradas ilegais, na medida em que impõem condições que restringem a participação de potenciais interessados, sem justificativa técnica plausível, o que compromete a legalidade e a eficácia do procedimento licitatório. A jurisprudência dos tribunais de contas é pacífica no sentido de que a qualificação técnica deve

guardar correspondência lógica e proporcional com o objeto da contratação, de modo a evitar restrições indevidas à competição.

Dessa forma, a manutenção do certame nestes termos poderia gerar nulidades futuras, contestações administrativas ou judiciais e, principalmente, ferir os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Súmula Vinculante nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando verificada a presença de ilegalidade, não sendo admitida a manutenção de processo viciado, sob pena de violação aos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

A manutenção do processo nas condições apresentadas comprometeria o interesse público, podendo resultar na celebração de contrato com base em documentação irregular, além de causar potenciais prejuízos operacionais e financeiros ao Município. Assim, a anulação do presente certame se impõe como medida necessária, legal e prudente para assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos federais envolvidos.

Diante do exposto, propõe-se a anulação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, com a devida republicação do edital, corrigindo os vícios identificados, em especial no que tange as relativizações da qualificação técnica.

São Luiz do Norte – GO, 09 de junho de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:87FFBE5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a **Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e artigos para copa e cozinha, atendendo as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos de São Simão e Itaguaçu e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças e dos Adolescentes de São Simão e Itaguaçu), através dos recursos da Emenda Federal nº 202471100002, Espelho da Programação nº 522040520240003.** DATA: 25 (vinte e cinco) **de junho de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através do "site" https://licitanet.com.br/ e portal de transparência https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt. Maiores informações pelo sítio https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 09 de junho de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:63646E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

O Município de Três Ranchos, Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições do **Processo Seletivo 02/2025**, para contratação de profissionais de Saúde e Ação Social, para o CAPS, ESF e CRAS. As inscrições serão realizadas do dia **10/06/2025** a **02/07/2025**. O Edital estará disponível na Comissão Organizadora e no site https://www.tresranchos.go.gov.br**.** Para mais informações procure a Comissão Organizadora na Rua José Barbosa, nº 269, Centro, Três Ranchos/GO, Fone (64) 99997-7698, e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos/GO, 09/06/2025.

GUILHERME ALVES DE A. SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A63ECD06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

O Município de Trindade – GO, por meio de seu Agente de Contratação, torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**, processo n° **4776/2025**, que tem como objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SCANNERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS**, para fins de adequações a serem realizadas no Edital e em seus Anexos, conforme recomendado pelo Oficio 031/2025 e Oficio 255/25, sendo que oportunamente a licitação será novamente divulgada. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 09 de junho de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B405B1C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.218/2025

DECRETO Nº 1.218/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a vacância de cargo comissionado por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2025 4 00092 178 0017826 03, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo comissionado de Assessor II, pelo falecimento da servidora **ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ**, ocorrido no dia 04 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E3489661

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.224/2025

DECRETO Nº 1.224/2025 DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 48 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA SECRETARIA municipal DE MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO
Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Trindade, Estado de Goiás e está situada no eixo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme os arts. 12, inciso IV, alínea "a", item 2 e 33 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.
CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
I - coordenação e execução das políticas municipais de meio ambiente;
II - realizar o gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação de instalação e operação de empreendimentos, quanto ao impacto ambiental, a implantação e gestão das unidades de conservação da natureza;
III - promover a coordenação e monitoramento da operacionalização das políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável;
IV - promover o monitoramento e avaliação da qualidade ambiental do Município e o gerenciamento do plano municipal de licenciamento e controle ambiental;
V - realizar programas voltados para a melhoria da qualidade ambiental e defesa dos recursos naturais, mediante permanente fiscalização e controle de fontes poluentes;
VI - administrar, direta ou indiretamente, o aterro sanitário do Município de Trindade, podendo adotar medidas de gestão compartilhada, parceria com o terceiro setor, parceria público privada, concessão, administração direta ou outras medidas para correta destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos gerados no Município;
VII - estabelecer as políticas e diretrizes de defesa civil em todas as suas fases de atuação, preventivas, proteção de catástrofes, de socorro assistencial e ações de recuperação ambiental, destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º As unidades administrativas da SEMMA são:
I – Gabinete do Secretário Municipal:
Defesa Civil.
II – Central Administrativa Geral;
III – Central de Analistas Ambientais;
IV - Central de Fiscalização Ambiental;
V – Central de Vistorias; e
VI – Central de Manutenção e Produção.
CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMMA
Seção I
Gabinete do Secretário Municipal
Art. 4º Compete ao Gabinete do Secretário Municipal:
I – assistir o Secretário no desempenho das suas atribuições e dos seus compromissos oficiais;
II – promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário, inclusive os que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos, bem como acompanhar as demandas prioritárias do órgão, especialmente em seu relacionamento com outros órgãos e entidades;
III – atender as pessoas que procuram o Gabinete do Secretário, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, com o encaminhamento delas ao titular, se isso for necessário;
IV – conferir o encaminhamento necessário aos processos e aos assuntos determinados pelo Secretário;
V – elaborar os documentos a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente destinados a subsidiar a análise dos processos a serem submetidos ao Prefeito Municipal em sua área de atuação;
VI – prover informações estratégicas ao Secretário para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da SEMMA;
VII – realizar as diligências necessárias à instrução dos processos pertinentes à sua atuação, assim como estudos situacionais e análises de cenários de interesse institucional;
VIII – planejar, executar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas ao aterro sanitário do Município de Trindade;
IX - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
X – promover a organização do acervo documental da unidade;
XI – encarregar-se de assuntos administrativos e de pessoal; e
XII – encarregar-se de competências correlatas.
Subseção I
Defesa Civil

Art. 5º Compete à Seção de Defesa Civil:
I - planejar e implementar estratégias de prevenção, mitigação e respostas a desastres, preparação para emergências, e ações de reconstrução;
II – promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;
III – prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir as populações atingidas e reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
IV – atuar na iminência ou em situações de desastres;
V – promover a articulação e coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – garantindo que Trindade tenha acesso a recursos e suporte técnico para fortalecer sua capacidade de respostas a emergências; e
VI – capacitar a população e setores estratégicos do Município para atuar preventivamente em emergências.
Seção II
Central Administrativa Geral
Art. 6º Compete à Central Administrativa Geral:
I – atender o contribuinte de forma física ou virtual;
II – autuar, receber, distribuir, fazer o devido trâmite, guardar e arquivar os processos e documentos, despachos, ofícios, memorandos, relatórios e documentos afins;
a) no que tange aos processos administrativos, cada tipo de processo possui um rito específico dentro desta Secretaria deve ser finalizado com a emissão de um tipo de documento e/ou expedientes específico.
b) todas as solicitações, requerimentos, devem ser formais, protocolados e analisados de acordo com o assunto, seguindo sempre orientação jurídica e se necessário parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município.
III – receber e responder correspondências físicas e virtuais;

IV – administrar as redes sociais da Secretaria, bem como atender às demandas de comunicação desta unidade administrativa seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Comunicação;
V – fazer a devida manutenção e limpeza predial; e
VI - solicitar manutenção dos veículos e demais equipamentos utilizados diariamente na Secretaria.

Seção III

Central de Analistas Ambientais

Art. 7º Compete à Central de Analistas Ambientais:
I - analisar processos diversos e emitir os seguintes documentos: autorização ambiental, declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, registro de licenciamento ambiental, licença ambiental única, licença prévia, licença de instalação, licença de operação e documentos correlatos;
II- elaborar e emitir o Termo de Compromisso Ambiental (TCA);
III - elaborar despachos, laudos ambientais e PRADs – Plano de Recuperação de áreas Degradadas, realizar vistorias quando necessárias;
IV – fazer atendimento ao público de acordo com as demandas apresentadas;
V - orientar e auxiliar as atividades desta Secretaria, e das demais, assim como os órgãos oficiais externos a administração pública, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste ato;

Parágrafo único. A central de Analistas Ambientais atende as devidas formações superiores da Resolução 259/2024 CEMAm (Conselho Estadual de Meio Ambiente); e o município possui autonomia para licenciamento nível 2.

Seção IV

Central de Fiscalização Ambiental

Art. 8º Compete à Central de Fiscalização Ambiental:
I - fiscalizar o exercício de atividades que dependam de licenciamento ambiental prévio;
II - fiscalizar o cumprimento das normas municipais, estaduais e federais, no âmbito de sua competência;
III - fiscalizar atividades de competência estadual que, por delegação, tenham sido atribuídas à Administração Municipal;
IV - exercer o poder de polícia nos casos de infração ambiental e inobservância das normas ou padrões estabelecidos;
V - elaborar laudos e pareceres técnicos a respeito dos pedidos de licenciamento de instalação e funcionamento de atividades potencialmente poluidoras;
VI – realizar levantamentos, estudos e avaliações relacionadas a impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental em geral;
VII - instaurar processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente, bem como lavrar autos de infração;
VIII - aplicar penalidades previstas na legislação em vigor, bem como expedir notificações, interdições e embargos;
IX - receber e processar as defesas e os recursos interpostos em face das autuações e decisões administrativas, na forma da lei, e dar ciência de suas decisões ao responsável;
X - estabelecer diretrizes para a proteção dos recursos hídricos da esfera municipal, estabelecendo normas e padrões de uso e manejo, respeitando as previstas nas legislações municipal, estadual e federal;
XI - proporcionar suporte técnico e administrativo ao respectivo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
XII - realizar outras atividades relacionadas ao controle, preservação e educação ambiental;
XIII - executar outras tarefas que estejam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;
XIV – fazer atendimento ao público de acordo com as demandas; e
XV - orientar e auxiliar as atividades desta Secretaria, e das demais, assim como os órgãos oficiais externos a administração pública, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste ato.

Seção V

Central de Vistorias

Art. 9º Compete à Central de Vistorias:
I – orientar a Central de Vistoria referente a todas as vistorias e diligências necessárias para emissão de documentos da Secretaria;
II – elaborar pareceres, despachos, ofícios, relatórios, e afins;
III – fazer atendimento ao público de acordo com as demandas;
IV - realizar as diligências necessárias à instrução dos processos pertinentes à atuação da pasta;
V - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
VI - promover a organização do acervo documental da unidade; e
VII - encarregar-se das competências correlatas.

Seção VI

Central de Manutenção e Produção

Art. 10 Compete à Central de Manutenção e Produção:
I – realizar todas as ações de aceiro, roçagem, poda, combate à pragas e limpeza para manter e incentivar a ocupação e convivência dos munícipes no Parque Maria Pires Perillo, onde está a sede desta Secretaria;
II - realizar todas as ações de aceiro, roçagem, poda, combate a pragas e limpeza para manter a Estação Ecológica Municipal;
III – produzir as mudas para uso da administração, para doação e realização de eventos;
IV – realizar plantios programados em Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD - para recuperação de áreas públicas, assim como acompanhar a evolução desses plantios realizando serviços de aceiro, roçagem, poda e combate a pragas;
V - promover a organização do acervo documental da unidade; e
VI - encarregar-se das competências correlatas.

CAPÍTULO V

SERVIDORES DA SEMMA

Seção I

Composição

Art. 11 As unidades administrativas que integram as estruturas básica, complementar e de assessoramento da SEMMA serão compostas por servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme as disposições estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e no Decreto de composição das estruturas básicas, complementares e de assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Além dos cargos de provimento em comissão mencionados no *caput* deste artigo, as unidades administrativas da SEMMA poderão contar com servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporariamente, estagiários, voluntários e demais profissionais necessários ao exercício de suas competências regulamentares.

§ 2º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.

Seção II

Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão que Compõem as Estruturas Básica, Complementar e de Assessoramento da SEMMA

Subseção I

Composição da Estrutura Básica

Art. 12 As unidades integrantes da estrutura básica da SEMMA poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Secretário Executivo, e Diretor, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 13 São atribuições do Secretário Municipal da SEMMA, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar o Prefeito Municipal no exercício da direção superior da administração municipal;
II – exercer a administração da SEMMA com a prática de todos os atos de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, a coordenação e a supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas sob sua gestão;
III – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal;
IV – delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024;
V – cumprir os atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo relacionados com as atribuições da SEMMA;
VI – encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal;
VII – propor diretrizes e estratégias para o fortalecimento da política pública de Meio Ambiente, de forma integrada e articulada com os demais entes administrativos;
VIII – promover ações de preservação, valorização e educação ambiental;

IX – supervisionar e avaliar os programas, projetos e ações estratégicas desenvolvidos pelas Centrais que compõem esta Secretaria, assegurando a efetividade e a conformidade com as diretrizes da gestão pública;
X – planejar, executar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas ao aterro sanitário do Município de Trindade para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos gerados no Município;
XI – promover a comunicação institucional da Secretaria, assegurando a divulgação adequada de suas ações, serviços e oportunidades para a participação cidadã;
XII – desenvolver ações intersetoriais com outras secretarias e órgãos municipais, visando à transversalidade da preservação do meio ambiente nas políticas públicas locais; e
XIII - encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 14 São atribuições da Secretaria Executiva de Gestão Ambiental, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar diretamente o Secretário Municipal de Meio Ambiente em suas atribuições, subsidiá-lo tecnicamente, juridicamente e provê-lo de informações estratégicas e institucionais;
II – exercer as atividades da SEMMA que envolvam complexidade e responsabilidade maiores, considerada a integração delas no contexto do planejamento estratégico ao executivo;
III – implementar atividades, programas e projetos na SEMMA, precedidos de estudos situacionais e análises de cenários de interesse institucional;
IV– exercer controle sobre o desempenho organizacional, reportando-o diretamente ao Secretário;
V – supervisionar os atos normativos e os atos administrativos a serem submetidos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, abrangidas as ações pertinentes à elaboração, ao controle, à publicação e à consolidação desses atos;
VI - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
VII – encarregar-se de atribuições correlatas.
Art. 15 São atribuições da Diretoria de Defesa Civil, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assistir o Secretário no desempenho das suas atribuições e dos seus compromissos oficiais;
II – promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário, inclusive os que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos, bem como acompanhar as demandas prioritárias do órgão, especialmente em seu relacionamento com outros órgãos e entidades;
III – elaborar os documentos a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente destinados a subsidiar a análise dos processos a serem submetidos ao Prefeito Municipal, em sua área de atuação;
IV – elaborar plano de estruturação e reestruturação, quando necessário, da Defesa Civil Municipal;
V – levantar o arcabouço legal do município referente à Defesa Civil e elaborar projeto de lei de atualização a ser enviada para aprovação da Câmara Municipal;
VI – elaborar e implementar estratégias e projetos que busquem a captação de recursos para financiar as ações de prevenção, mitigação e respostas a desastres, preparação para emergências, e ações de reconstrução promovidas pela Defesa Civil Municipal;
VII – elaborar plano de trabalho para prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir as populações atingidas e reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
VIII – promover cursos de capacitação da equipe;
IX - prover informações estratégicas ao Secretário para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da pasta;
X – realizar as diligências necessárias à instrução dos processos pertinentes sua atuação, assim como estudos situacionais e análises de cenários de interesse institucional;
XI - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
XII - promover a organização do acervo documental da unidade; e
XIII – encarregar-se de competências correlatas.

Subseção II

Composição da Estrutura Complementar

Art. 16 As unidades integrantes da estrutura complementar da SEMMA poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Chefe I e Chefe II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.
Art. 17 São atribuições da Chefia de Apoio ao Gabinete do Secretário, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – elaborar ofícios e despachos de acordo com a necessidade do Gabinete do Secretário;
II - realizar a digitalização de documentos, garantindo a preservação e integridade destes;
III - organizar os arquivos digitais de forma que atendam aos requisitos legais de acessibilidade, segurança e confidencialidade, conforme as normativas internas e a legislação vigente;
IV - arquivar os documentos digitais nas plataformas e/ou sistemas de gestão de documentos eletrônicos utilizados pela Chefia de Gabinete;
V - verificar a conformidade dos documentos digitalizados com os originais, garantindo que todas as informações sejam legíveis e completas;
VI – executar as ações de trabalho da unidade a que pertencer; e
VII – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 18 São atribuições da Chefia de Manutenção e Produção, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar e executar ações de manutenção no Parque Maria Pires Perillo e na Estação Ecológica Municipal e demais parques que poderão ser demandados no âmbito desta municipalidade;
II – coordenar e executar ações de plantios programados em Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD - para recuperação de áreas públicas;
III – coordenar e executar ações de manutenção garantindo a recuperação de áreas públicas;
IV – executar as ações de trabalho da unidade a que pertencer; e
V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 19 São atribuições da Chefia Administrativa, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – atender o contribuinte de forma física ou virtual, tratando – o sempre de forma cordial e atendendo sempre as demandas;
II – autuar, receber, distribuir, fazer o devido trâmite, guardar e arquivar os processos e documentos, despachos, ofícios, memorandos, relatórios e documentos afins;
III – executar as ações de trabalho da unidade a que pertencer; e
IV – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 20 São atribuições da Chefia de Projetos, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar e executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento dos projetos desta Secretaria;
II – coordenar e executar ações voltadas à manutenção da infraestrutura
física e tecnológica da sede para melhor desenvolver as atividades da SEMMA;
III – prestar suporte logístico e administrativo organizando reuniões, eventos, agendas e atividades externas;
IV – promover o atendimento ao público interno e externo, prestando informações, orientações e encaminhamentos conforme a política institucional; e
V – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Subseção III

Composição da Estrutura de Assessoramento

Art. 21 A estrutura de assessoramento da SEMMA poderá ser composta pelos cargos de provimento em comissão de Assessor I, Assessor II, Assessor Técnico I e Assessor Técnico II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.
Art. 22 São atribuições da Assessoria Executiva da SEMMA, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – prestar apoio direto ao Secretário Municipal de Meio Ambiente no acompanhamento, articulação e execução das políticas públicas, programas e projetos da Secretaria;

II – assessorar o Secretário nas articulações institucionais com demais secretarias, órgãos do poder público, conselhos, fóruns, instituições privadas e sociedade civil;
III - coordenar e executar ações de plantios e manutenção para recuperação de áreas, e controle das atividades da estufa municipal;
IV – executar as atividades de vistorias, elaboração de documentos e assessoramento de média complexidade;
V – realizar atendimento ao contribuinte de forma geral; e
VI – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 23 São atribuições da Assessoria de Apoio da SEMMA, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – prestar apoio direto ao Secretário Municipal de Meio Ambiente no acompanhamento, articulação e execução das políticas públicas, programas e projetos da Secretaria;
II – assessorar o Secretário nas articulações institucionais com demais secretarias, órgãos do poder público, conselhos, fóruns, instituições privadas e sociedade civil;
III – prestar suporte logístico em reuniões, eventos e atividades externas, conforme orientação da equipe técnica;
IV – realizar serviços de limpeza e manutenção do parque em que se encontra a sede desta Secretaria e da estação ecológica;
V – executar outras tarefas de apoio compatíveis com sua função, sempre sob supervisão da Assessoria Técnica ou das chefias imediatas; e
VI – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 24 São atribuições da Assessoria Técnica da SEMMA, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – prestar suporte técnico especializado às unidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo para o planejamento, a execução e a avaliação das políticas públicas do setor;
II – elaborar estudos, pesquisas, diagnósticos, pareceres técnicos, notas informativas e relatórios que subsidiem a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das ações da Secretaria;
III – acompanhar a implementação de projetos e programas nas áreas do Meio Ambiente, garantindo sua conformidade com as legislações vigentes e as diretrizes estratégicas da gestão municipal;
IV – prestar apoio técnico na elaboração de planos, propostas, regulamentos, convênios, editais, termos de referência e demais documentos oficiais desta Secretaria;
V – administrar as redes sociais da Secretaria e atender às demandas de comunicação desta unidade administrativa seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – planejar, executar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas ao aterro sanitário do Município de Trindade para garantir a correta destinação dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos gerados no Município;
VII - analisar processos diversos, emitir os documentos, elaborar termos de compromisso ambiental; realizar vistorias quando necessárias e fazer atendimento ao público; e
VIII – exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação ou que
lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 25 São atribuições da Assessoria Estratégica da SEMMA, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – atender o contribuinte de forma física ou virtual, tratando – o sempre de forma cordial e atendendo sempre as suas demandas;
II – autuar, receber , distribuir, fazer o devido trâmite, guardar e arquivar os processos e documentos, despachos, ofícios, memorandos, relatórios, e documentos afins;
III – executar as ações de trabalho da unidade a que pertencer;
IV – acompanhar e prestar apoio às atividades da fiscalização ambiental; e
V – executar outras tarefas de apoio compatíveis com sua função, sempre sob supervisão da Assessoria Técnica ou das chefias imediatas.

Seção III
Atribuições Comuns

Art. 26 São atribuições comuns a todos os servidores da SEMMA:
I – responsabilizar-se pelas atividades exercidas na sua unidade;
II – cooperar na formulação e na execução dos planos, dos projetos e das ações da sua unidade;
III – buscar o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho da sua unidade, para otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
IV – atender as pessoas que procurarem a sua unidade com presteza e cordialidade, orientá-las, prestar-lhes as informações necessárias e encaminhá-las, quando for o caso, ao seu superior hierárquico;
V – assinar os documentos sob sua responsabilidade, a serem expedidos ou divulgados pela unidade, e preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral da SEMMA;
VI – decidir sobre os assuntos da sua competência e opinar sobre os que dependerem de decisões superiores;
VII – submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência ou em que se identificarem dúvidas e dificuldades;
VIII – zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa da SEMMA, e pela legitimidade das suas ações;
IX – racionalizar, simplificar e regulamentar as atividades relativas à respectiva área de atuação e submetê-las à aprovação do Secretário Municipal da SEMMA, quando necessário;
X – responder pela orientação e pela aplicação da legislação relativa a funções, processos e procedimentos executados dentro das suas atribuições;
XI – desenvolver a análise crítica e o tratamento digital crescente das informações, dos processos e dos procedimentos, para maximizar a eficácia, a economicidade, a abrangência e a escala;
XII – articular tempestivamente e com parcimônia os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos necessários à implementação, nos prazos estabelecidos pela autoridade competente, de medida ou ação prevista no plano de trabalho ou no gerenciamento de rotina;
XIII – abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;
XIV – despachar com o seu superior hierárquico;
XV – zelar pela boa administração pública, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos;
XVI – zelar pelos equipamentos de trabalho disponibilizados e pela manutenção do espaço comum, objetivando a boa convivência diária; e
XVII– encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem destinadas pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Este Regulamento é o documento oficial para o registro das competências das unidades da estrutura organizacional da SEMMA, e a emissão de portarias, atos normativos ou outros documentos com a mesma ou semelhante finalidade é nula de pleno direito.
Art. 28 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão solucionados pelo Secretário Municipal da SEMMA e, quando necessária qualquer atualização, ocorrerá mediante a alteração deste Decreto.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3F5A5CC6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025

PROCESSO N° 2856/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA *FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONDOMINIO BEIJA-FLOR.* O prazo de vigência da ARP será até **22/05/2026** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.30.00 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08.01.08.244.0837.1031.4.4.90.52.00 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 08.01.8.244.0837.2055.3.3.90.30.00 / FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL / 08.01.08.244.0837.2055.4.4.90.52.00 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL; **DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025**, **GESTORA DO FMAS: ROUANE CAROLINA AZEVEDO**, **GESTOR DO CONTRATO: GEANCARLOS SILVA DOS PASSOS**, **FISCAL DO CONTRATO: LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS, CONTRATADAS: CL7 COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 29.391.887/0001-78**; vencedora do item **3, 5, 11 e 12** com valor total: **R$ 23.471,70 / COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ n° 21.668.414/0001-63**; vencedora do item **4, 8 e 10** com valor total: **R$ 19.972,65 / COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 24.240.240/0001-21**; vencedora do item **2, 6, 7 e 9** com valor total: **R$ 33.205,44 / MHF MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 57.109.731/0001-97**; vencedora do item **1** com valor total: **R$ 6.885,00 /.** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de junho de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:98DC49F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025 DE, 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no presente processo nº 17723/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **ARLETE FATIMA DE QUEIROZ FONSECA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 1º e 2º (primeiro e segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2022, a partir de 04.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:16FAD8F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025 DE, 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no presente processo nº 17704/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **VALDINA CARDOSO DINIZ**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2014 a 2019, a partir de 04.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:859AF84D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 082/2020 – PESSOA JURÍDICA

Processo nº 19835//2020
Tomada de Preços n° 006/2020

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA Nº 082/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA "DI MELLO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA".

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme Decreto n° 1.700/2024, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA Nº 082/2020** firmado com a empresa **DI MELLO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 09.280.554/0001-64**, estabelecida à SOFN Quadra 4 Conjunto F Lote 12, Zona Industrial, CEP: 70.634-460, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, neste ato representada por sua representante legal Sra. **OSKARINA NUNES DA COSTA,** brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 2187215 SSP/PI, e inscrita no CPF sob o n° 09.280.554/0001-64, residente e domiciliada em Brasília, no Distrito Federal, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo de Obra Pública nº 082/2020, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa DI MELLO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, decorrente do Processo n° 19835/2020, Edital de Tomada de Preços nº 006/2020, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato/ata de registro de preço ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato/ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade/GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo
Contratante

DI MELLO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ n° 09.280.554/0001-64
Contratada

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:6CE3307D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Resolução nº 03/2025

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião do Conselho do Idoso, realizada no dia 09 de junho de 2025, via videoconferência, em Trindade, GO;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto da Associação Centro de Apoio ao mais Carente de Trindade – CAMCAT; e Associação Alegria de Viver para capitação através de Edital do Itaú.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do Projeto apresentado pelo Centro de Apoio ao mais carente – CAMCAT, referente a capitação de recurso para aquisição de veículo no valor de R$ 470.865.30 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º Aprovação do Projeto apresentado pela Associação Alegria de Viver, referente a capitação de recurso para aquisição de veículo no valor de R$ 329.600.00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

A presente Resolução foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.

GABRIELA LACERDA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CF48D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 648/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 648/2025 – CASA CIVIL DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº18008/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **IVERALDO MONTALVÃO,** servidor comissionado no cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO
-Secretário Municipal de Gestão-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:59B8F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 658/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 658/2025 - CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Retifica Portaria que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

I – RETIFICA a Portaria nº 628/2025 – CASA CIVIL, de 04 de junho de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) MARIELLE DOMICIANO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 22 de junho de 2025.

Leia-se:
"I – (...) MARIELLE DOMICIANO DOURADO, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 22 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3D704309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 080/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 080/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**10/06/2025 A 12/06/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO QUE FAÇA AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DO CÓRREGO, DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DOS POÇOS DE MONITORAMENTO E DO CHORUME DA LAGOA, VISANDO ATENDER AS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA LICENÇA DE 20241304, DE ENCERRAMENTO DE LIXÃO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 080/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 09 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor ExecutivoII
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AA7AE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 096/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 096/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**10/06/2025 A 12/06/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS PARA CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO EM REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, CAPACITAÇÕES, OFICINAS, ENCONTROS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 096/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;

e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 09 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F30B54B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 097/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 097/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.., da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**10/06/2025 A 12/06/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS (MODELO: RVV 22D - INDREL), COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 097/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 09 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:61607783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO

Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Município de Trindade

Regimento Interno

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º: O Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS do município de Trindade é estruturado e organizado conforme determinação da Portaria Interna n.09/25, da Secretaria Municipal de Saúde e atende à orientação da Política Nacional de Educação Permanente do Ministério da Saúde.

Capítulo II
Da composição, mandato e funcionamento

Art. 2º: O Núcleo de Educação Permanente em Saúde do município de Trindade terá composição multiprofissional/multissetorial, contando com 10 (dez) componentes, sendo um coordenador, Subcoordenador e 08 (oito) membros, designados pela Secretária Municipal de Saúde em Portaria Interna.

1– Coordenador do Núcleo de Educação Permanente em Saúde
2– Representante da Gestão Municipal de Saúde
3– Representante da Vigilância em Saúde (ambiental, epidemiológica, sanitária, Saúde do Trabalhador)
4– Representante da Atenção à Saúde (UBS, USF)
5– Representante do Conselho Municipal de Saúde

6–Representante da Educação (Escola Técnica/ Universidade com cursos na área da saúde, Regional de Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação).

Art. 3º O (A) coordenador(a) e subcoordenador(a) do NEPS serão Silma Barbosa Lima Queiroz (coordenadora) e Letícia Parreira de Carvalho Margarida (subcoordenadora)

Art. 4º Os 10 (dez) membros do NEPS que representam os seguimentos do município de Trindade, terão mandato de 2 anos a contar da publicação de Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1.º Se necessária, a substituição de membros dar-se-á por Portaria do Secretário de Saúde para o tempo que restar do mandato.
§ 2.º O NEPS contará com apoio de um secretário indicado pelo coordenador.
§ 3.º A ausência de um membro do NEPS a 3 reuniões consecutivas ou a 5 alternadas, ao longo de um mesmo ano, sem justificativa, implicará na perda do mandato.

Art. 5º: O NEPS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º O NEPS instalar-se-á e apreciará os assuntos em pauta independente da presença ou não da maioria simples dos seus membros.
§ 2º As decisões tomadas "ad referendum" deverão ser encaminhadas a reunião do NEPS para apreciação, na primeira sessão seguinte.
§ 3º As deliberações do NEPS serão, quando necessário, encaminhadas à CIES Central.

Art. 6º: As reuniões do NEPS obedecerão à seguinte rotina:

I– Verificação da presença do coordenador e, em caso de sua ausência, abertura dos trabalhos pelo subcoordenador;
II– Verificação de presenças dos demais membros;
III– Leitura, aprovação e assinatura de Ata da reunião anterior;
IV– Leitura e despacho do expediente;
V– Ordem do dia compreendendo leitura, discussão e sugestões relativas aos assuntos em pauta;

Parágrafo único: Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NEPS, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

Art. 7º: A Ordem do Dia será organizada com os expedientes apresentados para discussão e será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de uma semana para reuniões ordinárias e 2 (dois) dias para as extraordinárias.

Art. 8º: Após o encerramento das discussões e levantamento de sugestões, estes serão lavrados em ata.

Capítulo III
Das atribuições

Art. 11: São atribuições do coordenador do NEPS, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

I – Instalar o NEPS e presidir suas reuniões;
II – Indicar seu secretário;
III – Representar o NEPS em suas relações internas e externas;
IV– Encaminhar ao NEPS assuntos que envolvam desenvolvimento e capacitação de pessoal;
V– Receber e protocolar expedientes;
VI– Encaminhar, quando necessário, à CIES Central, os expedientes recebidos e as sugestões apresentadas pelo NEPS;
VII– Participar e promover discussões relativas às atribuições do NEPS;
VIII– Indicar membros pertencentes ou não ao NEPS para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução de sua finalidade.

Art. 12: Caberá aos membros do NEPS:

I – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo coordenador;
II – Comparecer às reuniões e participar das discussões apresentando sugestões;
III – Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo coordenador;
IV – Apresentar proposições sobre as questões atinentes às suas atribuições.

Art. 13: Caberá ao secretário do NEPS:

I – Organizar a ordem do dia;
II – Receber e protocolar os expedientes;
III– Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos expedientes que devam ser examinados nas reuniões do NEPS;
IV– Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
V– Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo e de registro de atas, rubricando-os;
VI– Lavrar e assinar as atas de reuniões do NEPS;
VII– Elaborar relatório anual das atividades do NEPS;
VIII–Providenciar, por determinação do coordenador, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, que deverá conter a pauta das reuniões;
IX– Realizar outras funções determinadas pelo coordenador, relacionadas ao serviço.

Capítulo IV
Das competências

Art. 14: Compete ao NEPS:

I– Identificar nos setores/unidades do município as demandas de formação/qualificação dos profissionais de saúde, e apresentá-las à Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço – CIES Central;
II– Propor ações de educação permanente no contexto da gestão, da atenção à saúde, da vigilância em saúde, do controle social;
III– Apreciar as propostas de ações de capacitação condizentes com o Plano de ação Regional de Educação Permanente em Saúde – PAREPS;
IV– Acompanhar e contribuir com as ações de capacitações promovidas no âmbito da EPS, avaliando sua eficácia e efetividade;
V– Incentivar o cumprimento das metas estabelecidas nos Planos Municipais de Saúde;
VI– Articular e sistematizar dados relativos ao desenvolvimento profissional dos colaboradores, colocando-os à disposição da gestão municipal;
VII– Promover oportunidades de integração entre os diversos atores envolvidos com quadrilátero da formação no âmbito municipal em consonância com Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS;
VIII– Articular parcerias com a educação, a sociedade civil organizada, escolas do governo, entidades privadas, instituições de ensino e/ou empresas de prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal, prestadores de serviços para a saúde municipal, docentes servidores públicos ou pessoa física contratada para ministrar cursos/palestras, observada a legislação vigente;

Capítulo V
Disposições Gerais
Art. 16: As Reuniões do NEPS serão realizadas na sala do Núcleo de Educação Permanente, situada na Avenida Padre Gebardo, Jardim Primavera- Trindade-GO.
Art. 17: Todos os documentos pertinentes ao Núcleo serão arquivados nas dependências da sala da coordenação do Núcleo de Educação Permanente.
Art. 18: Os casos omissos serão resolvidos em reunião do plenário do NEPS;

Art. 19: Esse Regimento será aprovado pelos componentes do NEPS na sua primeira reunião ordinária e entrará em vigor após publicação no Diário Oficial.

Trindade, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:415D951C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
(Portal LICITA+ BRASIL)
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO, FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 25/06/2025, às 08:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal LICITA+ BRASIL, através do site www.licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Portal LICITA+ BRASIL, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 98280 0127 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
Nova Roma-GO, 09 de junho de 2025.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:C27A4570

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
(Portal LICITA+ BRASIL)
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATAS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA – GO**.Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 24/06/2025, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal LICITA+ BRASIL, através do site www.licitamaisbrasil.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitamaisbrasil.com.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao Portal LICITA+ BRASIL, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 982800127 de se a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 09 de junho de 2025.

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:E75EA6FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2025

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a eventual aquisição parcelada de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2025, horário: 08:45 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 09 de junho de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:51468DA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 08/2025-FMDE

CONTRATO N° 08/2025

Processo nº 18600/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA 60.419.305 JOSUE ALVES DOS SANTOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela Gestora, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador do CPF n° 409.576.161-04 e Carteira de Identidade nº 2840419 PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **60.419.305 JOSUE ALVES DOS SANTOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **60.419.305/0001-64**, sediado(a) na Av. Maria Guimaraes do Nascimento 741, Setor Aeroporto, CEP: 75.813-000, Caçu-GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **JOSUE ALVES DOS SANTOS**, Empresário, Brasileiro, portador do CPF nº 701.857.341-62 e carteira de Identidade n° 8648694GO, residente e domiciliado na cidade de Caçu-go, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18600/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.18/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	10	225,00	2.250,00
02	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	SERVIÇO	55	245,00	13.475,00
03	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 ATÉ 12.000 BTUS	SERVIÇO	20	180,00	3.600,00
04	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	10	480,00	4.800,00
05	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	5	465,00	2.325,00
06	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	10	390,00	3.900,00
07	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	5	290,00	1.450,00
08	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 22.000 ATÉ 24.000 BTUS	SERVIÇO	10	325,00	3.250,00
09	RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE 9.000 ATÉ 12.000 BTUS	SERVIÇO	4	260,00	1.040,00
10	TROCA DE ENDEREÇO AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	10	385,00	3.850,00
11	TROCA DE ENDEREÇO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 ATÉ 24.000 BTUS	SERVIÇO	32	350,00	11.200,00
VALOR TOTAL				**R$ 51.140,00**	

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em higienização, instalação, recarga, e troca de endereço de ar condicionado de 12000 btus, 18000btus, 22000 btus, 24000 btus, 30000btus, 9000 btus afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce - Go.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 04/06/2025 a 04/06/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ 51.140,00 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0321	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.361.1325.2.210** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**3.3.90.39.00-101** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de atendimento após chamado deverá ser em até 4 (quatro) horas, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os itens deverão ser instalados ou realizado a manutenção no endereço solicitado pela Secretaria de Educação, e o local para entrega de documentos ou levantamento da demanda deverá ser no endereço da secretaria na Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce para a Secretária de Educação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será NUEBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA decreto n° 609/2020, lotada no cargo de zeladora.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 04 de Junho de 2024

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora
Contratante

JOSUE ALVES DOS SANTOS
Responsável
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:05A56686

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 590/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da 52.589.656 IRIS JACINTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.656/0001-95, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

Eu, MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS, Gestor do Município de Buriti de Goiás e SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **52.589.656 IRIS JACINTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.656/0001-95**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 590/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação volante (carro de som) de peças institucionais(jingle) por foça da lei convocatória e oficial, realizada pela prefeitura municipal de buriti de goiás, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação pública.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **52.589.656 IRIS JACINTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.656/0001-95,** com sede na Rua G, Quadra 05, Lote 20, Setor DINIZ, CEP 76160-000, SANCLERLANDIA-GO, neste ato representada por,

IRIS JACINTO DA COSTA portador do CPF: 009.509.451-29, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil) , conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Serviços de veiculação volante (carro de som) de peças institucionais(jingle) por foça da lei convocatória e oficial, realizada pela prefeitura municipal de buriti de goiás, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação publica	SERVIÇO	400 horas	R$ 100,00	R$ 40.000,00
2	Gravações de vinhetas	SERVIÇO	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 46.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:30D80270

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 590/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, às 13:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação volante (carro de som) de peças institucionais(jingle) por foça da lei convocatória e oficial, realizada pela prefeitura municipal de buriti de goiás, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação pública, dentre outras atividades afins na Secretaria de administração, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **52.589.656 IRIS JACINTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.656/0001-95**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **52.589.656 IRIS JACINTO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.656/0001-95**, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Serviços de veiculação volante (carro de som) de peças institucionais(jingle) por foça da lei convocatória e oficial, realizada pela prefeitura municipal de buriti de goiás, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação publica	SERVIÇO	400 horas	R$ 100,00	R$ 40.000,00
2	Gravações de vinhetas	SERVIÇO	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 46.000,00

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:78CF01B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
27 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 09/06/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	336/2025	DAIANNA EULALIA TASSARA VILELA	879.786.011-53	CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO	40 HORAS SEMANAIS	NEUROPSICOPEDAGOGO(A)	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

Goiatuba-Go,09 de junho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:59784466

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 512-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS ESPECIALIZADO EM PINTURA, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO SR. JOSIMA LOPES DE SOUZA, CP processo 512/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSIMA LOPES DE SOUZA **CNPJ/CPF:** 703.933.012-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SENHOR JOSIMA LOPES DE SOUZA, CPF SOB Nº 703.933.012-14	SERVIÇO		3,0000	3.080,0000	9.240,0000
Total							**9.240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 1 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:461137F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº514-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS ESPECIALIZADO COMO PEDREIRO, EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, processo 514/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOAO BATISTA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 291.676.471-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF SOB Nº 291.676.471-20	SERVIÇO		3,0000	3.080,0000	9.240,0000
Total							**9.240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 1 de abril de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D7CF7D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 575-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÃNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE COMPRA DE AUTOCLAVE/APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. processo 579/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2572.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 11.176.343/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AUTOCLAVE	UN		1,0000	7.542,5000	7.542,5000
1	2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA QUE OPERA NAS FUNÇÕES ORTHO E HIGH ATINGINDO ATÉ 2.500MW/CM² DE POTÊNCIA	UN		2,0000	725,3000	1.450,6000
Total							**8.993,1000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:16ED4C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 579-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÃNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE COMPRA DE AUTOCLAVE/APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. processo 579/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2572.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 11.176.343/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AUTOCLAVE	UN		1,0000	7.542,5000	7.542,5000

1	2	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA QUE OPERA NAS FUNÇÕES ORTHO E HIGH ATINGINDO ATÉ 2.500MW/CM² DE POTÊNCIA	UN		2,0000	725,3000	1.450,6000
Total							**8.993,1000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de junho de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABEIRLA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BD2096CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 580-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA EM CARATER DE URGENCIA PARA DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA UPA.

processo 580/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERRADO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME **CNPJ/CPF:** 26.609.500/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA	UN		1,0000	1.282,5000	1.282,5000
Total							**1.282,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 9 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:AD070457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 581-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO. processo 581/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MESA SECRETÁRIA 25MM PÉS INDUSTRIAL 1,20 COM 2 GAVETAS	UNIDADE		3,0000	630,0000	1.890,0000
1	2	MESA DIRETOR 25MM PÉS INDUSTRIAL 1,50 CM 2 GAVETAS	UNIDADE		2,0000	740,0000	1.480,0000
Total							**3.370,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 22 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A299A51F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 582-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. processo 582/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ART GESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ/CPF:** 01.903.488/0001-20

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABO FLEX NAMBEI 4MM PT	UN		800,0000	3,9500	3.160,0000
1	2	CABO FLEX NAMBEI 4,0MM AZUL	UN		800,0000	3,9500	3.160,0000
1	3	CABO FLEX NAMBEI 6MM VM	UN		800,0000	5,4000	4.320,0000
1	4	CABO NAX FLEX 10MM 1KV AZUL	UNIDADE		1.000,0000	10,5100	10.510,0000
1	5	CAIXA LUZ 4X2 PVC RETANG	UN		100,0000	1,9300	193,0000
1	6	ELETRODUTO CORR 25MM FLEX	UN		200,0000	2,0800	416,0000
1	7	FITA FAME ISOLANTE FAME UP	UNIDADE		50,0000	8,2000	410,0000
1	8	CHUVEIRO LORENZETTI MAXI DUCHA	UN		20,0000	76,2000	1.524,0000
1	9	BRACO CHUVEIRO LORENZETTI	UNIDADE		20,0000	24,0000	480,0000
1	10	CAIXA ACOPL 3/6L LOGASA	UNIDADE		5,0000	196,7800	983,9000
1	11	BACIA P/ ACOPL GARDENIA BR	UNIDADE		10,0000	149,0000	1.490,0000
1	12	CAIXA P/ ACOPL GARDENIA	UNIDADE		10,0000	196,0000	1.960,0000
1	13	ANEL VED VASO	UNIDADE		20,0000	12,2600	245,2000
1	14	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2	UNIDADE		50,0000	3,3500	167,5000
1	15	TINTA VIVA COR ACRILICA 16L	UNIDADE		30,0000	180,0000	5.400,0000
1	16	ROLO ANTI-GOTAS ATLAS S/CB R 321/10	UN		25,0000	25,0000	625,0000
1	17	TINTA VIVACOR ACRILICA 18L	UNIDADE		10,0000	202,5000	2.025,0000
1	18	CONJ 1	UNIDADE		50,0000	13,4700	673,5000
1	19	CONJ 1 TOM 2P+T 10A/250V	UNIDADE		50,0000	8,2100	410,5000
1	20	PORTA HAIALA 85X215	UNIDADE		20,0000	626,0000	12.520,0000
1	21	TORN TANQUE DN15/DN20	UNIDADE		12,0000	81,0300	972,3600
1	22	CAIXA DESC ASTRA 9 LT BCA	UNIDADE		15,0000	46,3000	694,5000
1	23	PORTA HAIALA 75X215	UNIDADE		2,0000	602,9800	1.205,9600
1	24	CABO FLEX NAMBEI 2,5MM AZ	KM		300,0000	2,3800	714,0000
1	25	CABO FLEX NAMBEI 2,5MM VERMELHO	METRO		800,0000	2,3800	1.904,0000
1	26	CABO FLEX NAMBEI 2,5MM PT	METRO		800,0000	2,3800	1.904,0000
Total							**58.068,4200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 9 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:02B5EAD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2025

Ata de Registro de Preço 88/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES DIARIAS.
Pregão Eletrônico Nº: 41/2025
Processo Adm. Nº: 2029/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 02/06/2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 41/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Samu, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás e Hospital Natalino Alberto de Morais, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 01.177.864/0001-46 ENDEREÇO: AV HUMBERTO MENDONÇA, 333, QD-12, LT-03, VILA SAO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE: 64-99938-7119 EMAIL: 2711.rogerio@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA CPF: 605.111.761-04 BANCO DO BRASIL AG: 0515 CC: 20603-2

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES DIARIAS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 41/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 06 de junho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	12.000,0000	Almoço e Jantar para pacientes internos. Livre Dieta completa, sem restrições de consistência, todos os alimentos, para fibras, vegetais crus, porções de carnes em pedaços. Alimentos abrandados pela cocção, sem vegetais crus e com teor baixo de gorduras, com porções de legumes cozidos e carnes desfiadas. Pastosa Alimentos ou preparações na consistência de purês, cremes, ou pastas, podendo ser papas e sopas liquidificados. Todos conforme dietoterápica prescrita e cardápios. • Arroz tipo 01 • Feijão tipo 01 • Proteínas: 3 tipos podendo escolher ½ porção de dois tipos, FILE DE FRANGO 150G, FRANGO COXA 200G, SUÍNO 150G, BOVINO EM CORTES 150G, BOVINO MOIDO 150G, FILE DE PEIXE 150G, • Guarnição: 1tipo: Variando entre espaguete, purês, souflês, farofa, etc. 80g. Tamanho Médio. Peso 700gramas com colher de plástico descartável. Marmitex de isopor.	Própria	26,3000	315.600,0000
1 / 2	UN	24.000,0000	Almoço e Jantar para Servidores e prestadores de serviço. • Arroz tipo 01 • Feijão tipo 01 • Proteínas 3 tipos podendo escolher ½ porção de dois tipos de file de frango(150g), frango coxa(200g), Suíno(150g), Bovino em cortes(150g), Bovino Moída(150g), Embutidos(150g), File de peixe(150g), Posta de Peixe(200g). • Guarnições: tipo01: variando entre espaguete, purês, souflês, farofa, etc., (80gramas) • Salada: tipo1: sendo 03 itens podendo ser crua ou cozida. Tamanho Médio. Peso 700gramas com colher de plástico descartável. Marmitex de isopor.	Própria	26,3000	631.200,0000
TOTAL:	**946.800,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-07; 55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-07; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-07; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 41/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 02/06/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 09 de junho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 01.177.864/0001-46

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B190E6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 172/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 172/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ACESSO SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **ACESSO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, com título do estabelecimento: **ACESSO SERVICOS E CONSULTORIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.894.247/0001-31, situada na Rua SH4, s/n°, Qd. 07, Lt. 06, Setor/Bairro/Distrito: Santo Hilario Complemento, Goiânia – GO, CEP 74.781-235, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. FRANCISCO SOUZA DE CAMARGO**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 3901816 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 000.114.761-76, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 57/2024**, **Pregão eletrônico n° 41/2024** e **com Parecer Jurídico n. 281/2024- AJL**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação pelo o prazo de 06 (seis) meses, do contrato n. 172/2024, firmado aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2024, conforme C.I. ADM. N. 83/2025 e Parecer Jurídico n. 649/2025, e ainda considerando nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, segunda, quarta (caput) e quinta do instrumento primitivo que cuidam, "**DO OBJETO DO CONTRATO" "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO**", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para escaneamento de documentos, tratamento, catalogação, informatização e manutenção de todo o acervo documental do Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT 1º TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO, CATALOGAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO O ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.	UND	**2.433,600**	**2.085,942**	**R$ 0,20**	**R$ 417.188,40**	**R$ 486.720,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO + 1º TERMO ADITIVO + 2° Termo Aditivo							**R$ 1.321.096,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste Instrumento, através das seguintes Dotações Orçamentárias: **22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **19 (dezenove) meses e 24 (vinte e quatro) dias,** com início a partir da data de sua assinatura; sendo **7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias** do contrato original, **06 (seis) meses** advindos do 1° Termo Aditivo e **06 (seis) meses** advindos do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/07/2025 a 31/12/2025,** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, se solicitado e mediante prévia análise, autorização e concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de **R$ 1.321.096,80 (um milhão trezentos e vinte e um mil e noventa e seis e oitenta centavos)**, sendo de **R$ 486.720,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentoe e vinte reais)** do contrato original, **R$ 417.188,40 (quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centovos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **R$ 417.188,40 (quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centovos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo.
(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de junho de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás –GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/Gestor do Contrato

Acesso Servicos e Consultoria LTDA
FRANCISCO SOUZA DE CAMARGO
Contratada

JAKELINY DE SOUSA AMARAL
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3A753A2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.225/2025

DECRETO Nº 1.225/2025 DE, 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47 Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, composta por cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão, constantes das estruturas poderão sofrer alterações, conforme necessidade e disponibilidade de vaga.
Art. 3º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.
Art. 4º As competências das unidades básicas, complementares e de assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 16 de dezembro de 2024, serão detalhadas e acrescidas de outras correlatas nos termos do Regulamento.
Art. 5º A movimentação de servidores por lotação entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta somente será autorizada se houver disponibilidade de vaga na estrutura do Órgão ou Ente de destino, para o respectivo cargo e não haja prejuízo para a manutenção de programas e a continuidade de serviços públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
estrutura administrativa básica, complementar E DE ASSESSORAMENTO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO DE REFERÊNCIA**	**SÍMBOLO**	**QT**
Gabinete do Secretário Municipal				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Chefia de Apoio ao Gabinete do Secretário	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Diretoria de Defesa Civil	Básica	Diretor II	DAS-5	1
Central Administrativa Geral				
Chefia Administrativa	Complementar	Chefe I	DAI-1	1
Chefia de Projetos	Complementar	Chefe I	DAI-1	1
Central de Analistas Ambientais				
Secretaria Executiva de Gestão Ambiental	Básica	Secretário Executivo II	DAS-3	1
Central de Fiscalização Ambiental				
Central de Vistorias				
Central de Manutenção e Produção				
Chefia de Manutenção e Produção	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Assessoramento Intermediário e Técnico				
Assessoria Executiva da SEMA	Assessoramento	Assessor I	AI-1	
Assessoria de Apoio da SEMA	Assessoramento	Assessor II	AI-2	
Assessoria Técnica da SEMA	Assessoramento	Assessor Técnico I	AT-1	
Assessoria Estratégica da SEMA	Assessoramento	Assessor Técnico II	AT-2	

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23F31314

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 178/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOAbertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria,expediente,pedagógicos,esporte e suprimentos de informática,visando atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias do município de Buriti de Goiás - GO.

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

ALFA PAPELARIA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48, estabelecida na AVENIDA C-104, JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). SANDRA MARTINS FONSECA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 340.965.581-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AGENDA EXECUTIVA COMPACTA 145 X 205 MM ANUAL - PÁGINAS INDIVIDUAL PARA CADA DIA DO ANO	TILIBRA	82	UN	18,59	1.524,38
1/2	ALFABETO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (26 PEÇAS)	CARLU	13	UN	8,89	115,57
1/3	ALFINETE COLORIDO 10 MM, TIPO DE CABEÇA REDONDA DE 6 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES	BRW	15	CA	2,91	43,65
1/4	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL - TAMANHO 6,7 X 11 CM	CARBRINK	41	UN	4,53	185,73
1/5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO MACIO, CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DE 6 CM, ALTURA DE 5 CM	MASTER	70	UN	3,19	223,30
1/6	APITO PROFISSIONAL PRETO DE PLÁSTICO - MATERIAL ABS - MEDIDAS DE: 4,5 CM X 2,0 CM X 1,5 CM	PENALTY	5	UN	25,39	126,95
1/7	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	LEONORA	501	UN	0,40	200,40
1/8	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	LEONORA	300	UN	0,25	75,00
1/9	ARGOLA DE CRISTAL GRANDE (PLÁSTICA) - TAMANHO 20 MM INTERNO, 28 MM EXTERNO	JC	300	UN	1,40	420,00
1/10	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 37 CM X 14 CM X 26 CM	PADRAO	20	UN	3,34	66,80
1/11	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO - CORES DIVERSAS - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 35 CM X 13 CM X 25 CM	ALAPLAST	50	UN	5,08	254,00
1/12	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO	JC	130	UN	3,18	413,40
1/13	BANDEIJA 03 ANDARES ARTICULÁVEL ACRÍLICA - ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 18,5 CM X	MAXCRIL	25	UN	41,94	1.048,50

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	26,7 CM X 36,8 CM					
1/14	BANDEIRA (PERSONALIZADA) DE ESCANTEIO - FUTEBOL DE CAMPO FLEXÍVEL - BANDEIROLA DE ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO	SO BANDEIRAS	20	UN	89,99	1.799,80

	RECLINÁVEL - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE - BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO - FLEXÍVEL COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA - MATERIAL POLIÉSTER - ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO) - MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO: 44 CM X 35,5 CM - PESO DE CADA BANDEIROLA: 725 GRAMAS - FACILMENTE REMOVÍVEL - HASTE FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE						
1/15	BANDEIRÃO PERSONALIZADO TAMANHO 2 M X 3 M - INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MATERIAL: TECIDO MICROFIBRA PELETIZADA DE ALTA QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO - PROCESSO: ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE - PERSONALIZAÇÃO: PERSONALIZADO NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, SEM LIMITE DE CORES E ESCRITA - ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA COM ILHOSES LATERAIS PARA AMARRAÇÃO - PODE SER LAVADA - FACES: DUPLA-FACE - INDICADO PARA: EMPRESAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS, SHOWS, JOGOS, TORCIDA, ETC	SO BANDEIRAS	1	UN	359,06	359,06
1/16	BARBANTE EM ROLO 1000 G - DIMENSÕES: 17,0 X 14,5 X 14,5 CM	JK	20	UN	22,99	459,80
1/17	BARREIRA MÓVEL C/ 05 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTA - FUTEBOL - CARRINHO COM 05 BONECOS REMOVÍVEIS DE 1,80 M DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 03 M DE COMPRIMENTO TOTAL - RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE TRANSPORTAR EM GRAMADOS - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE COM PINTURA A PÓ - BONECOS FIXOS (SEM MOLAS NO PÉ), QUE PODEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE FORA DO CARRINHO - PESO TOTAL DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 38 KG - O PRODUTO DEVE VIR ORIGINALMENTE COM A LONA PARA OS BONECOS - CONTEÚDO: 01 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 03 METROS; 01 PAR DE RODINHA, 01 BARRA FIXA E 01 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVE ALLEN PARA MONTAGEM DA BARRA; 05 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS, MEDINDO 1,80 M; COR DO CARRINHO: BRANCO; COR DOS BONECOS: AMARELO	VELDEN	1	UN	2.829,99	2.829,99
1/18	BASTÃO COLA QUENTE FINA 30 CM X 7 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 78 UNIDADES	RENDICOLLA	36	PA	24,89	896,04
1/19	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 30 CM X 11 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 35 UNIDADES	RENDICOLLA	46	PA	24,89	1.144,94
1/20	BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA LIVRO CRIATIVO MULTICORES, 120 GRAMAS COM 32 FOLHAS - A4 (235 MM X 325 MM)	USAPEL	127	UN	15,99	2.030,73
1/21	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - 6 (SEIS) GOMOS COSTURADOS COM TERMOTEC - COMPOSIÇÃO PU - PESO DO PRODUTO ENTRE: 410-450 GRAMAS -	PENALTY	20	UN	74,94	1.498,80

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 68-70 CM					
1/22	BOLA DE FUTSAL - PESO ENTRE: 400-440 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64 CM - 32 GOMOS - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO) - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL - MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY	20	UN	59,94	1.198,80
1/23	BOLA DE ISOPOR 50 MM (5 CM) ARTESANATO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	IS O	300	PA	47,93	14.379,00
1/24	BOLA DE VOLEIBOL - GÊNERO UNISSEX - INDICADA P/ JOGO - PESO ENTRE: 260-280 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 65-67 CM - 18 GOMOS - TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMADA INTERNA NEOTEC - MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	6	UN	59,98	359,88
1/25	BOLSA PORTA LÁPIS COM DIVISÓRIA - PERSONALIZADAS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO	PADRAO	450	UN	7,65	3.442,50
1/26	BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO - TAMANHO: 37 CM APROXIMADAMENTE	PENALTY	5	UN	11,99	59,95
1/27	BORRACHA BRANCA (GRANDE) - 29 MM X 10 MM X 42 MM - CAIXA C/ 20 UNIDADES	FUTURO	69	CA	11,99	827,31
1/28	BORRACHA BRANCA (GRANDE) - CAIXA C/ 20 UNIDADES EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 4CM DE ALTURA, 1CM DE LARGURA E 3CM	FUTURO	94	UN	1,28	120,32

	DE COMPRIMENTO, LIVRE DE PVC.					
1/29	BORRACHA BRANCA (MÉDIA) - 33 MM X 23 MM X 8 MM - CAIXA C/ 40 UNIDADES	FUTURO	63	CA	13,34	840,42
1/30	BORRACHA BRANCA (PEQUENA) - 31 MM X 20 MM X 6 MM - CAIXA C/ 60 UNIDADES	FUTURO	60	CA	11,99	719,40
1/31	BROCAL POTE C/ 3 GRAMAS - DIVERSAS CORES - PACOTE C/ 12 POTES	GLIARTT	220	PA	8,46	1.861,20
1/32	CADERNETA APONTAMENTO ESPIRAL 14 CM X 10 CM - 40 FOLHAS	TILIBRA	210	UN	1,29	270,90
1/33	CADERNO BROC. CALIGRAFIA 48 FOLHAS - 275 MM X 200 MM - GRAMATURA: 56G/M²	JANDAIA	405	UN	2,09	846,45
1/34	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 14 CM X 20 CM (48 FOLHAS)	JANDAIA	435	UN	4,99	2.170,65
1/35	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 14 CM X 20 CM (96 FOLHAS)	JANDAIA	400	UN	4,51	1.804,00
1/36	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 21 CM X 15 CM (48 FOLHAS)	JANDAIA	170	UN	6,94	1.179,80
1/37	CADERNO CAPA DURA UNIVERSAL 48 FLS OFÍCIO, GRAMATURA 56G/M² FOLHA, MEDINDO 27,5CM x 20CM - CORES VARIADAS.	JANDAIA	1.000	UN	5,19	5.190,00
1/38	CADERNO CAPA DURA UNIVERSAL 96 FLS OFÍCIO, GRAMATURA 56G/M² FOLHA, MEDINDO 27,5CM x 20CM - CORES VARIADAS.	JANDAIA	1.400	UN	7,99	11.186,00
1/39	CADERNO DE CARTOGRAFIA SEM SEDA 48 FOLHAS - 275 MM X 200 MM - GRAMATURA: 56 G/M²	JANDAIA	1.300	UN	4,94	6.422,00
1/40	CADERNO DE ESPIRAL 10 MATÉRIAS - PERSONALIZADOS COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO -	JANDAIA	300	UN	16,09	4.827,00

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	CAPA DURA - 200 FOLHAS PAUTADAS MEDINDO 200MM x 275MM E GRAMATURA 56G/M².					
1/41	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS PERSONALIZADOS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO - 1 MATÉRIA - 29 CM X 22 CM	JANDAIA	1.550	UN	12,15	18.832,50
1/42	CADERNO TIPO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, FORMATO 216 MM X 320 MM, 100 FOLHAS	SD	45	UN	9,99	449,55
1/43	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA GRANDE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 48 L	PLASVALE	30	UN	47,98	1.439,40
1/44	CALCULADORA DE IMPRESSÃO LP45 C/ BOBINA - 35 CM X 26 CM	CASSIO	5	UN	19,46	97,30
1/45	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA PRETA - 20,5 CM X 15,9 CM X 4,4 CM	RELINX	44	UN	13,01	572,44
1/46	CÂMERA - GRAVAÇÃO EM FULL HD - COMPACTA - TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, BLUETOOTH, USB, HDMI - TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3 POLEGADAS - VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO - SENSOR DE 24,1 MEGAPIXELS - TIPO DE LENTE: CLOSE - ZOOM ÓPTICO 3 X - TIPO DE PILHA OU BATERIA ÍON-LÍTIO - RESOLUÇÃO DE VÍDEO 2160P - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6,98 CM X 12,24 CM X 9,26 CM - 449 GRAMAS	INTELBRAS	1	UN	1.709,99	1.709,99
1/47	CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, C/ 8 ML	MASTER	90	UN	1,94	174,60
1/48	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1MM - COR TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL – CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	105	UN	29,99	3.148,95
1/49	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50 UNIDADES	BIC	57	CA	31,99	1.823,43
1/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50 UNIDADES	BIC	39	CA	31,99	1.247,61

1/51	CANETA HIDROCOR C/ 12 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS LAVÁVEIS. ESTOJO COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA	COLORARE	550	CA	3,29	1.809,50

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/52	CANETA MARCA TEXTO - TINTA FLUORESCENTE NAS CORES: AMARELA, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA - PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES	BRW	70	CA	8,99	629,30
1/53	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA TECIDOS - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO - TINTA Á BASE DE ÁGUA - CAIXA C/ 06 UNIDADES - CORES DIVERSAS	ACRILEX	90	CA	23,99	2.159,10
1/54	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM AZUL - CAIXA C/ 12 UNIDADES	MAXPRINT	10	CA	22,99	229,90
1/55	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM VERMELHA - CAIXA C/ 12 UNIDADES	MAXPRINT	10	CA	23,98	239,80
1/56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - COR PRETA E TRANSPARENTE - PACOTE C/ 100 UNIDADES	ACP	35	PA	33,38	1.168,30
1/57	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL (6 DÍGITOS) - ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA VIRGEM E UM TUBO DE TINTA PRETA	KAZ	4	UN	88,99	355,96
1/58	CARTELA DE BINGO - BLOCO C/ 100 FOLHAS - 8 CM X 10 CM	ADG	72	UN	5,95	428,40
1/59	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA BROTHER TN3470/TN3472 - RENDIMENTO: ATÉ 12000 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	40	UN	48,01	1.920,40
1/60	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORAS BROTHER HL-1200 SERIES - RENDIMENTO: ATÉ 1000 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	20	UN	54,03	1.080,60
1/61	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORAS BROTHER TN 1060 - RENDIMENTO: ATÉ 1000 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	80	UN	109,99	8.799,20
1/62	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORAS HP 285A - RENDIMENTO: ATÉ 1800 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	32	UN	31,91	1.021,12
1/64	CINTO P/ TRAÇÃO INDIVIDUAL - CONFECCIONADO COM RESISTENTES FITAS DE CARDAÇO ESPECIAIS, COM FECHAMENTO DE VELCRO DE "4" DE LARGURA E FORRAÇÃO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS BEM CONFORTÁVEL PARA AMORTIZAR TRANCOS - CONTÉM DOIS FECHOS INDEPENDENTES DE VELCRO PARA PRENDER OS ELÁSTICOS - ELÁSTICOS: O CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL CONTÉM 04 ELÁSTICOS COM 60 CM EM REPOUSO QUE ESTENDEM ATÉ 1,8 M. ASSIM, O EQUIPAMENTO EM DESCANSO TEM ENTRE O ATLETA E O PONTO DE FIXAÇÃO A DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1,5 M. QUANDO ESTENDIDO, ALCANÇA O LIMITE DE 3,3 M. APÓS O ARRANQUE, CADA ELÁSTICO CHEGA A UMA CARGA DE ATÉ 5,5 KG DE RESISTÊNCIA QUANDO ATINGE O LIMITE DO CABO DE SEGURANÇA. DESTA FORMA, EVITARÁ O ROMPIMENTO COMPLETO DO ELÁSTICO. PODE-SE	BEAT	10	UN	149,98	1.499,80

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	DIMINUIR A QUANTIDADE DE ELÁSTICOS PARA BAIXAR A RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO OU ENTÃO ACRESCENTÁ-LOS PARA QUE O TREINO FIQUE MAIS SEVERO. O CINTO TEM CAPACIDADE PARA COMPORTAR ATÉ 08 ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA - ADAPTADOR DE POSTE: É O ELEMENTO QUE CONECTA O EQUIPAMENTO NA EXTREMIDADE OPOSTA AOS CINTOS. COMO MENCIONADO, DEVE SER CONECTADO A UM PONTO FIXO, A PARTIR DE ONDE OS EXERCÍCIOS DE TRAÇÃO SÃO EXECUTADOS - REPOSIÇÃO DOS ELÁSTICOS: OS ELÁSTICOS PODEM SER SUBTRAÍDOS, ACRESCENTADOS E SUBSTITUÍDOS QUANDO DESGASTADOS, BASTANDO APENAS ABRIR O FECHO DE VELCRO DO CINTO ONDE SÃO CONECTADOS					
1/65	CLIPES GALVANIZADOS 1/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	BACCHI	80	CA	2,24	179,20
1/66	CLIPES GALVANIZADOS 10/0 - CAIXA C/ 120 UNIDADES	BACCHI	37	CA	14,99	554,63
1/67	CLIPES GALVANIZADOS 2/0 - CAIXA C/ 720 UNIDADES	BACCHI	91	CA	14,89	1.354,99
1/68	CLIPES GALVANIZADOS 6/0 - CAIXA C/ 220 UNIDADES	BACCHI	138	CA	14,98	2.067,24
1/69	CLIPES GALVANIZADOS 8/0 - CAIXA C/ 170 UNIDADES	BACCHI	40	CA	14,99	599,60
1/70	CLIPES N° 05 DOURADO - CAIXA C/ 150 UNIDADES	ACC	75	CA	14,89	1.116,75
1/71	CLIPES Nº 0, CAIXA C/ 100 UNIDADES	BACCHI	20	CA	2,24	44,80
1/72	CLIPES Nº 01, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 770 UNIDADES	BACCHI	50	CA	14,98	749,00
1/73	CLIPES Nº 03, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 450 UNIDADES	BACCHI	70	CA	14,98	1.048,60
1/74	CLIPES Nº 04, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA C/ 420 UNIDADES	BACCHI	100	CA	14,98	1.498,00
1/75	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO (ARTE E ARTESANATO) 20G - VISCOSIDADE ALTA, COM BICO ANTIENTUPIMENTO FORMULADO PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU IRREGULARES QUE NECESSITAM DE ALTA VISCOSIDADE.	TEK	200	UN	34,99	6.998,00
1/76	COLA BASTÃO 40 G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE QUE SEJA POSSÍVEL COLAR SEM FAZER SUJEIRAS, PRÁTICA E EFICIENTE, QUE POSSUI ALTO PODER COLANTE PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS. PRODUTO ATÓXICO	LEO E LEO	250	UN	1,99	497,50
1/77	COLA BRANCA 1 KG - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	140	UN	8,99	1.258,60
1/78	COLA BRANCA 500G ADEQUADA PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, SECAGEM TRANSPARENTE, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS MATERIAIS DE ARTESANATO CONVENCIONAIS (ISOPOR, FOTOS, CORTIÇA, MADEIRA, PAPEL,	PIRA	260	UN	6,29	1.635,40

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PLÁSTICOS, TECIDO PAPELÃO E FELTRO), ACABAMENTO TRANSPARENTE.					
1/79	COLA COLORIDA 23 G - 6X1 (CORES VARIADAS)	PIRA	40	CA	5,95	238,00
1/80	COLA GLITTER 23 G - 6X1 (CORES VARIADAS)	PIRA	130	CA	7,86	1.021,80
1/81	COLA INSTANTÂNEA 3 G - CAIXA C/ 10 UNIDADES	TEK BOND	80	CA	82,18	6.574,40
1/82	COLA PARA EVA E ISOPOR 450 G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	200	UN	9,89	1.978,00
1/83	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G - CAIXA C/ 10 UNIDADES - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	260	CA	39,31	10.220,60
1/84	COLA PARA EVA E ISOPOR 900 G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	100	UN	19,29	1.929,00
1/85	COLA PARA ISOPOR GRAMATURA DE 80 G	PIRA	200	UN	4,47	894,00
1/86	CONE "PRATO" FLEXÍVEL, SEM RANHURAS - MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÃO: 19 CM X 5 CM - CORES VARIADAS	FIT	60	UN	4,89	293,40

1/87	CONE GRANDE FLEXÍVEL, SEM RANHURAS - MATERIAL: PVC - DIMENSÃO: 50 CM DE ALTURA - CORES VARIADAS	FIT	20	UN	54,99	1.099,80
1/88	CONE MÉDIO FLEXÍVEL, SEM RANHURAS - MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÃO: 15 CM DE ALTURA - CORES VARIADAS	FIT	40	UN	9,99	399,60
1/89	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. FRASCO C/ 18 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	RADEX	282	UN	1,54	434,28
1/90	CORTADOR DE ISOPOR - TAMANHO ALTURA PARA CORTE: 12 CM; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 30 CM. CHAVE PARA 110 E 220 VOLTS. MADEIRA 100% MDF. FIO DE CORTE: NÍQUEL TEMPERATURA: 300 GRAUS.	PLALANTE	7	UN	89,91	629,37
1/91	DAMA - JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, COM PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E EVA, MEDINDO 260 MM X 260 MM X 22 MM - ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA	CARLU	65	UN	34,09	2.215,85
1/92	DOMINÓ - CARACTERÍSTICAS: 28 PEÇAS EM RESINA COM 1 CM DE ESPESSURA - PINOS METÁLICOS CENTRAIS NAS PEDRAS - PEDRAS PESADAS E RESISTENTES	CAR	70	UN	23,79	1.665,30
1/93	E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO ATOALHADA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS.	BRW	420	UN	21,44	9.004,80
1/94	E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO COM GLITTER MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS. CORES: DOURADA,	LEO E LEO	270	UN	15,87	4.284,90

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	PRATA, ROSA CHOQUE, MARROM, VERMELHA, PRETA E AMARELA.					
1/95	E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO DECORADA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS POR EMBALAGEM E CORES SORTIDAS.	MAKE	220	UN	18,92	4.162,40
1/96	E.V.A. (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO SIMPLES LISA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	LEO E LEO	460	UN	14,38	6.614,80
1/97	ELÁSTICO LASTEX - EMBALAGEM C/ 10 CARRETEL DE 500 METROS CADA - CORES VARIADAS	LASTEX	90	CA	105,93	9.533,70
1/98	EMBALAGEM DE 1 KG - SACO PLÁSTICO - 25 CM X 30 CM - 100 UNIDADES	JC	50	PA	17,99	899,50
1/99	EMBALAGEM DE 1 KG - SACO PLÁSTICO - 40 CM X 30 CM - 100 UNIDADES	JC	50	PA	18,82	941,00
1/100	EMBALAGEM P/ PRESENTE TAMANHOS DIVERSOS - MATERIAL METALIZADO - ESTAMPAS LISAS COM CORES VARIADAS - MEDIDAS ENTRE: 25 CM X 36 CM E 60 CM X 90 CM - PACOTE C/ 40 UNIDADES	JC	8	PA	269,99	2.159,92
1/101	ENVELOPE MODELO CONVITE COLORIDO 160 MM X 235 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	FORONI	120	PA	26,93	3.231,60
1/102	ENVELOPE SACO KRAFT OFÍCIO PARDO 240 MM X 340 MM, CAIXA C/ 250 UNIDADES	FORONI	20	CA	46,47	929,40
1/103	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 18 CM X 25 CM	FORONI	14.250	UN	0,16	2.280,00
1/104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	15,97	2.475,35
1/105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	21,97	3.405,35
1/106	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 11 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	30,92	4.638,00
1/107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	30,97	4.800,35
1/108	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	31,97	4.795,50
1/109	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	35,99	5.578,45
1/110	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	53,99	8.098,50
1/111	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	59,99	8.998,50
1/112	ESTILETE LARGO MÉDIO 18 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE C/ SISTEMA DE TRAVA SEGURA. DIMENSÃO: 16,5 CM X 4 CM X 2,2 CM	MASTER	152	UN	1,17	177,84
1/113	ETIQUETA ADESIVA INKJET + LASER - PAPEL CARTA COM 10 FOLHAS E 14 ETIQUETAS POR FOLHA 33,9 MM X 101,6 MM - CAIXA COM 100X1	COLACRIL	65	CA	39,99	2.599,35

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/114	ETIQUETA ROLO 8 CM X 4 CM - PAPEL COUCHE ADESIVO - METRAGEM: 31 METROS - ETIQUETAS POR ROLO: 720 ETIQUETAS	QFLEXO	32	UN	24,99	799,68
1/115	EVA (FOLHAS) GRAFIATTO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS	IBEL	300	PA	33,38	10.014,00
1/116	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA P/ PAPEL - DIMENSÃO 5,2 CM X 3,5 CM X 4,3 CM	MASTER	110	UN	3,97	436,70
1/117	FITA ADESIVA CREPE – 18MM x 50M NA COR BRANCA. GRAMATURA 39G/M².	EUROCEL	660	UN	3,97	2.620,20
1/118	FITA ADESIVA CREPE - 25 MM X 50 M NA COR BRANCA - GRAMATURA 39 G/M²	EUROCEL	220	UN	5,47	1.203,40
1/119	FITA ADESIVA CREPE - 50 MM X 50 M NA COR BRANCA - GRAMATURA 39 G/M²	EUROCEL	220	UN	7,99	1.757,80
1/120	FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M - CAIXA C/ 12 UNIDADES	EUROCEL	220	CA	53,99	11.877,80
1/121	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M	EUROCEL	20	UN	5,49	109,80
1/122	FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO 50 MM X 50 M	ALLTAPE	50	UN	43,97	2.198,50
1/123	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	EUROCEL	100	UN	3,57	357,00
1/124	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12 MM X 50 M	EUROCEL	100	UN	1,19	119,00
1/125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 45 MM X 50 M	EUROCEL	60	UN	3,57	214,20
1/126	FITILHO 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS - ROLO DE 5 MM X 50 M	MAKE	900	UN	2,12	1.908,00
1/127	GIZ BRANCO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA	60	CA	4,97	298,20
1/128	GIZ COLORIDO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA	80	CA	4,97	397,60
1/129	GIZ DE CERA PASTEL ATÓXICO DE 1ª QUALIDADE C/ 12 CORES VARIADAS - 14 CM DE COMPRIMENTO	CIS	230	CA	4,99	1.147,70
1/130	GIZÃO DE CERA 112 G ATÓXICO DE 1ª QUALIDADE CAIXA C/ 12 UNIDADES	PIRA	210	CA	3,72	781,20
1/131	GLITTER PURO PÉROLA 500 G	GLIARTT	150	UN	31,97	4.795,50
1/132	GRAFITE 0.7MM HB CAIXA 24X1	CIS	25	UN	5,92	148,00
1/133	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6 - ESTRUTURA EM METAL, NA COR PRETA - DIMENSÕES: 130 MM X 38 MM X 54 MM	JOCAR	71	UN	7,99	567,29

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/134	GRAMPEADOR P/ MADEIRA, ARTESANATO, TECIDOS - MATERIAL EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 1000 GRAMPOS - DIMENSÕES: 3 CM X 19 CM X 22 CM - PESO 30 G	JOCAR	14	UN	37,49	524,86
1/135	GRAMPEADOR P/ PAPEL ATÉ 110 FOLHAS - DIMENSÕES: 30 CM X 9 CM X 9 CM - 850 G	VIVA	71	UN	59,83	4.247,93
1/136	GRAMPEADOR PROFISSIONAL REFORÇADO 240 FOLHAS ESCRITÓRIO - TAMANHO: 29,2 CM X 8,3 CM X 25 CM	JOCAR	25	UN	107,33	2.683,25

1/137	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU E JULIETA P/ PASTAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS DE 75 G/M²	CHAPARRAU	500	UN	9,45	4.725,00
1/138	GRAMPOS 23/13 PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1	BRW	26	CA	23,71	616,46
1/139	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/24 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 210 FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1	BRW	31	CA	31,85	987,35
1/140	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO - CAIXA 5000X1	JOCAR	111	CA	3,95	438,45
1/141	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL Nº 03 (GRANDE) COMPLETO COM GLOBO EM METAL, TABULEIRO COM CAVIDADES NUMERADAS PARA AS BOLINHAS SORTEADAS E 75 BOLINHAS EM MADEIRA NUMERADAS E COM LETRAS. MESA EM ALCATEX E GLOBO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO E METAL. ACOMPANHA 400 CARTELAS	TRES REIS	33	UN	117,47	3.876,51
1/142	JOGO DE ENCAIXE MULTIFORMAS COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS. DIMENSÕES: 26 CM X 19,5 CM X 2,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	FUTURA	55	UN	27,99	1.539,45
1/143	JUTA TECIDO NATURAL UTILIZADA EM DECORAÇÕES DE FESTAS, PACOTES DE PRESENTE, ARTESANATOS EM GERAL, ETC... 100% JUTA, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	ART	85	UN	11,88	1.009,80
1/144	KIT (APAGADOR COM DEPÓSITO PORTA GIZ ENVERNIZADO 18 CM X 7 CM X 5,5 CM)	SOUZA	40	UN	4,54	181,60
1/145	KIT ALICATE PARA ARTESANATO (03 PEÇAS) - MATERIAL EM AÇO E PLÁSTICO - DIMENSÃO: 30 CM X 25 CM X 4 CM; 210 G	VBS	20	UN	30,19	603,80
1/146	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) ADULTO 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 42 CM POR 72 CM - NUMERADOS DE 02 A 15	NATA	4	UN	134,99	539,96
1/147	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) INFANTIL 08 ANOS 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 46 CM DE COMPRIMENTO, 34 CM DE OMBROS, 43 CM DE CINTURA INCLUINDO O ELÁSTICO - NUMERADOS DE 02 A 11	NATA	6	UN	93,93	563,58

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/148	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) INFANTIL 10 ANOS 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 47 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE OMBROS, 45 CM DE CINTURA INCLUINDO O ELÁSTICO - NUMERADOS DE 02 A 11	NATA	6	UN	98,99	593,94
1/149	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) INFANTIL 12 ANOS 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 51 CM DE COMPRIMENTO, 38 CM DE OMBROS, 48 CM DE CINTURA INCLUINDO O ELÁSTICO - NUMERADOS DE 02 A 11	NATA	6	UN	101,99	611,94
1/150	KIT DE MASSA P/ BISCUIT, UTILIZADA EM ARTESANATO, NÃO TÓXICO, C/ CORES SORTIDAS - KIT CONTENDO 12 UNIDADES - PESO DA UNIDADE: 85 G	JL	160	PA	19,99	3.198,40
1/151	KIT DE MEDALHAS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 22 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 66 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA	ESPORTE E CIA	3	UN	235,99	707,97
1/152	KIT DE MEDALHAS P/ FUTEBOL SOCIETY ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 12 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 36 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA	ESPORTE E CIA	2	UN	127,27	254,54
1/153	KIT DE MEDALHAS P/ FUTSAL ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 12	ESPORTE E CIA	2	UN	120,99	241,98

	MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 36 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA					
1/154	KIT DE MEDALHAS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10, SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 56 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 168 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA	ESPORTE E CIA	2	UN	525,77	1.051,54
1/155	KIT DE TINTA (PINTURA FACIAL) LAVÁVEL PASTOSA C/ 12 CORES VARIADAS, CONTENDO 25 G CADA	GLIARTT	190	CA	20,70	3.933,00
1/156	KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM	JEBS	3	UN	297,97	893,91
1/157	KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL SOCIETY ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM;	JEBS	2	UN	297,47	594,94

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	3º COLOCADO DE 30 A 40 CM					
1/158	KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM	JEBS	2	UN	298,47	596,94
1/159	KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10, SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1º COLOCADO DE 34 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 31 CM; 3º COLOCADO DE 28 CM	JEBS	8	UN	146,16	1.169,28
1/160	LÁPIS BORRACHA ECOLÁPIS. CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA 17,50 CM; LARGURA 7,00 MM - CAIXA C/ 72 UNIDADES	FABER	15	CA	60,49	907,35
1/161	LÁPIS DE COR 12 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.	GREEN	1.200	UN	3,71	4.452,00
1/162	LÁPIS DE COR 36 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.	LEO E LEO	300	UN	11,25	3.375,00
1/163	LÁPIS DE COR CAIXA C/ 24 CORES GRANDE (INTEIRO) - 1ª QUALIDADE	LEO E LEO	210	CA	10,01	2.102,10
1/164	LÁPIS DE PINTURA CORPORAL, CANETA FACIAL CAIXA C/ 6 CORES DE 1ª QUALIDADE	FABER	20	CA	35,08	701,60
1/165	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA Nº 02 FEITO DE MADEIRA COM CERTIFICAÇÃO FSC	FABER	31	UN	0,49	15,19
1/166	LÁPIS PRETO, Nº 02, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM – CAIXA C/ 144 UNIDADES.	LEO E LEO	62	UN	46,89	2.907,18
1/167	LAPISEIRA 0.7 MM - PONTA FINA, FEITA DE PLÁSTICO, RECARREGÁVEL	MAXPRINT	105	UN	4,08	428,40
1/168	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERFACE USB - TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE CCD - CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 10% - INDICADOR DE LEITURA: BEEP E LED - MODO DE LEITURA: MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO - VELOCIDADE DE LEITURA: 300 SCANS/SEG - RESISTÊNCIA A QUEDA: 1.5 M - DIMENSÕES: 170 MM X 68 MM X 98 MM - (AXLXP) - PESO 150 G	ELGIN	4	UN	250,99	1.003,96
1/169	LIVRO DE ATA, CAPA DURA C/ 50 FOLHAS 30 CM X 20 CM	TILIBRA	65	UN	6,72	436,80
1/170	LIVRO DE REGISTRO COR PRETO - IMPRESSO PADRONIZADO. TIPO: LIVRO P/ REGISTRO DE EMPREGADOS. CONTÉM 100 FOLHAS. FOLHAS NUMERADAS. FORMATO: 218 MM X 319 MM. POSSUI ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. POSSIBILIDADE PARA ATÉ 99 REGISTROS DE EMPREGADOS. LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE. CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M² E REVESTIDA POR PAPEL KRAFT 110G/M². MIOLO: PAPEL OFFSET 56G/M²	ADG	22	UN	23,24	511,28

1/171	LOUSA QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMÍNIO, FORMATO DE PAREDE, MEDINDO 1,50 M	STALO	25	UN	179,35	4.483,75	

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
	X 1,20 M						
1/172	LOUSA QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA VERDE 1,20 M X 0,90 M	STALO	15	UN	153,97	2.309,55	
1/173	LOUSA QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA VERDE 60 CM X 90 CM	STALO	15	UN	102,63	1.539,45	
1/174	MASSINHA DE MODELAR, ATÓXICA, C/ 12 CORES VARIADAS - PESO 180 G	CANSON	680	CA	3,75	2.550,00	
1/176	MOLHA DEDO TIPO PASTA, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE PLÁSTICO, 12 G, VALIDADE DE 01 ANO, NÃO TÓXICO, QUE NÃO PROVOCA MANCHAS - APLICAÇÃO P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA	CARBRINK	80	UN	1,82	145,60	
1/177	NÚMERO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (10 PEÇAS)	ART	40	UN	25,68	1.027,20	
1/178	PALITO PICOLÉ/SORVETE EM MADEIRA, PONTA REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM X 11 CM X 3 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	120	PA	4,73	567,60	
1/179	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO FOSCO, MEDINDO 297MM x 210MM.	CHAMEX	50	UN	233,64	11.682,00	
1/180	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS E 75G/M² NAS CORES: AZUL, AMARELA, ROSA E VERDE.	CHAMEX	160	UN	333,87	53.419,20	
1/181	PAPEL ADESIVO DE CONTATO PLÁSTICO DECORADO C/ ESTAMPAS DIVERSAS 45 CM X 25 M	MAKE	40	UN	53,99	2.159,60	
1/182	PAPEL ADESIVO DE CONTATO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CM X 25 M	POLIFIX	40	UN	72,72	2.908,80	
1/183	PAPEL ALMAÇO FORMATO A4 C/ PAUTA E MARGEM - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	JANDAIA	100	PA	1,47	147,00	
1/184	PAPEL CAMURÇA - DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 FOLHAS	REIPEL	420	PA	30,81	12.940,20	
1/185	PAPEL CARMEM 120 G COLORIDO ESTAMPADO COM DIVERSOS FORMATOS: LAÇOS, XADREZ, BICHINHOS - TAMANHO 68 CM X 48 CM - PACOTE C/ 30 FOLHAS	VMP	220	PA	35,95	7.909,00	
1/186	PAPEL CARMEM 120 G COLORIDO LISO - FORMATO 48 CM X 66 CM - PACOTE C/ 24 FOLHAS	REIPEL	450	PA	35,97	16.186,50	
1/187	PAPEL CARTAZ 48 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS	REIPEL	600	UN	1,47	882,00	
1/188	PAPEL CARTOLINA 50CM x 66CM – GRAMATURA 150G NAS CORES: BRANCA, AMARELA, ROSA, VERDE E AZUL.	CHAMEX	2.300	UN	0,83	1.909,00	
1/189	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE E COLORIDO - ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, ROLO COM 25 M	PLAVITEC	60	UN	72,73	4.363,80	
1/190	PAPEL CREPOM DIMENSÕES DE 48 CM X 2 M - CORES DIVERSAS	REIPEL	650	UN	1,25	812,50	
1/191	PAPEL DE SEDA 48 CM X 60 CM CORES DIVERSAS	REIPEL	2.000	UN	0,27	540,00	
1/192	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, 50 FOLHAS POR PACOTE - GRAMATURA 180G -	MASTER	130	UN	44,93	5.840,90	

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	MEDIDAS DE 197MM x 210MM - COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE.					
1/193	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 – 50 FOLHAS POR PACOTE – GRAMATURA 180G, COR BRANCA – ACABAMENTO BRILHANTE, MODELO A4 MEDINDO 297MM x 210MM.	MASTER	300	UN	18,97	5.691,00
1/194	PAPEL KRAFT PARDO 66 CM X 96 CM	REIPEL	600	UN	0,63	378,00
1/195	PAPEL KRAFT PARDO EM BOBINA 1,20 M DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO	REIPEL	30	UN	187,43	5.622,90
1/196	PAPEL LAMINADO 49 CM X 59 CM CORES DIVERSAS	REIPEL	700	UN	0,97	679,00
1/197	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO - DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 50 FOLHAS	REIPEL	200	PA	154,01	30.802,00
1/198	PAPEL ONDULADO COLORIDO - DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 50 FOLHAS	REIPEL	200	PA	154,03	30.806,00
1/199	PAPEL SULFITE, A4, 75 G, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	512	CA	202,93	103.900,16
1/200	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 – GRAMATURA 180G/M² - PACOTE COM 50 UNIDADES – MEDIDAS DE 297MM x 210MM.	USAPEL	580	UN	11,97	6.942,60
1/204	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL DE CAMPO FIO SEDA 4 MM TIPO VÉU - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, POSSUINDO AINDA TRATAMENTO ANTI-UV, QUE PROLONGA A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES - DIMENSÕES: 7,50 M DE LARGURA; 2,50 M DE ALTURA; 0,60 M DE RECUO SUPERIOR E 2,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - COR BRANCA	ESPORTE E CIA	2	UN	319,43	638,86
1/205	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL SOCIETY FIO SEDA 4 MM TIPO CAIXOTE - SOCIETY SUÍÇO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 5,00 M DE COMPRIMENTO; 2,30 M DE ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA	ESPORTE E CIA	5	UN	242,97	1.214,85
1/206	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTSAL FIO SEDA 8 MM TIPO CAIXOTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 3,20 M DE COMPRIMENTO; 2,10 M DE ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12 CM X 12 CM - FIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA	ESPORTE E CIA	6	UN	513,66	3.081,96
1/207	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 2 CM	ACP	1.125	UN	2,15	2.418,75
1/208	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 3 CM	ACP	200	UN	2,43	486,00

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/209	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 4 CM	ACP	200	UN	2,99	598,00
1/210	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO FINA (PP)	ACP	1.204	UN	1,77	2.131,08
1/211	PASTA CATÁLAGO PORTIFÓLIO PRETA CAPA DURA OFÍCIO A4 C/ 50 SACOS	ACP	450	UN	11,72	5.274,00
1/212	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA OFÍCIO 35 MM - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS	ALAPLAST	524	UN	4,85	2.541,40
1/213	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA OFÍCIO 55 MM - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS	ALAPLAST	324	UN	5,30	1.717,20
1/214	PASTA COM GRAMPO TRILHO ESCRITÓRIO - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA A4 - MATERIAL CARTÃO DUPLEX - COR VERDE	ACP	220	UN	1,77	389,40
1/215	PASTA DOSSIÊ TAMANHO A4 - 24CM X 31 CM	ACP	200	UN	1,53	306,00
1/216	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO	ACP	250	UN	1,92	480,00
1/217	PASTA L EM POLIPROPILENO INCOLOR, PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL, ESPESSURA 0,15 MM - FORMATO OFÍCIO -	ACP	70	UN	0,72	50,40

	334 MM X 230 MM					
1/218	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO - DIMENSÕES: 28,5 CM X 34,5 CM X 5,3 CM - CAIXA 20X1	FRAMA	61	CA	10,99	670,39
1/219	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO - DIMENSÕES: 34,5 CM X 28,5 CM X 8 CM - CAIXA 20X1	FRAMA	41	CA	10,99	450,59
1/220	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 CONTENDO DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS - 31 DIVISÕES - FECHAMENTO COM ELÁSTICOS - ACOMPANHA 31 ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO	ACP	250	UN	38,50	9.625,00
1/221	PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA PLASTIFICADA, NA COR VERDE - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS - GRAMATURA 538 G/M² - DIMENSÕES: 425 MM X 265 MM X 210 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES	DELLO	13	CA	129,99	1.689,87
1/222	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES - COR DOURADA - CABEÇA DO PERCEVEJO FEITA DE METAL RESISTENTE - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRW	10	CA	2,43	24,30
1/223	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 100 FOLHAS - FORMA DA PERFURAÇÃO REDONDO - TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6 MM	CAVIA	22	UN	209,97	4.619,34
1/224	PINCEL ATÔMICO 1100-P GROSSO (PRETO, AZUL, VERMELHO) - SUA PONTA VERSÁTIL PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO	BRW	180	CA	25,17	4.530,60

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	2.0 MM, 4.5 MM e 8.0 MM. CAIXA C/ 12 UNIDADES					
1/225	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA DE ACRÍLICO 6MM - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL QUE APAGUE FACILMENTE - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (AZUL, PRETO, VERMELHO), CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	20	UN	47,91	958,20
1/226	PINCEL CHATO UTILIZADO P/ PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA, DA COR AMARELO Nº (08,10,12,14,16,18)	LEO E LEO	380	UN	3,31	1.257,80
1/227	PINCEL MARCA TEXTO - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO C/ PONTA CHANFRADA - DIMENSÕES: 14 X 1 X 1 CM - CORES DIVERSAS - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	BRW	47	CA	8,97	421,59
1/228	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL, PRETO, VERMELHO) - PONTA REDONDA, TRAÇO DE 5 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES	BRW	95	CA	31,47	2.989,65
1/229	PIRÓGRAFO P/ ESCREVER EM MADEIRA, CABO PLÁSTICO 30W BIVOLT - TEMPERATURA MÁXIMA 400 °C - DIMENSÕES: 13 CM X 3 CM X 26 CM	WESTERN	20	UN	124,97	2.499,40
1/230	PISCINA DE BOLINHA, ESTRUTURA EM FERRO E BASE FEITA DE MADEIRA REVESTIDA COM LONA E ESPUMA. REDE DE PROTEÇÃO COM ABERTURA DE MALHA 05. COMPRIMENTO 2 M X LARGURA 2 M X ALTURA 1,80 M. ACOMPANHA 2000 BOLINHAS MULTI COLORIDAS, FABRICADAS EM AR INJETÁVEL (NÃO AMASSAM). COLCHONETE PRODUZIDO COM ESPUMAS DE 20 MM E REVESTIDO EM LONA VINÍLICA KP 1000, O QUE PROPORCIONA LONGA DURAÇÃO DO MESMO. IMPERMEÁVEL, SEM ABERTURAS E SEM ZÍPER. MATERIAL ULTRA RESISTENTE. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO	FANTASY	3	UN	1.849,99	5.549,97
1/231	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) POTÊNCIA DE PICO 15W, POTÊNCIA ESTABILIZADA 10W, COR PRETA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PLANETA	30	UN	12,97	389,10
1/232	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) POTÊNCIA ESTABILIZADA 15W, POTÊNCIA DE PICO 40W, NA COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E PONTA METÁLICA - DIMENSÃO 27 CM X 19 CM X 7 CM - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PLANETA	30	UN	16,97	509,10

1/233	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 15 MM	IS O	100	UN	2,65	265,00
1/234	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 20 MM	IS O	250	UN	3,25	812,50
1/235	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 30 MM	IS O	100	UN	2,65	265,00

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/236	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 40 MM	IS O	60	UN	4,36	261,60
1/237	POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, ESPESSURA 0,7 MM, PCT. C/ 100 UNIDADES	MBSET	23	PA	148,99	3.426,77
1/238	PORTA LÁPIS/CLIPES/PAPEL - CONJUNTO TRIPLO INJETADO FUME 3005H - DIMENSÕES: 135 MM X 120 MM X 90 MM	MAXCRIL	45	UN	10,04	451,80
1/239	PORTA RETRATO PROVENÇAL ARABESCO EM MDF CRU FOTO 10 CM X 15 CM - 3 MM DE ESPESSURA	TEMU	1.200	UN	14,97	17.964,00
1/240	POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MM X 76 MM COM 100 FOLHAS - PACOTE C/ 04 UNIDADES	JOCAR	170	PA	10,99	1.868,30
1/241	POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVO AMARELO 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS - 4 BLOCOS EM CADA PACOTE	JOCAR	231	PA	3,29	759,99
1/242	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL A4 - DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 23 CM	MAXCRIL	89	UN	11,21	997,69
1/243	PRANCHETA EUCATEX DE MADEIRA OFÍCIO COM GARRA PLÁSTICA RESISTENTE - DIMENSÕES: 344 MM X 250 MM X 3 MM	STALO	30	UN	4,60	138,00
1/244	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE C/ 24 UNIDADES	BAZZE	32	CA	15,99	511,68
1/245	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51 MM POTE C/ 24 UNIDADES	BAZZE	30	CA	38,49	1.154,70
1/246	REDE DE VOLEIBOL - 4 FAIXAS DE PVC MALHA 5 CM - MEDIDAS: 10 M DE COMPRIMENTO POR 1 M DE ALTURA - FIO 2 MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO) - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 5 CM) - 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEAVÉIS NA COR BRANCA - COR DA REDE PRETA	ESPORTE E CIA	3	UN	299,99	899,97
1/247	REFORÇO AUTOADESIVO PARA FOLHAS DE FICHÁRIO 14,5 MM TRANSPARENTE - DIMENSÕES: 5 CM X 10 CM - 150 ETIQUETAS	JC	20	UN	13,34	266,80
1/248	RÉGUA DE 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE	MAXCRIL	401	UN	0,67	268,67
1/249	RÉGUA DE 50 CM CRISTAL - COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO	MAXCRIL	100	UN	3,74	374,00
1/250	RÉGUA DE MADEIRA MDF MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA	STALO	20	UN	9,89	197,80
1/251	RÉGUA EM ALUMÍNIO, GRADUADA EM 30 CM, CONTENDO SUBDIVISÃO EM MM, C/ 3 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRW	50	UN	4,72	236,00
1/252	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAXCRIL	130	UN	1,61	209,30
1/253	SACO P/ PRESENTE TAMANHO 25 CM X 37 CM COM DIVERSAS ESTAMPAS VARIADAS	NZ	5.400	UN	0,59	3.186,00

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/254	SUPORTE P/ BANDEIRA TRIPLO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI PEROBA-MICA C/ GRANDE RESISTÊNCIA - ACABAMENTO C/ VERNIZ PROTETOR, DANDO UM BRILHO NATURAL DEIXANDO A ESTÉTICA	SO BANDEIRAS	7	UN	556,49	3.895,43

	CONSERVADORA E NATURAL PARA QUALQUER AMBIENTE. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS DE 24 CM X 16 CM X 59 CM (L X A X C), ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) MASTROS					
1/255	TELA DE PINTURA 20 CM X 30 CM - MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRAMPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO	TKM	700	UN	12,17	8.519,00
1/256	TESOURA 13 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO	NOX	140	UN	2,17	303,80
1/257	TESOURA 21 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO	NOX	183	UN	9,99	1.828,17
1/258	TESOURA COLORIDA PEQUENA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, 13 CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO	NOX	450	UN	2,17	976,50
1/259	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL E TECIDO EM AÇO INOX 9,5 CABO EMBORRACHADO - DIMENSÕES: 24 CM X 8 CM X 2 CM - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRW	30	UN	33,37	1.001,10
1/260	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 6 CORES (AMARELA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA) - POTE C/ 250 ML P/ PINTURA DE PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTAZ E CARTOLINA. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	MASTER	150	CA	39,99	5.998,50
1/261	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA 70 ML	MASTER	40	UN	57,99	2.319,60
1/262	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR CIANO 70 ML	MASTER	40	UN	13,00	520,00
1/263	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA 70 ML	MASTER	40	UN	13,01	520,40
1/264	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR PRETA 70 ML	MASTER	40	UN	13,01	520,40
1/265	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR AMARELA 70 ML	MASTER	120	UN	13,00	1.560,00
1/266	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR CIANO 70 ML	MASTER	120	UN	13,00	1.560,00
1/267	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR MAGENTA 70 ML	MASTER	120	UN	15,00	1.800,00
1/268	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR PRETA 70 ML	MASTER	190	UN	15,00	2.850,00

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/269	TINTA PARA TECIDOS, CORES DIVERSAS, POTE C/ 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	ACRILEX	120	UN	16,30	1.956,00
1/270	TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ML, COR PRETA	RADEX	14	UN	7,79	109,06
1/271	TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO MANUAL 40 ML, CORES AZUL E PRETA	RADEX	14	UN	3,67	51,38
1/272	TINTA PRÓPRIA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO 40 ML, NAS CORES PRETA E AZUL	RADEX	28	UN	3,67	102,76
1/273	TNT CORES VARIADAS - ROLO C/ 50 M X 1,40 M	MALIBU	130	UN	49,99	6.498,70
1/274	TNT CORES VARIADAS LISO 1M x 50M – GRAMATURA 40G/M² NAS CORES: BRANCO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE.	MALIBU	30	UN	63,43	1.902,90
1/275	TRIPÉ PROFISSIONAL CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COMPACTO, FLEXÍVEL - MATERIAL EM ALUMÍNIO - TIPO DE CABEÇA: DE BOLA - ALTURA MÁXIMA: 160 CM - ALTURA MÍNIMA: 39 CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 8 KG - QUANTIDADE DE SEÇÕES: 3	STALO	1	UN	333,89	333,89

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**814.344,57**

LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.412.474/0001-50, estabelecida na AV 5 DE JANEIRO, QUADRAG LOTE 5, CRUZEIRO, SANCLERLÂNDIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS PAULO RODRIGUES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 047.356.201-41, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/63	CHUTEIRA SOCIETY COURO MASCULINA (PAR) N° 36 AO 44	LP	100	UN	47,98	4.798,00
1/175	MOCHILA ESCOLAR P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM	LP	700	UN	28,70	20.090,00

	BOLSOS AERADOS/PORTA COPOS NAS LATERAIS E BOLSO FRONTAL - PERSONALIZADA COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO - TAM. 40 CM X 29 CM X 14 CM					
1/201	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 07 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP	LP	5	UN	183,00	915,00
1/202	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 08 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP	LP	5	UN	177,00	885,00
1/203	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 09 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP	LP	2	UN	183,00	366,00

TOTAL DO FORNECEDOR .:	**27.054,00**

PUBLIQUE - SE
BURITI DE GOIÁS, 09 de junho de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
031.392.621-24
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
046.397.631-23
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A0ABDDB6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025 Abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria,expediente,pedagógicos,esporte e suprimentos de informática,visando atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias do município de Buriti de Goiás - GO. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

LP MAQUINAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.412.474/0001-50, estabelecida em AV 5 DE JANEIRO, SN, QUADRAG LOTE 5 - CRUZEIRO, SANCLERLÂNDIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/63	CHUTEIRA SOCIETY COURO MASCULINA (PAR) N° 36 AO 44	LP	100	UN	R$ 47,98	R$ 4.798,00
01/175	MOCHILA ESCOLAR P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BOLSOS AERADOS/PORTA COPOS NAS LATERAIS E BOLSO FRONTAL - PERSONALIZADA COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO - TAM. 40 CM X 29 CM X 14 CM	LP	700	UN	R$ 28,70	R$ 20.090,00
01/201	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 07 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP	LP	5	UN	R$ 183,00	R$ 915,00
01/202	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 08 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP	LP	5	UN	R$ 177,00	R$ 885,00
01/203	PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 09 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP	LP	2	UN	R$ 183,00	R$ 366,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						27.054,00

ALFA PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48, estabelecida em AVENIDA C-104, 541, - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AGENDA EXECUTIVA COMPACTA 145 X 205 MM ANUAL - PÁGINAS INDIVIDUAL PARA CADA DIA DO ANO	TILIBRA	82	UN	R$ 18,59	R$ 1.524,38
01/02	ALFABETO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (26 PEÇAS)	CARLU	13	UN	R$ 8,89	R$ 115,57
01/03	ALFINETE COLORIDO 10 MM, TIPO DE CABEÇA REDONDA DE 6 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES	BRW	15	CA	R$ 2,91	R$ 43,65

01/04	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL - TAMANHO 6,7 X 11 CM	CARBRINK	41	UN	R$ 4,53	R$ 185,73
01/05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO MACIO, CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DE 6 CM, ALTURA DE 5 CM	MASTER	70	UN	R$ 3,19	R$ 223,30
01/06	APITO PROFISSIONAL PRETO DE PLÁSTICO - MATERIAL ABS - MEDIDAS DE: 4,5 CM X 2,0 CM X 1,5 CM	PENALTY	5	UN	R$ 25,39	R$ 126,95
01/07	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	LEONORA	501	UN	R$ 0,40	R$ 200,40
01/08	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	LEONORA	300	UN	R$ 0,25	R$ 75,00
01/09	ARGOLA DE CRISTAL GRANDE (PLÁSTICA) - TAMANHO 20 MM INTERNO, 28 MM EXTERNO	JC	300	UN	R$ 1,40	R$ 420,00
01/10	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 37 CM X 14 CM X 26 CM	PADRAO	20	UN	R$ 3,34	R$ 66,80
01/11	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO - CORES DIVERSAS - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 35 CM X 13 CM X 25 CM	ALAPLAST	50	UN	R$ 5,08	R$ 254,00
01/12	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO	JC	130	UN	R$ 3,18	R$ 413,40
01/13	BANDEIJA 03 ANDARES ARTICULÁVEL ACRÍLICA - ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 18,5 CM X 26,7 CM X 36,8 CM	MAXCRIL	25	UN	R$ 41,94	R$ 1.048,50
01/14	BANDEIRA (PERSONALIZADA) DE ESCANTEIO - FUTEBOL DE CAMPO FLEXÍVEL - BANDEIROLA DE ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE - BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO - FLEXÍVEL COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA - MATERIAL POLIÉSTER - ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO) - MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO: 44 CM X 35,5 CM - PESO DE CADA BANDEIROLA: 725 GRAMAS - FACILMENTE REMOVÍVEL - HASTE FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	SO BANDEIRAS	20	UN	R$ 89,99	R$ 1.799,80
01/15	BANDEIRÃO PERSONALIZADO TAMANHO 2 M X 3 M - INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MATERIAL: TECIDO MICROFIBRA PELETIZADA DE ALTA QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO - PROCESSO: ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE - PERSONALIZAÇÃO: PERSONALIZADO NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, SEM LIMITE DE CORES E ESCRITA - ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA COM ILHOSES LATERAIS PARA AMARRAÇÃO - PODE SER LAVADA - FACES: DUPLA-FACE - INDICADO PARA: EMPRESAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS, SHOWS, JOGOS, TORCIDA, ETC	SO BANDEIRAS	1	UN	R$ 359,06	R$ 359,06
01/16	BARBANTE EM ROLO 1000 G - DIMENSÕES: 17,0 X 14,5 X 14,5 CM	JK	20	UN	R$ 22,99	R$ 459,80
01/17	BARREIRA MÓVEL C/ 05 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTA - FUTEBOL - CARRINHO COM 05 BONECOS REMOVÍVEIS DE 1,80 M DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 03 M DE COMPRIMENTO TOTAL - RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE TRANSPORTAR EM GRAMADOS - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE COM PINTURA A PÓ - BONECOS FIXOS (SEM MOLAS NO PÉ), QUE PODEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE FORA DO CARRINHO - PESO TOTAL DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 38 KG - O PRODUTO DEVE VIR ORIGINALMENTE COM A LONA PARA OS BONECOS - CONTEÚDO: 01 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 03 METROS; 01 PAR DE RODINHA, 01 BARRA FIXA E 01 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVE ALLEN PARA MONTAGEM DA BARRA; 05 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS, MEDINDO 1,80 M; COR DO CARRINHO: BRANCO; COR DOS BONECOS: AMARELO	VELDEN	1	UN	R$ 2.829,99	R$ 2.829,99
01/18	BASTÃO COLA QUENTE FINA 30 CM X 7 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 78 UNIDADES	RENDICOLLA	36	PA	R$ 24,89	R$ 896,04
01/19	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 30 CM X 11 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 35 UNIDADES	RENDICOLLA	46	PA	R$ 24,89	R$ 1.144,94

01/20	BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA LIVRO CRIATIVO MULTICORES, 120 GRAMAS COM 32 FOLHAS - A4 (235 MM X 325 MM)	USAPEL	127	UN	R$ 15,99	R$ 2.030,73
01/21	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - 6 (SEIS) GOMOS COSTURADOS COM TERMOTEC - COMPOSIÇÃO PU - PESO DO PRODUTO ENTRE: 410-450 GRAMAS - COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 68-70 CM	PENALTY	20	UN	R$ 74,94	R$ 1.498,80
01/22	BOLA DE FUTSAL - PESO ENTRE: 400-440 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64 CM - 32 GOMOS - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO) - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL - MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY	20	UN	R$ 59,94	R$ 1.198,80
01/23	BOLA DE ISOPOR 50 MM (5 CM) ARTESANATO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	IS O	300	PA	R$ 47,93	R$ 14.379,00
01/24	BOLA DE VOLEIBOL - GÊNERO UNISSEX - INDICADA P/ JOGO - PESO ENTRE: 260-280 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 65-67 CM - 18 GOMOS - TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMADA INTERNA NEOTEC - MIOLO CÁPSULA SIS	PENALTY	6	UN	R$ 59,98	R$ 359,88
01/25	BOLSA PORTA LÁPIS COM DIVISÓRIA - PERSONALIZADAS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO	PADRAO	450	UN	R$ 7,65	R$ 3.442,50
01/26	BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO - TAMANHO: 37 CM APROXIMADAMENTE	PENALTY	5	UN	R$ 11,99	R$ 59,95
01/27	BORRACHA BRANCA (GRANDE) - 29 MM X 10 MM X 42 MM - CAIXA C/ 20 UNIDADES	FUTURO	69	CA	R$ 11,99	R$ 827,31
01/28	BORRACHA BRANCA (GRANDE) - CAIXA C/ 20 UNIDADES EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 4CM DE ALTURA, 1CM DE LARGURA E 3CM DE COMPRIMENTO, LIVRE DE PVC.	FUTURO	94	UN	R$ 1,28	R$ 120,32
01/29	BORRACHA BRANCA (MÉDIA) - 33 MM X 23 MM X 8 MM - CAIXA C/ 40 UNIDADES	FUTURO	63	CA	R$ 13,34	R$ 840,42
01/30	BORRACHA BRANCA (PEQUENA) - 31 MM X 20 MM X 6 MM - CAIXA C/ 60 UNIDADES	FUTURO	60	CA	R$ 11,99	R$ 719,40
01/31	BROCAL POTE C/ 3 GRAMAS - DIVERSAS CORES - PACOTE C/ 12 POTES	GLIARTT	220	PA	R$ 8,46	R$ 1.861,20
01/32	CADERNETA APONTAMENTO ESPIRAL 14 CM X 10 CM - 40 FOLHAS	TILIBRA	210	UN	R$ 1,29	R$ 270,90
01/33	CADERNO BROC. CALIGRAFIA 48 FOLHAS - 275 MM X 200 MM - GRAMATURA: 56G/M²	JANDAIA	405	UN	R$ 2,09	R$ 846,45
01/34	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 14 CM X 20 CM (48 FOLHAS)	JANDAIA	435	UN	R$ 4,99	R$ 2.170,65
01/35	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 14 CM X 20 CM (96 FOLHAS)	JANDAIA	400	UN	R$ 4,51	R$ 1.804,00
01/36	CADERNO CAPA DURA 1/4 - 21 CM X 15 CM (48 FOLHAS)	JANDAIA	170	UN	R$ 6,94	R$ 1.179,80
01/37	CADERNO CAPA DURA UNIVERSAL 48 FLS OFÍCIO, GRAMATURA 56G/M² FOLHA, MEDINDO 27,5CM x 20CM - CORES VARIADAS.	JANDAIA	1.000	UN	R$ 5,19	R$ 5.190,00
01/38	CADERNO CAPA DURA UNIVERSAL 96 FLS OFÍCIO, GRAMATURA 56G/M² FOLHA, MEDINDO 27,5CM x 20CM - CORES VARIADAS.	JANDAIA	1.400	UN	R$ 7,99	R$ 11.186,00
01/39	CADERNO DE CARTOGRAFIA SEM SEDA 48 FOLHAS - 275 MM X 200 MM - GRAMATURA: 56 G/M²	JANDAIA	1.300	UN	R$ 4,94	R$ 6.422,00
01/40	CADERNO DE ESPIRAL 10 MATÉRIAS - PERSONALIZADOS COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO - CAPA DURA - 200 FOLHAS PAUTADAS MEDINDO 200MM x 275MM E GRAMATURA 56G/M².	JANDAIA	300	UN	R$ 16,09	R$ 4.827,00
01/41	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS PERSONALIZADOS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO - 1 MATÉRIA - 29 CM X 22 CM	JANDAIA	1.550	UN	R$ 12,15	R$ 18.832,50
01/42	CADERNO TIPO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, FORMATO 216 MM X 320 MM, 100 FOLHAS	SD	45	UN	R$ 9,99	R$ 449,55
01/43	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA GRANDE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 48 L	PLASVALE	30	UN	R$ 47,98	R$ 1.439,40
01/44	CALCULADORA DE IMPRESSÃO LP45 C/ BOBINA - 35 CM X 26 CM	CASSIO	5	UN	R$ 19,46	R$ 97,30
01/45	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA PRETA - 20,5 CM X 15,9 CM X 4,4 CM	RELINX	44	UN	R$ 13,01	R$ 572,44
01/46	CÂMERA - GRAVAÇÃO EM FULL HD - COMPACTA - TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI, BLUETOOTH, USB, HDMI - TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3 POLEGADAS - VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO - SENSOR DE 24,1 MEGAPIXELS - TIPO DE LENTE: CLOSE - ZOOM ÓPTICO 3 X - TIPO DE PILHA OU BATERIA ÍON-LÍTIO - RESOLUÇÃO DE VÍDEO 2160P - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 6,98 CM X 12,24 CM X 9,26 CM - 449 GRAMAS	INTELBRAS	1	UN	R$ 1.709,99	R$ 1.709,99
01/47	CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, C/ 8 ML	MASTER	90	UN	R$ 1,94	R$ 174,60

01/48	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1MM - COR TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL – CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	105	UN	R$ 29,99	R$ 3.148,95
01/49	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50 UNIDADES	BIC	57	CA	R$ 31,99	R$ 1.823,43
01/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50 UNIDADES	BIC	39	CA	R$ 31,99	R$ 1.247,61
01/51	CANETA HIDROCOR C/ 12 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS LAVÁVEIS. ESTOJO COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA	COLORARE	550	CA	R$ 3,29	R$ 1.809,50
01/52	CANETA MARCA TEXTO - TINTA FLUORESCENTE NAS CORES: AMARELA, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA - PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES	BRW	70	CA	R$ 8,99	R$ 629,30
01/53	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA TECIDOS - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO - TINTA Á BASE DE ÁGUA - CAIXA C/ 06 UNIDADES - CORES DIVERSAS	ACRILEX	90	CA	R$ 23,99	R$ 2.159,10
01/54	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM AZUL - CAIXA C/ 12 UNIDADES	MAXPRINT	10	CA	R$ 22,99	R$ 229,90
01/55	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM VERMELHA - CAIXA C/ 12 UNIDADES	MAXPRINT	10	CA	R$ 23,98	R$ 239,80
01/56	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - COR PRETA E TRANSPARENTE - PACOTE C/ 100 UNIDADES	ACP	35	PA	R$ 33,38	R$ 1.168,30
01/57	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL (6 DÍGITOS) - ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA VIRGEM E UM TUBO DE TINTA PRETA	KAZ	4	UN	R$ 88,99	R$ 355,96
01/58	CARTELA DE BINGO - BLOCO C/ 100 FOLHAS - 8 CM X 10 CM	ADG	72	UN	R$ 5,95	R$ 428,40
01/59	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA BROTHER TN3470/TN3472 - RENDIMENTO: ATÉ 12000 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	40	UN	R$ 48,01	R$ 1.920,40
01/60	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORAS BROTHER HL-1200 SERIES - RENDIMENTO: ATÉ 1000 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	20	UN	R$ 54,03	R$ 1.080,60
01/61	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORAS BROTHER TN 1060 - RENDIMENTO: ATÉ 1000 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	80	UN	R$ 109,99	R$ 8.799,20
01/62	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORAS HP 285A - RENDIMENTO: ATÉ 1800 IMPRESSÕES C/ 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4 - ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO - COR PRETO	MASTER	32	UN	R$ 31,91	R$ 1.021,12
01/64	CINTO P/ TRAÇÃO INDIVIDUAL - CONFECCIONADO COM RESISTENTES FITAS DE CARDAÇO ESPECIAIS, COM FECHAMENTO DE VELCRO DE "4" DE LARGURA E FORRAÇÃO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS BEM CONFORTÁVEL PARA AMORTIZAR TRANCOS - CONTÉM DOIS FECHOS INDEPENDENTES DE VELCRO PARA PRENDER OS ELÁSTICOS - ELÁSTICOS: O CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL	BEAT	10	UN	R$ 149,98	R$ 1.499,80

	CONTÉM 04 ELÁSTICOS COM 60 CM EM REPOUSO QUE ESTENDEM ATÉ 1,8 M. ASSIM, O EQUIPAMENTO EM DESCANSO TEM ENTRE O ATLETA E O PONTO DE FIXAÇÃO A DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1,5 M. QUANDO ESTENDIDO, ALCANÇA O LIMITE DE 3,3 M. APÓS O ARRANQUE, CADA ELÁSTICO CHEGA A UMA CARGA DE ATÉ 5,5 KG DE RESISTÊNCIA QUANDO ATINGE O LIMITE DO CABO DE SEGURANÇA. DESTA FORMA, EVITARÁ O ROMPIMENTO COMPLETO DO ELÁSTICO. PODE-SE DIMINUIR A QUANTIDADE DE ELÁSTICOS PARA BAIXAR A RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO OU ENTÃO ACRESCENTÁ-LOS PARA QUE O TREINO FIQUE MAIS SEVERO. O CINTO TEM CAPACIDADE PARA COMPORTAR ATÉ 08 ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA - ADAPTADOR DE POSTE: É O ELEMENTO QUE CONECTA O EQUIPAMENTO NA EXTREMIDADE OPOSTA AOS CINTOS. COMO MENCIONADO, DEVE SER CONECTADO A UM PONTO FIXO, A PARTIR DE ONDE OS EXERCÍCIOS DE TRAÇÃO SÃO EXECUTADOS - REPOSIÇÃO DOS ELÁSTICOS: OS ELÁSTICOS PODEM SER SUBTRAÍDOS, ACRESCENTADOS E SUBSTITUÍDOS QUANDO DESGASTADOS, BASTANDO APENAS ABRIR O FECHO DE VELCRO DO CINTO ONDE SÃO CONECTADOS						
01/65	CLIPES GALVANIZADOS 1/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	BACCHI	80	CA	R$ 2,24	R$ 179,20
01/66	CLIPES GALVANIZADOS 10/0 - CAIXA C/ 120 UNIDADES	BACCHI	37	CA	R$ 14,99	R$ 554,63
01/67	CLIPES GALVANIZADOS 2/0 - CAIXA C/ 720 UNIDADES	BACCHI	91	CA	R$ 14,89	R$ 1.354,99
01/68	CLIPES GALVANIZADOS 6/0 - CAIXA C/ 220 UNIDADES	BACCHI	138	CA	R$ 14,98	R$ 2.067,24
01/69	CLIPES GALVANIZADOS 8/0 - CAIXA C/ 170 UNIDADES	BACCHI	40	CA	R$ 14,99	R$ 599,60
01/70	CLIPES N° 05 DOURADO - CAIXA C/ 150 UNIDADES	ACC	75	CA	R$ 14,89	R$ 1.116,75
01/71	CLIPES Nº 0, CAIXA C/ 100 UNIDADES	BACCHI	20	CA	R$ 2,24	R$ 44,80
01/72	CLIPES Nº 01, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 770 UNIDADES	BACCHI	50	CA	R$ 14,98	R$ 749,00
01/73	CLIPES Nº 03, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 450 UNIDADES	BACCHI	70	CA	R$ 14,98	R$ 1.048,60
01/74	CLIPES Nº 04, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA C/ 420 UNIDADES	BACCHI	100	CA	R$ 14,98	R$ 1.498,00
01/75	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO (ARTE E ARTESANATO) 20G - VISCOSIDADE ALTA, COM BICO ANTIENTUPIMENTO FORMULADO PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU IRREGULARES QUE NECESSITAM DE ALTA VISCOSIDADE.	TEK	200	UN	R$ 34,99	R$ 6.998,00
01/76	COLA BASTÃO 40 G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE QUE SEJA POSSÍVEL COLAR SEM FAZER SUJEIRAS, PRÁTICA E EFICIENTE, QUE POSSUI ALTO PODER COLANTE PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS. PRODUTO ATÓXICO	LEO E LEO	250	UN	R$ 1,99	R$ 497,50
01/77	COLA BRANCA 1 KG - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	140	UN	R$ 8,99	R$ 1.258,60
01/78	COLA BRANCA 500G ADEQUADA PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, SECAGEM TRANSPARENTE, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS MATERIAIS DE ARTESANATO CONVENCIONAIS (ISOPOR, FOTOS, CORTIÇA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICOS, TECIDO PAPELÃO E FELTRO), ACABAMENTO TRANSPARENTE.	PIRA	260	UN	R$ 6,29	R$ 1.635,40
01/79	COLA COLORIDA 23 G - 6X1 (CORES VARIADAS)	PIRA	40	CA	R$ 5,95	R$ 238,00
01/80	COLA GLITTER 23 G - 6X1 (CORES VARIADAS)	PIRA	130	CA	R$ 7,86	R$ 1.021,80
01/81	COLA INSTANTÂNEA 3 G - CAIXA C/ 10 UNIDADES	TEK BOND	80	CA	R$ 82,18	R$ 6.574,40
01/82	COLA PARA EVA E ISOPOR 450 G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	200	UN	R$ 9,89	R$ 1.978,00
01/83	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G - CAIXA C/ 10 UNIDADES - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	260	CA	R$ 39,31	R$ 10.220,60
01/84	COLA PARA EVA E ISOPOR 900 G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PIRA	100	UN	R$ 19,29	R$ 1.929,00
01/85	COLA PARA ISOPOR GRAMATURA DE 80 G	PIRA	200	UN	R$ 4,47	R$ 894,00
01/86	CONE "PRATO" FLEXÍVEL, SEM RANHURAS - MATERIAL: POLIPROPILENO -	FIT	60	UN	R$ 4,89	R$ 293,40

	DIMENSÃO: 19 CM X 5 CM - CORES VARIADAS					
01/87	CONE GRANDE FLEXÍVEL, SEM RANHURAS - MATERIAL: PVC - DIMENSÃO: 50 CM DE ALTURA - CORES VARIADAS	FIT	20	UN	R$ 54,99	R$ 1.099,80
01/88	CONE MÉDIO FLEXÍVEL, SEM RANHURAS - MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÃO: 15 CM DE ALTURA - CORES VARIADAS	FIT	40	UN	R$ 9,99	R$ 399,60
01/89	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. FRASCO C/ 18 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	RADEX	282	UN	R$ 1,54	R$ 434,28
01/90	CORTADOR DE ISOPOR - TAMANHO ALTURA PARA CORTE: 12 CM; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 30 CM. CHAVE PARA 110 E 220 VOLTS. MADEIRA 100% MDF. FIO DE CORTE: NÍQUEL TEMPERATURA: 300 GRAUS.	PLALANTE	7	UN	R$ 89,91	R$ 629,37
01/91	DAMA - JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, COM PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E EVA, MEDINDO 260 MM X 260 MM X 22 MM - ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA	CARLU	65	UN	R$ 34,09	R$ 2.215,85
01/92	DOMINÓ - CARACTERÍSTICAS: 28 PEÇAS EM RESINA COM 1 CM DE ESPESSURA - PINOS METÁLICOS CENTRAIS NAS PEDRAS - PEDRAS PESADAS E RESISTENTES	CAR	70	UN	R$ 23,79	R$ 1.665,30
01/93	E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO ATOALHADA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS.	BRW	420	UN	R$ 21,44	R$ 9.004,80
01/94	E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO COM GLITTER MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS. CORES: DOURADA, PRATA, ROSA CHOQUE, MARROM, VERMELHA, PRETA E AMARELA.	LEO E LEO	270	UN	R$ 15,87	R$ 4.284,90
01/95	E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO DECORADA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS POR EMBALAGEM E CORES SORTIDAS.	MAKE	220	UN	R$ 18,92	R$ 4.162,40
01/96	E.V.A. (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO SIMPLES LISA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.	LEO E LEO	460	UN	R$ 14,38	R$ 6.614,80
01/97	ELÁSTICO LASTEX - EMBALAGEM C/ 10 CARRETEL DE 500 METROS CADA - CORES VARIADAS	LASTEX	90	CA	R$ 105,93	R$ 9.533,70
01/98	EMBALAGEM DE 1 KG - SACO PLÁSTICO - 25 CM X 30 CM - 100 UNIDADES	JC	50	PA	R$ 17,99	R$ 899,50
01/99	EMBALAGEM DE 1 KG - SACO PLÁSTICO - 40 CM X 30 CM - 100 UNIDADES	JC	50	PA	R$ 18,82	R$ 941,00
01/100	EMBALAGEM P/ PRESENTE TAMANHOS DIVERSOS - MATERIAL METALIZADO - ESTAMPAS LISAS COM CORES VARIADAS - MEDIDAS ENTRE: 25 CM X 36 CM E 60 CM X 90 CM - PACOTE C/ 40 UNIDADES	JC	8	PA	R$ 269,99	R$ 2.159,92
01/101	ENVELOPE MODELO CONVITE COLORIDO 160 MM X 235 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	FORONI	120	PA	R$ 26,93	R$ 3.231,60
01/102	ENVELOPE SACO KRAFT OFÍCIO PARDO 240 MM X 340 MM, CAIXA C/ 250 UNIDADES	FORONI	20	CA	R$ 46,47	R$ 929,40
01/103	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO 18 CM X 25 CM	FORONI	14.250	UN	R$ 0,16	R$ 2.280,00
01/104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	R$ 15,97	R$ 2.475,35
01/105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	R$ 21,97	R$ 3.405,35
01/106	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 11 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	R$ 30,92	R$ 4.638,00
01/107	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	R$ 30,97	R$ 4.800,35
01/108	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	R$ 31,97	R$ 4.795,50
01/109	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	155	PA	R$ 35,99	R$ 5.578,45
01/110	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	R$ 53,99	R$ 8.098,50
01/111	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM PRETO - PACOTE 100X1	EJR	150	PA	R$ 59,99	R$ 8.998,50
01/112	ESTILETE LARGO MÉDIO 18 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE C/ SISTEMA DE TRAVA SEGURA. DIMENSÃO: 16,5 CM X 4 CM X 2,2 CM	MASTER	152	UN	R$ 1,17	R$ 177,84
01/113	ETIQUETA ADESIVA INKJET + LASER - PAPEL CARTA COM 10 FOLHAS E 14 ETIQUETAS POR FOLHA 33,9 MM X 101,6 MM - CAIXA COM 100X1	COLACRIL	65	CA	R$ 39,99	R$ 2.599,35
01/114	ETIQUETA ROLO 8 CM X 4 CM - PAPEL COUCHE ADESIVO - METRAGEM: 31 METROS - ETIQUETAS POR ROLO: 720 ETIQUETAS	QFLEXO	32	UN	R$ 24,99	R$ 799,68

01/115	EVA (FOLHAS) GRAFIATTO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS	IBEL	300	PA	R$ 33,38	R$ 10.014,00
01/116	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA P/ PAPEL - DIMENSÃO 5,2 CM X 3,5 CM X 4,3 CM	MASTER	110	UN	R$ 3,97	R$ 436,70
01/117	FITA ADESIVA CREPE – 18MM x 50M NA COR BRANCA. GRAMATURA 39G/M².	EUROCEL	660	UN	R$ 3,97	R$ 2.620,20
01/118	FITA ADESIVA CREPE - 25 MM X 50 M NA COR BRANCA - GRAMATURA 39 G/M²	EUROCEL	220	UN	R$ 5,47	R$ 1.203,40
01/119	FITA ADESIVA CREPE - 50 MM X 50 M NA COR BRANCA - GRAMATURA 39 G/M²	EUROCEL	220	UN	R$ 7,99	R$ 1.757,80
01/120	FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M - CAIXA C/ 12 UNIDADES	EUROCEL	220	CA	R$ 53,99	R$ 11.877,80
01/121	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M	EUROCEL	20	UN	R$ 5,49	R$ 109,80
01/122	FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO 50 MM X 50 M	ALLTAPE	50	UN	R$ 43,97	R$ 2.198,50
01/123	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	EUROCEL	100	UN	R$ 3,57	R$ 357,00
01/124	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12 MM X 50 M	EUROCEL	100	UN	R$ 1,19	R$ 119,00
01/125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 45 MM X 50 M	EUROCEL	60	UN	R$ 3,57	R$ 214,20
01/126	FITILHO 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS - ROLO DE 5 MM X 50 M	MAKE	900	UN	R$ 2,12	R$ 1.908,00
01/127	GIZ BRANCO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA	60	CA	R$ 4,97	R$ 298,20
01/128	GIZ COLORIDO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES	DELTA	80	CA	R$ 4,97	R$ 397,60
01/129	GIZ DE CERA PASTEL ATÓXICO DE 1ª QUALIDADE C/ 12 CORES VARIADAS - 14 CM DE COMPRIMENTO	CIS	230	CA	R$ 4,99	R$ 1.147,70
01/130	GIZÃO DE CERA 112 G ATÓXICO DE 1ª QUALIDADE CAIXA C/ 12 UNIDADES	PIRA	210	CA	R$ 3,72	R$ 781,20
01/131	GLITTER PURO PÉROLA 500 G	GLIARTT	150	UN	R$ 31,97	R$ 4.795,50
01/132	GRAFITE 0.7MM HB CAIXA 24X1	CIS	25	UN	R$ 5,92	R$ 148,00
01/133	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6 - ESTRUTURA EM METAL, NA COR PRETA - DIMENSÕES: 130 MM X 38 MM X 54 MM	JOCAR	71	UN	R$ 7,99	R$ 567,29
01/134	GRAMPEADOR P/ MADEIRA, ARTESANATO, TECIDOS - MATERIAL EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 1000 GRAMPOS - DIMENSÕES: 3 CM X 19 CM X 22 CM - PESO 30 G	JOCAR	14	UN	R$ 37,49	R$ 524,86
01/135	GRAMPEADOR P/ PAPEL ATÉ 110 FOLHAS - DIMENSÕES: 30 CM X 9 CM X 9 CM - 850 G	VIVA	71	UN	R$ 59,83	R$ 4.247,93
01/136	GRAMPEADOR PROFISSIONAL REFORÇADO 240 FOLHAS ESCRITÓRIO - TAMANHO: 29,2 CM X 8,3 CM X 25 CM	JOCAR	25	UN	R$ 107,33	R$ 2.683,25
01/137	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU E JULIETA P/ PASTAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS DE 75 G/M²	CHAPARRAU	500	UN	R$ 9,45	R$ 4.725,00
01/138	GRAMPOS 23/13 PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1	BRW	26	CA	R$ 23,71	R$ 616,46
01/139	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/24 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 210 FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1	BRW	31	CA	R$ 31,85	R$ 987,35
01/140	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO - CAIXA 5000X1	JOCAR	111	CA	R$ 3,95	R$ 438,45
01/141	JOGO DE BINGO PROFISSIONAL Nº 03 (GRANDE) COMPLETO COM GLOBO EM METAL, TABULEIRO COM CAVIDADES NUMERADAS PARA AS BOLINHAS SORTEADAS E 75 BOLINHAS EM MADEIRA NUMERADAS E COM LETRAS. MESA EM ALCATEX E GLOBO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO E METAL. ACOMPANHA 400 CARTELAS	TRES REIS	33	UN	R$ 117,47	R$ 3.876,51
01/142	JOGO DE ENCAIXE MULTIFORMAS COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS. DIMENSÕES: 26 CM X 19,5 CM X 2,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	FUTURA	55	UN	R$ 27,99	R$ 1.539,45

01/143	JUTA TECIDO NATURAL UTILIZADA EM DECORAÇÕES DE FESTAS, PACOTES DE PRESENTE, ARTESANATOS EM GERAL, ETC... 100% JUTA, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	ART	85	UN	R$ 11,88	R$ 1.009,80
01/144	KIT (APAGADOR COM DEPÓSITO PORTA GIZ ENVERNIZADO 18 CM X 7 CM X 5,5 CM)	SOUZA	40	UN	R$ 4,54	R$ 181,60
01/145	KIT ALICATE PARA ARTESANATO (03 PEÇAS) - MATERIAL EM AÇO E PLÁSTICO - DIMENSÃO: 30 CM X 25 CM X 4 CM; 210 G	VBS	20	UN	R$ 30,19	R$ 603,80
01/146	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) ADULTO 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 42 CM POR 72 CM - NUMERADOS DE 02 A 15	NATA	4	UN	R$ 134,99	R$ 539,96
01/147	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) INFANTIL 08 ANOS 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 46 CM DE COMPRIMENTO, 34 CM DE OMBROS, 43 CM DE CINTURA INCLUINDO O ELÁSTICO - NUMERADOS DE 02 A 11	NATA	6	UN	R$ 93,93	R$ 563,58
01/148	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) INFANTIL 10 ANOS 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 47 CM DE COMPRIMENTO, 35 CM DE OMBROS, 45 CM DE CINTURA INCLUINDO O ELÁSTICO - NUMERADOS DE 02 A 11	NATA	6	UN	R$ 98,99	R$ 593,94
01/149	KIT COLETES DE FUTEBOL (TREINO) INFANTIL 12 ANOS 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) - MODELO: REGATA, DUPLA FACE - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 51 CM DE COMPRIMENTO, 38 CM DE OMBROS, 48 CM DE CINTURA INCLUINDO O ELÁSTICO - NUMERADOS DE 02 A 11	NATA	6	UN	R$ 101,99	R$ 611,94
01/150	KIT DE MASSA P/ BISCUIT, UTILIZADA EM ARTESANATO, NÃO TÓXICO, C/ CORES SORTIDAS - KIT CONTENDO 12 UNIDADES - PESO DA UNIDADE: 85 G	JL	160	PA	R$ 19,99	R$ 3.198,40
01/151	KIT DE MEDALHAS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 22 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 66 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA	ESPORTE E CIA	3	UN	R$ 235,99	R$ 707,97
01/152	KIT DE MEDALHAS P/ FUTEBOL SOCIETY ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 12 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 36 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA	ESPORTE E CIA	2	UN	R$ 127,27	R$ 254,54
01/153	KIT DE MEDALHAS P/ FUTSAL ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 12 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 36 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA	ESPORTE E CIA	2	UN	R$ 120,99	R$ 241,98
01/154	KIT DE MEDALHAS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10, SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 56 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 168 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA	ESPORTE E CIA	2	UN	R$ 525,77	R$ 1.051,54
01/155	KIT DE TINTA (PINTURA FACIAL) LAVÁVEL PASTOSA C/ 12 CORES VARIADAS, CONTENDO 25 G CADA	GLIARTT	190	CA	R$ 20,70	R$ 3.933,00
01/156	KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM	JEBS	3	UN	R$ 297,97	R$ 893,91
01/157	KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL SOCIETY ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM	JEBS	2	UN	R$ 297,47	R$ 594,94
01/158	KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM	JEBS	2	UN	R$ 298,47	R$ 596,94
01/159	KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10,	JEBS	8	UN	R$ 146,16	R$ 1.169,28

	SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1º COLOCADO DE 34 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 31 CM; 3º COLOCADO DE 28 CM					
01/160	LÁPIS BORRACHA ECOLÁPIS. CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA 17,50 CM; LARGURA 7,00 MM - CAIXA C/ 72 UNIDADES	FABER	15	CA	R$ 60,49	R$ 907,35
01/161	LÁPIS DE COR 12 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.	GREEN	1.200	UN	R$ 3,71	R$ 4.452,00
01/162	LÁPIS DE COR 36 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.	LEO E LEO	300	UN	R$ 11,25	R$ 3.375,00
01/163	LÁPIS DE COR CAIXA C/ 24 CORES GRANDE (INTEIRO) - 1ª QUALIDADE	LEO E LEO	210	CA	R$ 10,01	R$ 2.102,10
01/164	LÁPIS DE PINTURA CORPORAL, CANETA FACIAL CAIXA C/ 6 CORES DE 1ª QUALIDADE	FABER	20	CA	R$ 35,08	R$ 701,60
01/165	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA Nº 02 FEITO DE MADEIRA COM CERTIFICAÇÃO FSC	FABER	31	UN	R$ 0,49	R$ 15,19
01/166	LÁPIS PRETO, Nº 02, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM – CAIXA C/ 144 UNIDADES.	LEO E LEO	62	UN	R$ 46,89	R$ 2.907,18
01/167	LAPISEIRA 0.7 MM - PONTA FINA, FEITA DE PLÁSTICO, RECARREGÁVEL	MAXPRINT	105	UN	R$ 4,08	R$ 428,40
01/168	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERFACE USB - TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE CCD - CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 10% - INDICADOR DE LEITURA: BEEP E LED - MODO DE LEITURA: MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO - VELOCIDADE DE LEITURA: 300 SCANS/SEG - RESISTÊNCIA A QUEDA: 1.5 M - DIMENSÕES: 170 MM X 68 MM X 98 MM - (AXLXP) - PESO 150 G	ELGIN	4	UN	R$ 250,99	R$ 1.003,96
01/169	LIVRO DE ATA, CAPA DURA C/ 50 FOLHAS 30 CM X 20 CM	TILIBRA	65	UN	R$ 6,72	R$ 436,80
01/170	LIVRO DE REGISTRO COR PRETO - IMPRESSO PADRONIZADO. TIPO: LIVRO P/ REGISTRO DE EMPREGADOS. CONTÉM 100 FOLHAS. FOLHAS NUMERADAS. FORMATO: 218 MM X 319 MM. POSSUI ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. POSSIBILIDADE PARA ATÉ 99 REGISTROS DE EMPREGADOS. LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE. CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M² E REVESTIDA POR PAPEL KRAFT 110G/M². MIOLO: PAPEL OFFSET 56G/M²	ADG	22	UN	R$ 23,24	R$ 511,28
01/171	LOUSA QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMÍNIO, FORMATO DE PAREDE, MEDINDO 1,50 M X 1,20 M	STALO	25	UN	R$ 179,35	R$ 4.483,75
01/172	LOUSA QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA VERDE 1,20 M X 0,90 M	STALO	15	UN	R$ 153,97	R$ 2.309,55
01/173	LOUSA QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA VERDE 60 CM X 90 CM	STALO	15	UN	R$ 102,63	R$ 1.539,45
01/174	MASSINHA DE MODELAR, ATÓXICA, C/ 12 CORES VARIADAS - PESO 180 G	CANSON	680	CA	R$ 3,75	R$ 2.550,00
01/176	MOLHA DEDO TIPO PASTA, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE PLÁSTICO, 12 G, VALIDADE DE 01 ANO, NÃO TÓXICO, QUE NÃO PROVOCA MANCHAS - APLICAÇÃO P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA	CARBRINK	80	UN	R$ 1,82	R$ 145,60
01/177	NÚMERO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (10 PEÇAS)	ART	40	UN	R$ 25,68	R$ 1.027,20
01/178	PALITO PICOLÉ/SORVETE EM MADEIRA, PONTA REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM X 11 CM X 3 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	120	PA	R$ 4,73	R$ 567,60
01/179	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M², NA COR BRANCA. ACABAMENTO FOSCO, MEDINDO 297MM x 210MM.	CHAMEX	50	UN	R$ 233,64	R$ 11.682,00
01/180	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS E 75G/M² NAS CORES: AZUL, AMARELA, ROSA E VERDE.	CHAMEX	160	UN	R$ 333,87	R$ 53.419,20
01/181	PAPEL ADESIVO DE CONTATO PLÁSTICO DECORADO C/ ESTAMPAS DIVERSAS 45 CM X 25 M	MAKE	40	UN	R$ 53,99	R$ 2.159,60
01/182	PAPEL ADESIVO DE CONTATO PLÁSTICO TRANSPARENTE/CRISTAL 45 CM X 25 M	POLIFIX	40	UN	R$ 72,72	R$ 2.908,80
01/183	PAPEL ALMAÇO FORMATO A4 C/ PAUTA E MARGEM - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	JANDAIA	100	PA	R$ 1,47	R$ 147,00
01/184	PAPEL CAMURÇA - DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 FOLHAS	REIPEL	420	PA	R$ 30,81	R$ 12.940,20

01/185	PAPEL CARMEM 120 G COLORIDO ESTAMPADO COM DIVERSOS FORMATOS: LAÇOS, XADREZ, BICHINHOS - TAMANHO 68 CM X 48 CM - PACOTE C/ 30 FOLHAS	VMP	220	PA	R$ 35,95	R$ 7.909,00
01/186	PAPEL CARMEM 120 G COLORIDO LISO - FORMATO 48 CM X 66 CM - PACOTE C/ 24 FOLHAS	REIPEL	450	PA	R$ 35,97	R$ 16.186,50
01/187	PAPEL CARTAZ 48 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS	REIPEL	600	UN	R$ 1,47	R$ 882,00
01/188	PAPEL CARTOLINA 50CM x 66CM – GRAMATURA 150G NAS CORES: BRANCA, AMARELA, ROSA, VERDE E AZUL.	CHAMEX	2.300	UN	R$ 0,83	R$ 1.909,00
01/189	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE E COLORIDO - ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, ROLO COM 25 M	PLAVITEC	60	UN	R$ 72,73	R$ 4.363,80
01/190	PAPEL CREPOM DIMENSÕES DE 48 CM X 2 M - CORES DIVERSAS	REIPEL	650	UN	R$ 1,25	R$ 812,50
01/191	PAPEL DE SEDA 48 CM X 60 CM CORES DIVERSAS	REIPEL	2.000	UN	R$ 0,27	R$ 540,00
01/192	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TAMANHO A4, 50 FOLHAS POR PACOTE - GRAMATURA 180G - MEDIDAS DE 197MM x 210MM - COR BRANCA, ACABAMENTO BRILHANTE.	MASTER	130	UN	R$ 44,93	R$ 5.840,90
01/193	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 – 50 FOLHAS POR PACOTE – GRAMATURA 180G, COR BRANCA – ACABAMENTO BRILHANTE, MODELO A4 MEDINDO 297MM x 210MM.	MASTER	300	UN	R$ 18,97	R$ 5.691,00
01/194	PAPEL KRAFT PARDO 66 CM X 96 CM	REIPEL	600	UN	R$ 0,63	R$ 378,00
01/195	PAPEL KRAFT PARDO EM BOBINA 1,20 M DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO	REIPEL	30	UN	R$ 187,43	R$ 5.622,90
01/196	PAPEL LAMINADO 49 CM X 59 CM CORES DIVERSAS	REIPEL	700	UN	R$ 0,97	R$ 679,00
01/197	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO - DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 50 FOLHAS	REIPEL	200	PA	R$ 154,01	R$ 30.802,00
01/198	PAPEL ONDULADO COLORIDO - DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 50 FOLHAS	REIPEL	200	PA	R$ 154,03	R$ 30.806,00
01/199	PAPEL SULFITE, A4, 75 G, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	512	CA	R$ 202,93	R$ 103.900,16
01/200	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 – GRAMATURA 180G/M² - PACOTE COM 50 UNIDADES – MEDIDAS DE 297MM x 210MM.	USAPEL	580	UN	R$ 11,97	R$ 6.942,60
01/204	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL DE CAMPO FIO SEDA 4 MM TIPO VÉU - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, POSSUINDO AINDA TRATAMENTO ANTI-UV, QUE PROLONGA A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES - DIMENSÕES: 7,50 M DE LARGURA; 2,50 M DE ALTURA; 0,60 M DE RECUO SUPERIOR E 2,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - COR BRANCA	ESPORTE E CIA	2	UN	R$ 319,43	R$ 638,86
01/205	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL SOCIETY FIO SEDA 4 MM TIPO CAIXOTE - SOCIETY SUÍÇO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 5,00 M DE COMPRIMENTO; 2,30 M DE ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA	ESPORTE E CIA	5	UN	R$ 242,97	R$ 1.214,85
01/206	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTSAL FIO SEDA 8 MM TIPO CAIXOTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 3,20 M DE COMPRIMENTO; 2,10 M DE ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12 CM X 12 CM - FIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA	ESPORTE E CIA	6	UN	R$ 513,66	R$ 3.081,96
01/207	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 2 CM	ACP	1.125	UN	R$ 2,15	R$ 2.418,75
01/208	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 3 CM	ACP	200	UN	R$ 2,43	R$ 486,00
01/209	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 4 CM	ACP	200	UN	R$ 2,99	R$ 598,00
01/210	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO FINA (PP)	ACP	1.204	UN	R$ 1,77	R$ 2.131,08
01/211	PASTA CATÁLAGO PORTIFÓLIO PRETA CAPA DURA OFÍCIO A4 C/ 50 SACOS	ACP	450	UN	R$ 11,72	R$ 5.274,00

01/212	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA OFÍCIO 35 MM - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS	ALAPLAST	524	UN	R$ 4,85	R$ 2.541,40
01/213	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA OFÍCIO 55 MM - PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS	ALAPLAST	324	UN	R$ 5,30	R$ 1.717,20
01/214	PASTA COM GRAMPO TRILHO ESCRITÓRIO - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA A4 - MATERIAL CARTÃO DUPLEX - COR VERDE	ACP	220	UN	R$ 1,77	R$ 389,40
01/215	PASTA DOSSIÊ TAMANHO A4 - 24CM X 31 CM	ACP	200	UN	R$ 1,53	R$ 306,00
01/216	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO	ACP	250	UN	R$ 1,92	R$ 480,00
01/217	PASTA L EM POLIPROPILENO INCOLOR, PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL, ESPESSURA 0,15 MM - FORMATO OFÍCIO - 334 MM X 230 MM	ACP	70	UN	R$ 0,72	R$ 50,40
01/218	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO - DIMENSÕES: 28,5 CM X 34,5 CM X 5,3 CM - CAIXA 20X1	FRAMA	61	CA	R$ 10,99	R$ 670,39
01/219	PASTA REGISTRADORA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO - DIMENSÕES: 34,5 CM X 28,5 CM X 8 CM - CAIXA 20X1	FRAMA	41	CA	R$ 10,99	R$ 450,59
01/220	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 CONTENDO DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS - 31 DIVISÕES - FECHAMENTO COM ELÁSTICOS - ACOMPANHA 31 ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO	ACP	250	UN	R$ 38,50	R$ 9.625,00
01/221	PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA PLASTIFICADA, NA COR VERDE - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS - GRAMATURA 538 G/M² - DIMENSÕES: 425 MM X 265 MM X 210 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES	DELLO	13	CA	R$ 129,99	R$ 1.689,87
01/222	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES - COR DOURADA - CABEÇA DO PERCEVEJO FEITA DE METAL RESISTENTE - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRW	10	CA	R$ 2,43	R$ 24,30
01/223	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 100 FOLHAS - FORMA DA PERFURAÇÃO REDONDO - TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6 MM	CAVIA	22	UN	R$ 209,97	R$ 4.619,34
01/224	PINCEL ATÔMICO 1100-P GROSSO (PRETO, AZUL, VERMELHO) - SUA PONTA VERSÁTIL PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM e 8.0 MM. CAIXA C/ 12 UNIDADES	BRW	180	CA	R$ 25,17	R$ 4.530,60
01/225	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA DE ACRÍLICO 6MM - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL QUE APAGUE FACILMENTE - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (AZUL, PRETO, VERMELHO), CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	20	UN	R$ 47,91	R$ 958,20
01/226	PINCEL CHATO UTILIZADO P/ PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA, DA COR AMARELO Nº (08,10,12,14,16,18)	LEO E LEO	380	UN	R$ 3,31	R$ 1.257,80
01/227	PINCEL MARCA TEXTO - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO C/ PONTA CHANFRADA - DIMENSÕES: 14 X 1 X 1 CM - CORES DIVERSAS - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	BRW	47	CA	R$ 8,97	R$ 421,59
01/228	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL, PRETO, VERMELHO) - PONTA REDONDA, TRAÇO DE 5 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES	BRW	95	CA	R$ 31,47	R$ 2.989,65
01/229	PIRÓGRAFO P/ ESCREVER EM MADEIRA, CABO PLÁSTICO 30W BIVOLT - TEMPERATURA MÁXIMA 400 °C - DIMENSÕES: 13 CM X 3 CM X 26 CM	WESTERN	20	UN	R$ 124,97	R$ 2.499,40
01/230	PISCINA DE BOLINHA, ESTRUTURA EM FERRO E BASE FEITA DE MADEIRA REVESTIDA COM LONA E ESPUMA. REDE DE PROTEÇÃO COM ABERTURA DE MALHA 05. COMPRIMENTO 2 M X LARGURA 2 M X ALTURA 1,80 M. ACOMPANHA 2000 BOLINHAS MULTI COLORIDAS, FABRICADAS EM AR INJETÁVEL (NÃO AMASSAM). COLCHONETE PRODUZIDO COM ESPUMAS DE 20 MM E REVESTIDO EM LONA VINÍLICA KP 1000, O QUE PROPORCIONA LONGA DURAÇÃO DO MESMO. IMPERMEÁVEL, SEM ABERTURAS E SEM ZÍPER. MATERIAL ULTRA RESISTENTE. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO	FANTASY	3	UN	R$ 1.849,99	R$ 5.549,97
01/231	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE	PLANETA	30	UN	R$ 12,97	R$ 389,10

	ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) POTÊNCIA DE PICO 15W, POTÊNCIA ESTABILIZADA 10W, COR PRETA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE						
01/232	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAMANHO GRANDE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) POTÊNCIA ESTABILIZADA 15W, POTÊNCIA DE PICO 40W, NA COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E PONTA METÁLICA - DIMENSÃO 27 CM X 19 CM X 7 CM - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PLANETA	30	UN	R$ 16,97	R$ 509,10
01/233	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 15 MM	IS O	100	UN	R$ 2,65	R$ 265,00
01/234	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 20 MM	IS O	250	UN	R$ 3,25	R$ 812,50
01/235	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 30 MM	IS O	100	UN	R$ 2,65	R$ 265,00
01/236	PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 40 MM	IS O	60	UN	R$ 4,36	R$ 261,60
01/237	POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, ESPESSURA 0,7 MM, PCT. C/ 100 UNIDADES	MBSET	23	PA	R$ 148,99	R$ 3.426,77
01/238	PORTA LÁPIS/CLIPES/PAPEL - CONJUNTO TRIPLO INJETADO FUME 3005H - DIMENSÕES: 135 MM X 120 MM X 90 MM	MAXCRIL	45	UN	R$ 10,04	R$ 451,80
01/239	PORTA RETRATO PROVENÇAL ARABESCO EM MDF CRU FOTO 10 CM X 15 CM - 3 MM DE ESPESSURA	TEMU	1.200	UN	R$ 14,97	R$ 17.964,00
01/240	POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MM X 76 MM COM 100 FOLHAS - PACOTE C/ 04 UNIDADES	JOCAR	170	PA	R$ 10,99	R$ 1.868,30
01/241	POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVO AMARELO 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS - 4 BLOCOS EM CADA PACOTE	JOCAR	231	PA	R$ 3,29	R$ 759,99
01/242	PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL A4 - DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 23 CM	MAXCRIL	89	UN	R$ 11,21	R$ 997,69
01/243	PRANCHETA EUCATEX DE MADEIRA OFÍCIO COM GARRA PLÁSTICA RESISTENTE - DIMENSÕES: 344 MM X 250 MM X 3 MM	STALO	30	UN	R$ 4,60	R$ 138,00
01/244	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE C/ 24 UNIDADES	BAZZE	32	CA	R$ 15,99	R$ 511,68
01/245	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51 MM POTE C/ 24 UNIDADES	BAZZE	30	CA	R$ 38,49	R$ 1.154,70
01/246	REDE DE VOLEIBOL - 4 FAIXAS DE PVC MALHA 5 CM - MEDIDAS: 10 M DE COMPRIMENTO POR 1 M DE ALTURA - FIO 2 MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO) - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 5 CM) - 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEAVÉIS NA COR BRANCA - COR DA REDE PRETA	ESPORTE E CIA	3	UN	R$ 299,99	R$ 899,97
01/247	REFORÇO AUTOADESIVO PARA FOLHAS DE FICHÁRIO 14,5 MM TRANSPARENTE - DIMENSÕES: 5 CM X 10 CM - 150 ETIQUETAS	JC	20	UN	R$ 13,34	R$ 266,80
01/248	RÉGUA DE 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE	MAXCRIL	401	UN	R$ 0,67	R$ 268,67
01/249	RÉGUA DE 50 CM CRISTAL - COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO	MAXCRIL	100	UN	R$ 3,74	R$ 374,00
01/250	RÉGUA DE MADEIRA MDF MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA	STALO	20	UN	R$ 9,89	R$ 197,80
01/251	RÉGUA EM ALUMÍNIO, GRADUADA EM 30 CM, CONTENDO SUBDIVISÃO EM MM, C/ 3 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRW	50	UN	R$ 4,72	R$ 236,00
01/252	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	MAXCRIL	130	UN	R$ 1,61	R$ 209,30
01/253	SACO P/ PRESENTE TAMANHO 25 CM X 37 CM COM DIVERSAS ESTAMPAS VARIADAS	NZ	5.400	UN	R$ 0,59	R$ 3.186,00
01/254	SUPORTE P/ BANDEIRA TRIPLO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI PEROBA-MICA C/ GRANDE RESISTÊNCIA - ACABAMENTO C/ VERNIZ PROTETOR, DANDO UM BRILHO NATURAL DEIXANDO A ESTÉTICA CONSERVADORA E NATURAL PARA QUALQUER AMBIENTE. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS DE 24 CM X 16 CM X 59 CM (L X A X C), ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) MASTROS	SO BANDEIRAS	7	UN	R$ 556,49	R$ 3.895,43
01/255	TELA DE PINTURA 20 CM X 30 CM - MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE	TKM	700	UN	R$ 12,17	R$ 8.519,00

	ALTA QUALIDADE, GRAMPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO						
01/256	TESOURA 13 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO	NOX	140	UN	R$ 2,17	R$ 303,80
01/257	TESOURA 21 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO	NOX	183	UN	R$ 9,99	R$ 1.828,17
01/258	TESOURA COLORIDA PEQUENA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, 13 CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO	NOX	450	UN	R$ 2,17	R$ 976,50
01/259	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL E TECIDO EM AÇO INOX 9,5 CABO EMBORRACHADO - DIMENSÕES: 24 CM X 8 CM X 2 CM - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BRW	30	UN	R$ 33,37	R$ 1.001,10
01/260	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA C/ 6 CORES (AMARELA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA) - POTE C/ 250 ML P/ PINTURA DE PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTAZ E CARTOLINA. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	MASTER	150	CA	R$ 39,99	R$ 5.998,50
01/261	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA 70 ML	MASTER	40	UN	R$ 57,99	R$ 2.319,60
01/262	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR CIANO 70 ML	MASTER	40	UN	R$ 13,00	R$ 520,00
01/263	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA 70 ML	MASTER	40	UN	R$ 13,01	R$ 520,40
01/264	TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR PRETA 70 ML	MASTER	40	UN	R$ 13,01	R$ 520,40
01/265	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR AMARELA 70 ML	MASTER	120	UN	R$ 13,00	R$ 1.560,00
01/266	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR CIANO 70 ML	MASTER	120	UN	R$ 13,00	R$ 1.560,00
01/267	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR MAGENTA 70 ML	MASTER	120	UN	R$ 15,00	R$ 1.800,00
01/268	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR PRETA 70 ML	MASTER	190	UN	R$ 15,00	R$ 2.850,00
01/269	TINTA PARA TECIDOS, CORES DIVERSAS, POTE C/ 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	ACRILEX	120	UN	R$ 16,30	R$ 1.956,00
01/270	TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ML, COR PRETA	RADEX	14	UN	R$ 7,79	R$ 109,06
01/271	TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO MANUAL 40 ML, CORES AZUL E PRETA	RADEX	14	UN	R$ 3,67	R$ 51,38
01/272	TINTA PRÓPRIA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO 40 ML, NAS CORES PRETA E AZUL	RADEX	28	UN	R$ 3,67	R$ 102,76
01/273	TNT CORES VARIADAS - ROLO C/ 50 M X 1,40 M	MALIBU	130	UN	R$ 49,99	R$ 6.498,70
01/274	TNT CORES VARIADAS LISO 1M x 50M – GRAMATURA 40G/M² NAS CORES: BRANCO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA E VERDE.	MALIBU	30	UN	R$ 63,43	R$ 1.902,90
01/275	TRIPÉ PROFISSIONAL CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COMPACTO, FLEXÍVEL - MATERIAL EM ALUMÍNIO - TIPO DE CABEÇA: DE BOLA - ALTURA MÁXIMA: 160 CM - ALTURA MÍNIMA: 39 CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 8 KG - QUANTIDADE DE SEÇÕES: 3	STALO	1	UN	R$ 333,89	R$ 333,89
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						814.344,57
TOTAL DO CERTAME.....R$						841.398,57

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$841.398,57 (oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.30 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC. ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 04.01.12.361.0027.2.042.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 05.01.10.122.0028.2.081.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SAÚDE, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 09 de junho de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
CPF : 031.392.621-24
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B29189A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 48/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 48/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA MARCELA LUIZA DE SOUSA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4398/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL 1049/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. MARCELA LUIZA DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 4449470 – 2ª via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 006.303.961-32, inscrita no COREN/GO n. 310160, PIS/PASEP/NIT: 200.827.0834-1, residente e domiciliada na Rua D-18, QD. 146, LT. 14-F, Setor Martinho, na cidade de Palmeiras de Goiás-Go, CEP: 76.190-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo Originário n. 1049/2022, Processo Administrativo n. 4398/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período de 01 (um) ano do Contrato FMS n. 48/2022, firmado aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2022, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 658/2025, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira **MARCELA LUIZA DE SOUSA** para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,7413%) DO 2° T.A	VL./ PLANTÃO DO 3° T.A	VL. MENSAL ORIGINAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC DO 2° T.A	VL. MENSAL A PARTIR DO 3° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Enfermeira MARCELA LUIZA DE SOUZA – COREN/GO N. 310160	SV/ PLANTÕES	25 plantões de 08 horas/mês	R$ 160,00	R$ 165,98	**R$ 165,98**	R$ 4.000,00	R$ 4.149,50	**R$ 4.149,50**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]						**R$ 48.000,00**			
Valor Total 2° T.A [Período 01 (um) ano]						**R$ 49.794,00**			
Valor Total do 3° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						**R$ 49.794,00**			
Valor Total do 4° Termo Aditivo [Período de 01 (um) ano]						**R$ 49.794,00**			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será **de R$ 197.382,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e oitenta e dois reais)**, sendo, **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato original**, R$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 2° Termo Aditivo; **R$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 3° Termo Aditivo e **R$ 49.794,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais)** do 4° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.149,50 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.34;**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) anos**, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 2° Termo Aditivo; 01 (um) ano da prorrogação do 3° Termo Aditivo e 01 (um) ano da prorrogação do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre **06/06/2025 a 05/06/2026,** com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 05 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

MARCELA LUIZA DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC6035F8

